

Pregão Eletrônico 90015/2024

Esclarecimento 08 – Documentos do licitante MGDATA TECNOLOGIA LTDA MG

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2025, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico 90015/2024, na fase de julgamento, o licitante MGDATA TECNOLOGIA LTDA MG, classificada em quarto lugar, informou, via chat, às 15:41:

“Senhor pregoeiro, o sistema estava dando erro no envio. vários de nossos documentos não foram aceitos pelo portal. É possível reenviar de alguma outra forma?”

Em conformidade aos itens 10.1.2. e 14.4 do Edital de Pregão Eletrônico 90015/2024, o pregoeiro respondeu:

“Senhor licitante, solicito que envie os documentos remanescentes (que deram erro no sistema) para o e-mail pregoeiro@finep.gov.br até às 16:00.”

Em cumprimento aos Princípio da Publicidade e Transparência da Administração Pública, os documentos enviados pelo licitante, via e-mail, estão anexados a seguir.

Atenciosamente,

Rafael Audi Soares Pimentel
Pregoeiro

RE: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

De Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Data Qua, 15/01/2025 16:10

Para cp_pregoeiro <pregoeiro@finep.gov.br>

 26 anexos (20 MB)

Atestado - Nuvem.pdf; EXIN PARTE 2.pdf; EXIN PARTE 1.pdf; TI EXAMES - COBIT 5 FOUNDATION.pdf; TI EXAMES - LETTER OF COURSE ATTENDANCE.pdf; TI EXAMES - EXIN INFORMATION SECURITY FOUNDATION.pdf; Microsoft - Validação da Certificação.pdf; Cert - Fortinet Technical Introduction to Cybersecurity 1.0 Self-Paced.pdf; Cert - Fortinet Introduction to the Threat Landscape 2.0 Self-Paced.pdf; Cert - Fortinet Certified Fundamentals in Cybersecurity.pdf; Cert - Fortinet FortiGate 7.4 Operator Self-Paced.pdf; Cert - Fortinet Certified Associate in Cybersecurity.pdf; VMware Data Center Virtualization Examination Score Report.pdf; VMware Data Center Virtualization 2023 certificate.pdf; Sophos-Firewall-Delta - Maicon.pdf; Sophos-Firewall-19.5 - Maicon.pdf; Veeam - VMCE - Maicon.pdf; 0 - CSCU - Luiz.pdf; 0 - CompTIA PenTest+ e CompTIA Security - Luiz.pdf; 0 - CISSP-2025 - Luiz.pdf; ITILV2_██████████_SS_Luiz ██████████-1.pdf; ITILV2_K_Certificaten_L_Luiz ██████████.pdf; ITILV4.pdf; ITILV3_RLCFB ██████████; Cert - Veeam - Certified Engineer 2024.png; Cert - Veeam - Certified Architect 2022.png;



De: Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:58

Para: pregoeiro@finep.gov.br <pregoeiro@finep.gov.br>

Assunto: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

Boa tarde!

Segue anexo documentação do pregão **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024**

Atenciosamente;

Hilton Faria

Licitações

☎ [37] 3242-2122

✉ licitacao@mgdata.com.br

📍 Rua Caetés, 13, Piedade, Itaúna/MG - CEP 35680262





This acknowledges that

THIAGO NUNES

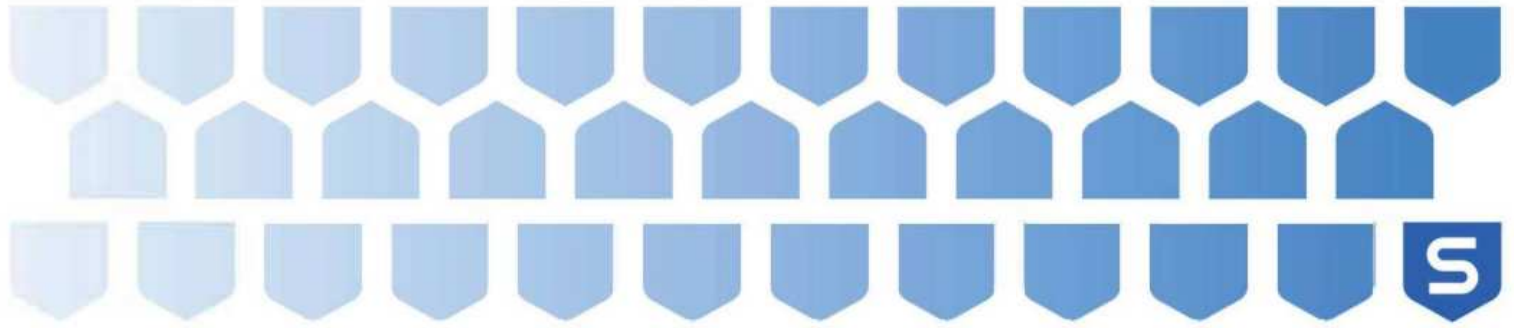
successfully completed the course

FCF - Technical Introduction to Cybersecurity 1.0 Self-Paced

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature appears to be "Rob Rashotte".

Rob Rashotte
Vice President, Fortinet Training Institute

Date: July 3, 2024



Certificate of Achievement

Maicon Tadeu

has successfully completed the following course

Sophos Firewall Certified Engineer v19.5 (ET80)

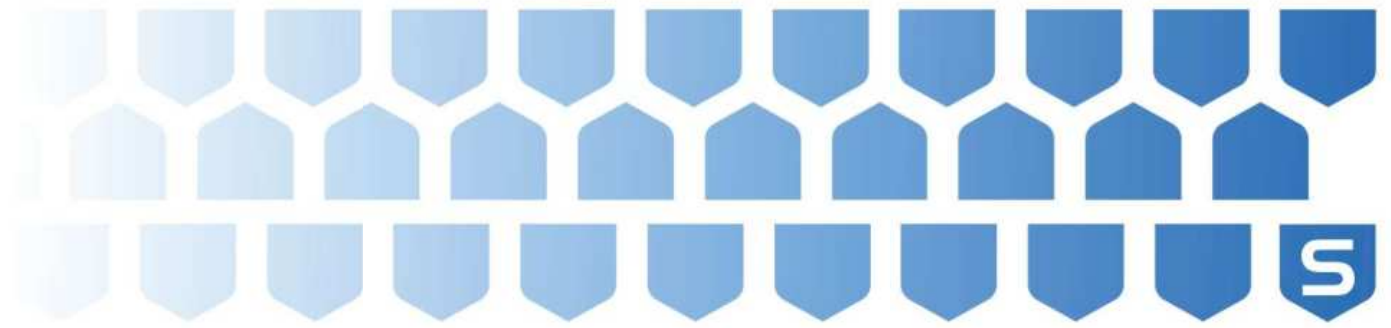
Completed on:
3/30/2023

Content hours:
9h 30m

A stylized blue ink signature of Kris Hagerman.

Kris Hagerman, Sophos CEO

SOPHOS
Cybersecurity delivered.



Certificate of Achievement

Maicon Tadeu

has successfully completed the following course

**Sophos Firewall v19.5 to v20.0 Certified
Engineer Delta (EU80)**

Completed on:
1/21/2024

Content hours:
30m

Joe Levy, Sophos CEO

SOPHOS
Defeat Cyberattacks



EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
PARA ALAVANCAR A SUA CARREIRA

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

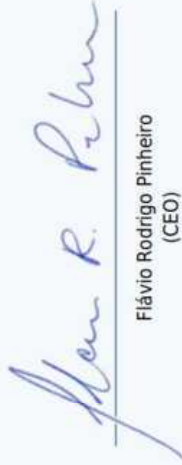
Thiago dos Santos Nunes

concluiu com sucesso o curso

COBIT 5 Foundation

realizado no período de **08/10/2018** a **12/10/2018**,

com carga horária de **15 horas**, ministrado por **José Oscar Moreira**.


Flávio Rodrigo Pinheiro
(CEO)

TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 09.199.888/0001-08 FONE: (11) 2626-7934

WWW.TIEXAMES.COM.BR

Registro certificado:
68396-82



<https://www.tiexames.com.br/certificado/768396-82>

CURSO: COBIT 5 Foundation

CARGA HORÁRIA : 15 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Tópicos	Tempo previsto
Introdução ao curso	15 min
Visão geral e principais características do COBIT 5	1 hora
Os princípios do COBIT 5	2 horas
Os facilitadores do COBIT 5	6 horas
Introdução do ciclo de vida de implementação	2 horas
Modelo de avaliação da capacidade dos processos	3 horas
Preparação para exame	2 horas

Certificado registrado sob o nº. **68396-82**

**TIEXAMES CONSULTORIA
E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 09.199.888/0001-08

Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 936,
Agronômica -SC. CEP 89188-000.

Este certificado pode ser validado através
da página de consulta no web-site:
www.tiexames.com.br.



EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
PARA ALAVANCAR A SUA CARREIRA



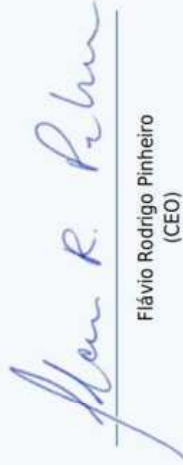
CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Thiago dos Santos Nunes

concluiu com sucesso no dia **14/03/2020** o curso

EXIN Information Security Foundation (ISFS)

com duração de **20 horas**, ministrado por **Flávio R. Pinheiro**.


Flávio Rodrigo Pinheiro
(CEO)

TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 09.199.888/0001-08 FONE: (11) 2626-7934

WWW.TIEXAMES.COM.BR

Registro certificado:
68396-96



<https://www.tiexames.com.br/certificado/768396-96>

CURSO: EXIN Information Security Foundation (ISFS)

CARGA HORÁRIA : 20 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO 0

Apresentação do curso e introdução às normas da família ISO/IEC 27000.

MÓDULO 1

Informação e segurança: Conceitos relacionados à informação, o valor da informação, aspectos de confiabilidade.

MÓDULO 2

Ameaças e riscos: Definição de ameaça, riscos e análise de riscos; relacionamento entre ameaças e riscos e confiabilidade da informação.

MÓDULO 3

Abordagem e organização: Política de segurança e organização da segurança, componentes da organização da segurança, gerenciamento de incidentes de segurança.

MÓDULO 4

Medidas: Importância das medidas de segurança, medidas físicas, medidas técnicas, medidas organizacionais.

MÓDULO 5

Importância e efeito de leis e regulamentos na segurança da informação.

MÓDULO 6

Preparação para o exame: Revisão do currículo , formato do exame e dicas de preparação.

Certificado registrado sob o nº, **68396-96**

**TIEXAMES CONSULTORIA
E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 09.199.888/0001-08

Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 936,
Agronômica -SC. CEP 89188-000.

Este certificado pode ser validado através
da página de consulta no web-site:
www.tiexames.com.br.

LETTER OF COURSE ATTENDANCE

**TIEXAMES CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA**

Rua Expedicionário Leopoldo Venturi,
936, Agrônoma, SC, Brazil
Tel: +55 (11) 2626-7934

Dec 30th, 2020

To Whom it May Concern:

Thiago dos Santos Nunes (CPF:)

We confirm that **Thiago dos Santos Nunes** has attended the official course " **ITIL® v3 Foundation 2011** " on **Mar 29th, 2020** .

This course was offered in e-learning (distance mode) with **24 hours** of duration.

Our records confirm that **Thiago dos Santos Nunes** has participated of all required activities in this course.

Please contact us if you have further enquires.

TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 936, Agrônoma, SC, Brazil
E-mail: contato@tiexames.com.br
Tel: +55 (11) 2626-7934

Your faithfully,

Our registration ID:
68396-53



Flávio Rodrigo Pinheiro
(Training Manager and ITIL® Expert)

ITIL® is a registered trade mark of AXELOS Limited, used under permission of AXELOS Limited. All rights reserved.

This is a letter confirming course attendance only and is not a document demonstrating or certifying the achievement of any qualification in the subject matter of the training course.

veeam



Veeam is proud to award the title of
Veeam Certified Engineer 2021 (VMCE 2021) to

MAICON DA SILVA

in recognition of successful completion
of the **VMCE** certification

A handwritten signature in black ink, reading 'William H. Largent'.

COMPLETION DATE 2021-12-10

William H. Largent, Chief Executive Officer and Chairman of the Board



VMware is proud to award the title of

VMware Certified Technical Associate Data Center Virtualization 2023

to

Enivaldo Florindo

In recognition of successful completion of all certification requirements.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raghu Raghuram", positioned above a horizontal line.

Raghu Raghuram
Chief Executive Officer

This document is an Exam Score Report only and is not proof of certification.



Associate VMware Data Center Virtualization Examination Score Report

CANDIDATE: enivaldo Florindo

CANDIDATE ID: [REDACTED]

REGISTRATION: [REDACTED]

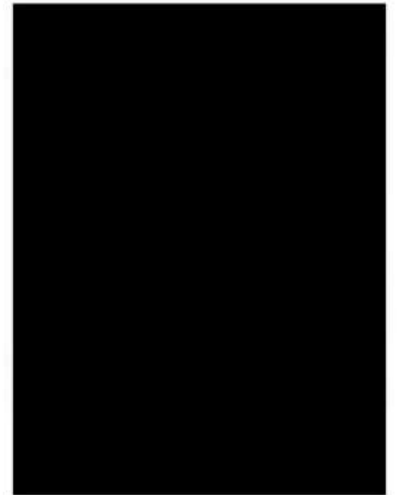
SERIES: 1V0-21.20PSE

DATE: 08/11/2023

PASSING SCORE: 300

YOUR SCORE: 426

GRADE: Pass



Congratulations on passing the **Associate VMware Data Center Virtualization**.

Please contact VMware if there are any changes to your mailing address as provided to Pearson VUE at the time of registration. Please be sure to watch for important announcements regarding this certification at the VMware website: <https://www.vmware.com/certification>.

This exam is the copyrighted property of VMware, Inc. It is being made available to you solely for the purpose of determining your qualifications for certification. It is unlawful to reproduce, retransmit, republish, translate, disseminate, or make any other use of this exam, or any part of this exam, without the express written permission of VMware, Inc.

For answers to your questions about VMware Certification testing, visit <https://www.vmware.com/certification>.

This document is an Exam Score Report only and is not proof of certification.

ISC2[®] International Information System Security Certification Consortium

The ISC2 Board of Directors hereby awards

Luiz [REDACTED]

the credential of

Certified Information Systems Security Professional

Having met all of the certification requirements, adoption of the ISC2 Code of Ethics, and successful performance on the required competency examination, subject to recertification every three years, this individual is entitled to all of the rights and privileges associated with this designation, as defined in the ISC2 Bylaws.



Dan Houser - Chairperson



Laurie-Anne Bourdain -
Secretary



[REDACTED]
Certification Number

Jul 1, 2022 - Jun 30, 2025

Certification Cycle

Certified Since: 2019

Certification Number



EC SA

EC-Council Certified Security Analyst

EC-Council Certified Security Analyst

This is to acknowledge that

Luiz



has successfully completed all requirements and criteria for

EC-Council Certified Security Analyst v10

certification through examination administered by EC-Council

Issue Date: **24 March, 2021**

Expiry Date: **31 March, 2027**

EC-Council

Sanjay Bavisi, President

EC-Council

Certification Number

CEH
Certified Ethical Hacker

Certified Ethical Hacker

This is to acknowledge that

Luiz

has successfully completed all requirements and criteria for

Certified Ethical Hacker

certification through examination administered by EC-Council

Issue Date: 17 January, 2018

Expiry Date: 31 January, 2027

ANAB
ACCREDITED
PERSONNEL CERTIFICATION
BODY



Sanjay Bavisi, President



Declaramos, para os devidos fins, que a **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**, empresa especializada em soluções de infraestrutura de tecnologia da informação, é plenamente capacitada para o atendimento de conformidade e entrega de ambientes de computação em nuvem de alta performance para a **NUV DATACENTER**.

Essa operação está instalada em datacenter com padrão **Tier III**, assegurando alta disponibilidade, redundância e segurança. Adotamos rigorosamente as melhores práticas de TI e seguimos padrões internacionais de segurança da informação, estando em conformidade com as normas:

- **ISO 27001** – Sistema de Gestão de Segurança da Informação
- **ISO 27017** – Controles de Segurança da Informação para Serviços em Nuvem
- **ISO 27018** – Proteção de Dados Pessoais em Ambientes de Nuvem
- **ISAE 3402** – Relatórios de Controle de Serviços de Terceiros

Além disso, a **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** adota as melhores práticas de **Green IT** e gestão consciente de energia, alinhadas com padrões internacionais de sustentabilidade, garantindo uma operação eficiente e ecologicamente responsável.

Nosso ambiente é totalmente virtualizado em **VMware**, com suporte avançado às soluções **NSX** (virtualização de redes) e **vSAN** (armazenamento definido por software), proporcionando máxima flexibilidade, escalabilidade e segurança.





A segurança perimetral e interna é garantida por **firewalls próprios** das marcas **SOPHOS** e **FORTINET**, dimensionados para atender todo o ambiente do datacenter e os mais de **30 mil clientes** do grupo **NUV DATACENTER**, oferecendo proteção avançada contra ameaças cibernéticas e gestão robusta de políticas de segurança.

A infraestrutura da **NUV DATACENTER** gerida pela **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** conta com:

- Aproximadamente **435 máquinas virtuais (VMs)** em operação
- Link dedicado de internet de **10 Gbps**
- **Ambiente conta com mais de 300TB disponíveis.**
- Link de interligação interna de **40 Gbps** para alta performance entre os datacenters de São Paulo e Espírito Santo.
- **Réplica geográfica** para outro datacenter, assegurando continuidade de negócios e recuperação de desastres.
- **Backup imutável** realizado com **Veeam Backup & Replication**, integrado a **appliance ExaGrid** e **Veeam Hardened Repository**, oferecendo máxima segurança contra ransomware e perda de dados

A **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** reafirma seu compromisso com a excelência operacional, segurança, sustentabilidade e conformidade regulatória, garantindo à **NUV DATACENTER** a entrega de serviços em nuvem com alto desempenho e segurança.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.



Documento assinado digitalmente
ALVARO ARAUJO FRANCA
Data: 15/01/2025 16:00:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



WWW.NUVBRASIL.COM.BR



WWW.NUVBRASIL.COM.BR

+55 27 2233-0000

✉ atendimento@nuvbrasil.com.br

📍 Rua Fioravante Cassini, 28 - Serra/ES

This certifies that
THIAGO NUNES
has achieved

Fortinet Certified Associate in Cybersecurity

Date of achievement: July 3, 2024

Valid until: July 3, 2026

Certification validation number: 1728198288TN



Ken Xie
CEO of Fortinet



Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
<https://training.fortinet.com/admin/tool/certificate/index.php>

This certifies that
THIAGO NUNES
has achieved

Fortinet Certified Fundamentals in Cybersecurity

Date of achievement: July 3, 2024

Valid until: July 3, 2026

Certification validation number: 6401854900TN



Ken Xie
CEO of Fortinet



Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
<https://training.fortinet.com/admin/tool/certificate/index.php>



This acknowledges that

THIAGO NUNES

successfully completed the course

FCA - FortiGate 7.4 Operator Self-Paced

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval border. The signature appears to be "Rob Rashotte".

Rob Rashotte
Vice President, Fortinet Training Institute

Date: July 3, 2024



This acknowledges that

THIAGO NUNES

successfully completed the course

FCF - Introduction to the Threat Landscape 2.0 Self-Paced

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval border. The signature appears to be "Rob Rashotte".

Rob Rashotte
Vice President, Fortinet Training Institute

Date: July 3, 2024

veeam



Veeam is proud to award the title of
Veeam Certified Architect 2022 (VMCA 2022) to

THIAGO NUNES

in recognition of successful completion
of the **VMCA** certification

A handwritten signature in black ink, reading 'William H. Largent'.

William H. Largent, Chief Executive Officer and Chairman of the Board

COMPLETION DATE 2022-06-18



Veeam is proud to award the title of Veeam Certified Engineer 2024

to THIAGO NUNES
in recognition of successful completion of the VMCE Certification

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anand", written over a horizontal dotted line.

Anand Eswaran
Chief Executive Officer

Completion Date 2024-03-31



This is to certify that

Luiz [REDACTED]

[REDACTED]

Has achieved the

ITIL® Foundation Certificate in IT Service Management

Effective from **15 Dec 2021**

Expiry date **N/A**

Certificate number **[REDACTED]**

Candidate number **[REDACTED]**



Mark Basham, CEO, AXELOS



Panoraia Theleriti, Certification Qualifier, PeopleCert

ITIL 4 Edition

Printed on 17 December 2021

This certificate remains the property of the issuing Examination Institute and shall be returned immediately upon request.

AXELOS, the AXELOS logo, the AXELOS swirl logo, ITIL®, PRINCE2®, PRINCE2 Agile®, AgileSHIFT®, MSP®, M_o_R®, P3O®, MoP® and MoV® are registered trademarks of AXELOS Limited. RESILIA™ is a trademark of AXELOS Limited. PeopleCert and 'PeopleCert All talents, certified.' are registered trademarks of PeopleCert International Limited. All rights reserved.



MCSE: Core Infrastructure

Importante

Essa certificação foi desativada. Para opções disponíveis no momento, confira a página [Procurar certificações e exames](#). As certificações que você ganha antes de suas datas de desativação continuarão a aparecer em sua transcrição no [painel de certificação](#).

Essa certificação valida que você tem as habilidades necessárias para executar uma data center altamente eficiente e moderna, gerenciamento de identidades, gerenciamento de sistemas, virtualização, armazenamento e rede.

Para obter a certificação MCSE: Core Infrastructure, conclua os seguintes requisitos:

- Ganhe uma certificação de pré-requisito:
 - Opção de pré-requisito 1: [MCSA: Windows Server 2012](#)
 - Opção de pré-requisito 2: [MCSA: Windows Server 2016](#)
- E passe um dos exames de facultativos:
 - [70-744: protegendo Windows Server 2016](#)
 - [70-745: Implementando um datacenter Software-Defined](#)
 - [70-413: projetando e implementando uma infraestrutura de servidor](#)
 - [70-414: implementando uma infraestrutura de servidor avançada](#)
 - [70-537: configurando e operando uma nuvem híbrida com o Microsoft Azure Stack Hub](#)

Função: Administrador

Pré-requisitos: 2 certificações

Exames obrigatórios: 70-744, 70-745, 70-413

Importante: [Ver detalhes](#)

[Acessar o painel de certificações](#)

Detalhes de certificação

Habilidades medidas

- none

Duas maneiras de preparar

[Online - gratuito](#)[Com instrutor – Pago](#)

Itens desta coleção

Ainda não há roteiros de aprendizagem ou módulos disponíveis para esta certificação

Pré-requisitos de certificação

Para obter a certificação de MCSE: Core Infrastructure, você deve obter ao menos uma das seguintes certificações: [MCSA: Windows Server 2012](#), [MCSA: Windows Server 2016](#) certificação.

MCSA: Windows Server 2012

Opção 1: Certificação de pré-requisito

Prove seu domínio do conjunto principal de habilidades Windows Server 2012 necessárias para reduzir os custos de IT e fornecer mais valor comercial.

MCSA: Windows Server 2016

Opção 2: Certificação de pré-requisito

Prove seu domínio do conjunto principal de habilidades Windows Server 2016 necessárias para reduzir os custos de IT e fornecer mais valor comercial.

Exames de certificação

Exame 70-744: Securing Windows Server 2016

Idiomas: Inglês, Espanhol, Chinês (Simplificado), Chinês (Tradicional), Francês, Alemão, Japonês, Português (Brasil)

Data de baixa: 01/31/2021**

Os candidatos para esse exame protegem Windows Server 2016 ambientes. Os candidatos estão familiarizados com os métodos e as tecnologias usados para proteger os ambientes de servidor e proteger as infraestruturas de máquina virtual usando máquinas virtuais blindadas e com suporte de criptografia e malha protegida.

[Teste oficial de prática](#) para Securing Windows Server 2016

Todos os temas do exame são abordados em detalhes, portanto, você estará preparado para qualquer pergunta feita no exame.

[+ Salvar](#)

Exame 70-745: Implementing a Software-Defined Datacenter

Idiomas: Inglês

Data de baixa: 01/31/2021**

Os candidatos para este exame são profissionais de TI responsáveis por implementar um SDDC (datacenter definido por software) com o Windows Server 2016 e o Microsoft System Center 2016 Virtual Machine Manager (SCVMM).

[+ Salvar](#)

Exame 70-413: Designing and Implementing a Server Infrastructure

Idiomas: Inglês, Chinês (Simplificado), Francês, Alemão, Japonês, Português (Brasil)

Data de baixa: 01/31/2021**

Este exame é a primeira parte de uma série de dois exames que testam as habilidades e o conhecimento necessários para projetar, implementar e manter uma infraestrutura Windows Server 2012 em um ambiente altamente virtualizado e dimensionado corporativo. Passar neste exame valida a capacidade de um

candidato de planejar, configurar e implementar os serviços de Windows Server 2012, como implantação de servidor, virtualização de servidor e acesso à rede e infraestrutura. Passar neste exame junto com o outro exame confirma que um candidato tem as habilidades e o conhecimento necessários para projetar, implantar e manter serviços de infraestrutura em um ambiente de Windows Server 2012.

[Teste oficial de prática](#) para Designing and Implementing a Server Infrastructure

Todos os temas do exame são abordados em detalhes, portanto, você estará preparado para qualquer pergunta feita no exame.

[⊕ Salvar](#)

Recursos de certificação

Training and certification guide

Explore todas as certificações em um guia conciso de treinamento e certificações.

Cartaz de certificação

Verifique a visão geral dos fundamentos, certificações baseadas em funções e especialidades.

Exam Replay

Veja duas grandes ofertas para ajudar a aumentar suas chances de sucesso.

Suporte para certificações

Obtenha ajuda através dos fóruns de suporte da Microsoft Certification. O moderador do fórum responderá em um dia útil, de segunda a sexta-feira.

Painel de certificações

Revise e gerencie seus compromissos, certificados e transcrições agendados.

Compartilhe seus selos de certificação

Comemore suas conquistas com sua rede de contatos. Solicite seu selo de Certificação Microsoft e adicione-o ao LinkedIn, ao seu currículo, entre outros.

* O preço não reflete quaisquer ofertas promocionais ou preços reduzidos para membros do programa Microsoft Imagine Academy, Microsoft Certified Trainers e membros do programa Microsoft Partner Network. O preço está sujeito a alteração sem aviso prévio. O preço não inclui impostos aplicáveis. Fale com o provedor do exame antes de se inscrever para confirmar o preço exato.

** Realize o exame antes da data de baixa para garantir que ele seja aplicado à sua certificação. Após a data de baixa, consulte a certificação relacionada para conhecer os requisitos do exame.



Information Security Foundation

based on ISO/IEC 27001

Presented to:

THIAGO NUNES

20 November 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Taselaar', with a long horizontal line extending to the right.

drs. Bernd W.E. Taselaar
Chief Executive Officer

6303516.20780105

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





Privacy and Data Protection Foundation

Presented to:

THIAGO NUNES

3 January 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Taselaar', with a long horizontal line extending from the end of the signature.

drs. Bernd W.E. Taselaar
Chief Executive Officer

6303516.20783610

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication



Coaching report

Candidatenummer [REDACTED]
Name candidate Luiz [REDACTED]
Examdate 13-05-2010
Exam ITSS.PR
Result Passed

You hereby receive an overview of your personal score in relation to the various subjects which have been tested during your exam.

Included on this paper you will find the maximum score for each question.

This feedback on the result of your exam offers you insight in the way your result has been achieved.

Question	Description	Max. score	Your score
1a	Incident Management	12	7
1b	Incident Management	8	2
2a	Release Management	8	5
2a	Release Management	2	2
2b	Release Management	10	5
3a	Problem Management	6	5
3b	Problem Management	8	5
3c	Problem Management	6	5
4a	Change Management	8	2
4b	Change Management	12	4
5	General	20	8

Your total score 50

To pass this exam you need a score of at least 50 points

EXIN International B.V.

Examination Institute for Information Science

Janssoenborch, Hoog Catharijne

Godebaldkwartier 365, 3511 DT Utrecht

P.O. box 19147, 3501 DC Utrecht

The Netherlands

Telephone +31 30 234 48 25

Fax +31 30 231 59 86

E-mail info@exin-exams.com

Internet www.exin-exams.com



ITIL®

CERTIFICATE

Foundation Certificate in IT Service Management

Presented to:

Luiz [REDACTED]

10 September 2008



J.P. van Nieuwstadt
CEO EXIN

[REDACTED]

EXIN
Examination Institute for Information Science



EXIN

EXIN

EXIN



Ref:RM/RM

08 July 2009

Luiz [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Dear Luiz [REDACTED]

ITIL Examination Results for Candidate ITIL/US019407

I have pleasure in informing you that you have passed the following examinations:

Candidate Name: Luiz [REDACTED]
Candidate Number [REDACTED]
Examination Date: 29 Jun 09
Foundation Bridge Score: 85%
Foundation Bridge Exam: PASS

I would like to take this opportunity to congratulate you on your achievement.

Yours sincerely

Cynthia Paszko
US Operations Manager

Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

De Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Data Qua, 15/01/2025 16:03

Para cp_pregoeiro <pregoeiro@finep.gov.br>

 40 anexos (25 MB)

_CERTIDÃO NEGATIVA CADIN.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA CAFIMP - FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA CNJ - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA MINISTÉRIO DO TRABALHO - APRENDIZ.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA MINISTÉRIO DO TRABALHO - PCD E REAB.pdf; _CERTIDÃO NEGATIVA TCU - INIDONEIDADE.pdf; _CONSULTA CONSOLIDADA - TCU.pdf; ALTERACAO CONTRATO SOCIAL MGDATA.pdf; Alvará Inscrição Municipal.pdf; ANEXO III.pdf; ATESTADOS I.pdf; ATESTADOS II.pdf; CNH DIGITAL TIAGO.pdf; CNPJ EMITIDO.pdf; Comprovante Inscao Estadual.pdf; DECLARACAO GERAL.pdf; ESTADUAL.pdf; FALÊNCIA.pdf; FEDERAL.pdf; FGTS.pdf; FINDEP DF.pdf; JUNTA COMERCIAL.pdf; MGDATA Balanco Patrimonial e Indice.pdf; Municipal.pdf; SICAF MGDATA.pdf; SIMPLES NACIONAL.pdf; SINTEGRA.pdf; TRABALHISTA.pdf; Empresa - CRA.pdf; Empresa - CREA-MGDATA.pdf; Empresa - Fortinet Certified Associate in Cybersecurity.pdf; Empresa - Fortinet Certified Fundamentals in Cybersecurity.pdf; Empresa - Microsoft - Partner Microsoft GOLD.pdf; Empresa - Seagate - GOLD Partner.pdf; Empresa - Sophos Silver Ate - MGData.pdf; Empresa - Star Level One.pdf; Empresa - Veeam - Accredited Service Partner (VASP).pdf; Empresa - Veeam - Cloud & Service Provider - Gold.pdf; Empresa - Veeam - Value-Added Reseller - Silver -.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo documentação do pregão **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024**

Atenciosamente;



Hilton Faria
Licitações

[37] 3242-2122
licitacao@mgdata.com.br
Rua Caetés, 13. Piedade. Itaúna/MG - CEP 35680262

MGDATA
TECNOLOGIA

Microsoft
GOLD-CERTIFIED
Partner

VEEAM
ACCREDITED
Service Partner

FORTINET
AUTHORIZED PARTNER

Sophos
SOPHOS
SILVER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
THIAGO DOS SANTOS NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
[REDACTED]

FILIAÇÃO
ANTONIO [REDACTED]

LINDA
S. [REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218145959

2218145959

2218145959

OBSERVAÇÕES
A

Thiago dos Santos Nunes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAUNA, MG

DATA EMISSÃO
25/06/2021

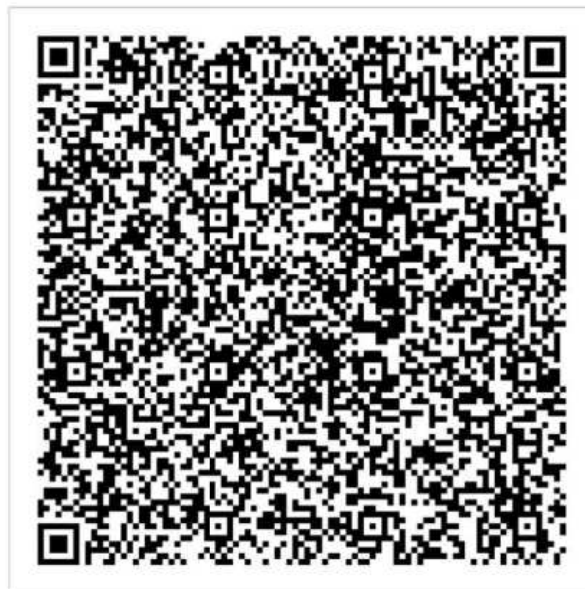
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55221593094
MG596680830

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.936.997/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/01/2016

NOME EMPRESARIAL
MGDATA TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAETES

NÚMERO
13

COMPLEMENTO

CEP
35.680-262

BAIRRO/DISTRITO
PIEADA

MUNICÍPIO
ITAUNA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@MGDATA.COM.BR

TELEFONE
(37) 3242-2122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **16:19:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.936.997/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2016	
NOME EMPRESARIAL MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CAETES		NÚMERO 13		COMPLEMENTO *****	
CEP 35.680-262	BAIRRO/DISTRITO PIEDADE		MUNICÍPIO ITAUNA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MGDATA.COM.BR			TELEFONE (37) 3242-2122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **16:19:37** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002684432.00-60

CPF/CNPJ: 23.936.997/0001-91

NOME/NOME EMPRESARIAL: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 08/01/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 08/01/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35680262

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITAUNA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PIEDADE

LOGRADOURO: R CAETES

NUMERO: 13

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/01/2025 15:22:01

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE TI – DOTI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de DATA CENTER, infraestrutura de hardware e software, na modalidade de distribuição HOSTING, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, backup e comunicação de dados, dos sistemas e aplicativos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

DECLARAÇÕES

- A empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés, 13 – Piedade, Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-262, por intermédio de seu representante legal THIAGO DOS SANTOS NUNES sócio proprietário inscrito sob RG: MG-11.345.478, CPF: nº 069.179.466-99, e-mail: contato@mgdata.com.br, no uso de suas atribuições legais DECLARA que
- Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Cumprir plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua a Lei de Licitação vigente para a participação do Processo Licitatório.
- Não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma da Lei de Licitação vigente,
- Responsabiliza-se pela qualidade dos itens, quanto ao prazo de entrega, pelo defeito de fabricação ou de transporte, pela garantia do produto, pelo fornecimento durante toda a vigência do contrato e que os objetos do certame serão entregues conforme estipulado no Edital e Termo de Referência e que os equipamentos serão rigorosamente fornecidos nas condições da proposta apresentada, preservando as marcas, tipos e especificações ofertadas.
- CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: DECLARA ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- DECLARA sob as penas da lei que está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei de Licitação vigente e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.
- DECLARA, sob as penas da lei que a empresa atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente.
- DECLARA sob as penas da lei, que não possui em quadro de funcionários, servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma da Lei de Licitação vigente.
- DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela MGDATA TECNOLOGIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada, não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, DECLARA que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação e se determina de acordo com as melhores práticas do mercado.
- Declara não ser relevante a realização de visita técnica ao local no qual serão prestados os serviços constantes no objeto do Edital de Pregão Eletrônico supracitado. Por fim, informo que foram fornecidas todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, destacando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizaremos quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras. Convictos de que a visita não será relevante na elaboração da proposta de preços.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Itaúna | MG, 15 de janeiro de 2025


THIAGO DOS SANTOS NUNES /Procurador
Diretor
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

23 936 997/0001-91
MGDATA TECNOLOGIA
LTDA.
Rua Caetés, 13
B. Piedade – CEP 35680-262
ITAÚNA – MINAS GERAIS

ACESSO PÚBLICO \ **CONSULTA CADASTRAL****Pesquisa**

Informe o tipo de pesquisa	Pessoa Jurídica	
Selecione o tipo de busca	CPF/CNPJ	23.936.997/0001-91
Cidade	ITAUNA	
Bairro	Selecione...	
Pesquisar		

Nº Registro	Nome	Nome Fantasia	Situação
03-005815/O	MGDATA TECNOLOGIA LTDA		ATIVO

Página 1 de 1



Visualizar:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3187160/2024

Emissão: 12/09/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: wbA3b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.936.997/0001-91

Registro: 0001014900

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 12/12/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DIVERSOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM SERVIDORES, EM DBA, EM LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS). CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE LGPD, AUDITORIA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARES. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES E SISTEMAS E CORREIO ELETRÔNICO, SISTEMA DE E-MAIL, COMPUTAÇÃO EM NUVEM. INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CAETÊS, 13, PIEDADE, ITAÚNA, MG, 35680262

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000102096DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELA AUGUSTA NOGUEIRA E SOUZA

Registro: 1408808803

CPF: 075.***.***-50

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



This certifies that
THIAGO NUNES
has achieved

Fortinet Certified Associate in Cybersecurity

Date of achievement: July 3, 2024

Valid until: July 3, 2026

Certification validation number: [REDACTED]



Ken Xie
CEO of Fortinet



Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
<https://training.fortinet.com/admin/tool/certificate/index.php>

This certifies that
THIAGO NUNES
has achieved

Fortinet Certified Fundamentals in Cybersecurity

Date of achievement: July 3, 2024

Valid until: July 3, 2026

Certification validation number: [REDACTED]



Ken Xie
CEO of Fortinet



Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
<https://training.fortinet.com/admin/tool/certificate/index.php>

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211709846	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MGDATA TECNOLOGIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2300060145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAUNA
Local

24 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.037-3	MGP2300060145	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
069.179.466-99	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:
“**MGDATA TECNOLOGIA LTDA**”

THIAGO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED] nascido aos [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

FABRÍCIA AMANDA DE SOUZA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na [REDACTED], nascida aos 10/03/1997, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, “**MGDATA TECNOLOGIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.936.997/0001-91, estabelecida na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade em Itaúna – MG, CEP: 35.680-262, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº. 31211709846 em 02/06/2020 e última alteração contratual registrada sob nº 8479032 em 16/04/2021, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Quadro de Sócios

A sócia **FABRÍCIA AMANDA DE SOUZA ALVES**, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital da seguinte forma:

- **THIAGO DOS SANTOS NUNES** acima qualificado, recebe 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Aumento de Capital Social

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), verificando, portanto, um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:
“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

Parágrafo único: Transfere-se da conta de “Reserva de Lucros” a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Distribuição Após Aumento do Capital Social

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social neste ato passa a ser assim distribuído:

THIAGO DOS SANTOS NUNES passa a possuir 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Total:..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA
Do Objeto Social

A sociedade que tem por objeto social as atividades de **comércio de equipamentos de informática, eletrônicos, de telefonia e comunicação diversos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Manutenção e reparação de equipamentos de informática. Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Prestação de serviços de hospedagem de sites e sistemas e correio eletrônico, sistemas e e-mail, computação em nuvem. Intermediação de negócios, resolve alterá-lo, adotando por novo objeto social as atividades de Comércio de equipamentos de informática, eletrônicos, telefonia e comunicação diversos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e escritório, serviço de comunicação multimídia. Instalação, manutenção e reparação elétrica e de equipamentos de informática. Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, hospedagem de sites e sistemas, correio eletrônico, e-mail, computação em nuvem, intermediação de negócios, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, chaveiros e construção de estações e redes de telecomunicações.**

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12

2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:
“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

CLÁUSULA QUINTA
Da Constituição de Filial

Constitui-se neste ato a filial, a estabelecer-se na **Rua Márcia Guimarães, nº 20, Bairro Piedade em Itaúna – MG, CEP: 35.680-259.**

CLÁUSULA SEXTA
Do Objeto Social da Filial em Constituição

A filial em constituição adota como objeto social as atividades de **Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, hospedagem de sites e sistemas, correio eletrônico, e-mail, computação em nuvem e intermediação de negócios.**

CLÁUSULA SÉTIMA
Transformação

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, com a denominação social **“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”**, com sub – rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA
Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato constitutivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

Em virtude da presente alteração contratual introduzida no ato constitutivo da sociedade arquivado na JUCEMG, o contrato social fica assim consolidado:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

THIAGO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], nascido aos [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

Constitui uma sociedade limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:
“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Denominação Social, Início e Prazo de Duração

A denominação social gira sob o nome empresarial de **“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”**, tendo iniciado suas atividades em 08 de Janeiro de 2016.

Parágrafo Primeiro: A sociedade vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Sede e Filiais

A sociedade tem sua sede situada na **Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade em Itaúna – MG, CEP: 35.680-262.**

Uma filial situada na Rua Márcia Guimarães, nº 20, Bairro Piedade em Itaúna – MG, CEP: 35.680-259.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Objeto Social da Matriz e Filial

A sociedade tem por objeto social as atividades de **Comércio de equipamentos de informática, eletrônicos, telefonia e comunicação diversos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e escritório, serviço de comunicação multimídia. Instalação, manutenção e reparação elétrica e de equipamentos de informática. Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, hospedagem de sites e sistemas, correio eletrônico, e-mail, computação em nuvem, intermediação de negócios, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, chaveiros e construção de estações e redes de telecomunicações.**

O objeto social da matriz é Comércio de equipamentos de informática, eletrônicos, telefonia e comunicação diversos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e escritório, serviço de comunicação multimídia. Instalação, manutenção e reparação elétrica e de equipamentos de informática. Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, hospedagem de sites e sistemas, correio eletrônico, e-mail, computação em nuvem, intermediação de negócios, monitoramento de sistemas de

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:

“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

segurança eletrônico, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, chaveiros e construção de estações e redes de telecomunicações.

O objeto social da filial é Prestação de serviços na área da tecnologia da informação, em servidores, em DBA, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria na implantação de LGPD, auditoria em licenciamento de softwares. Locação de equipamentos, softwares e sistemas. Atividades de telecomunicações, prestação de serviços de informação, hospedagem de sites e sistemas, correio eletrônico, e-mail, computação em nuvem e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUARTA
Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente deste país pelo titular **THIAGO DOS SANTOS NUNES**.

CLÁUSULA QUINTA
Do Uso da denominação Social e Gerência

A gerência e administração da sociedade caberá ao seu titular já acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos permitidos pela legislação pertinente. O titular poderá nomear procuradores em nome da empresa.

CLÁUSULA SEXTA
Da Retirada *Pró-Labore*

O titular da empresa terá uma retirada mensal, a título de **“Pró-labore”**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA
Da Abertura de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12

2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada:
“MGDATA TECNOLOGIA LTDA”

CLÁUSULA NONA
Do Falecimento ou Interdição do Titular

Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros sucessores do incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Desimpedimento do Titular

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Resolução dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social.

Itaúna - MG, 19 de Janeiro de 2.023.

THIAGO DOS SANTOS NUNES

FABRÍCIA AMANDA DE SOUZA ALVES

Contabilidade J. Franco
37- 3249-3650
cadastro@contabilidadejfranco.com.br

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

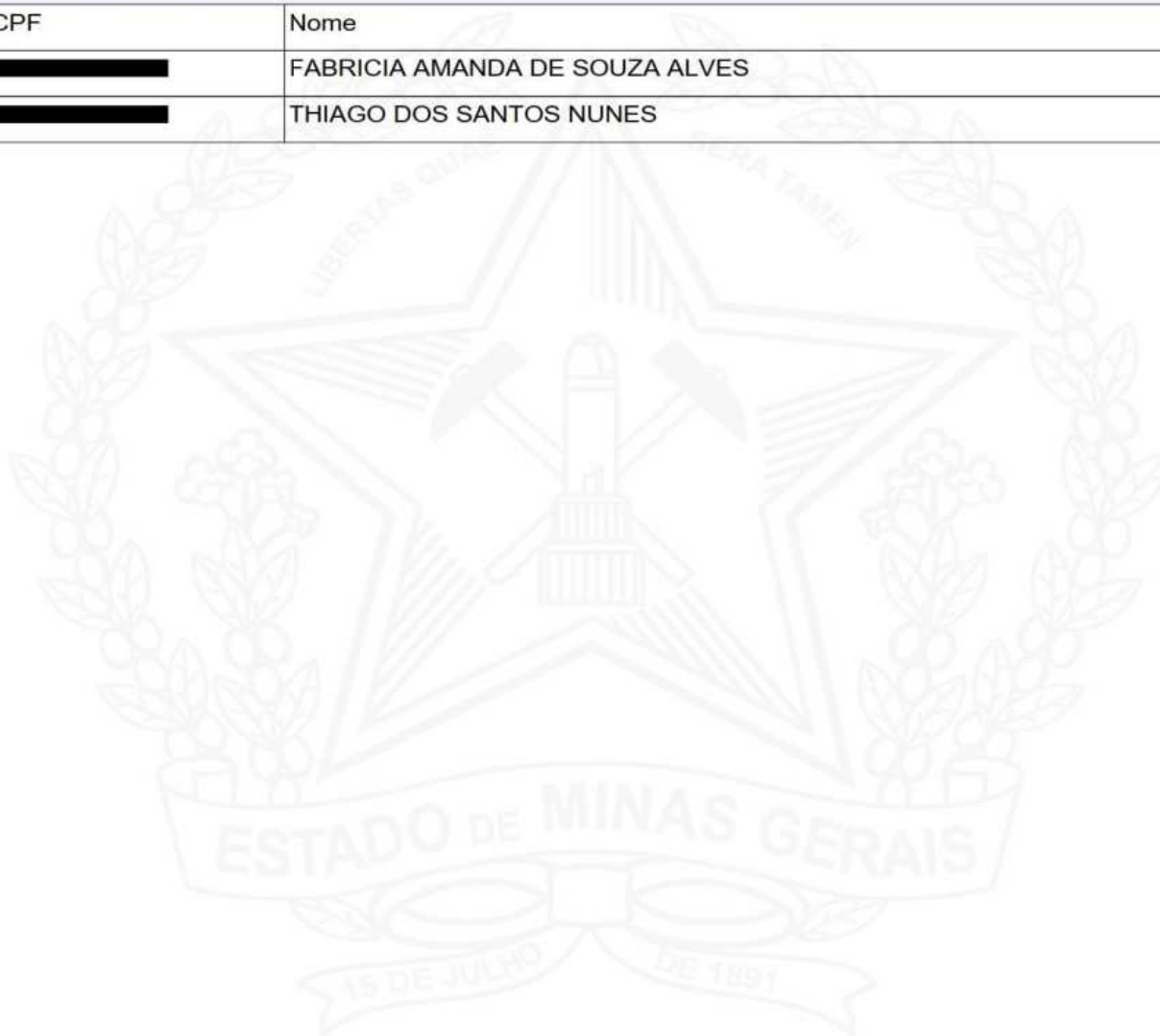
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.037-3	MGP2300060145	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FABRICIA AMANDA DE SOUZA ALVES
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/048.037-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9980913 em 27/01/2023 da empresa 3121170984-6 MGDATA TECNOLOGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190294409-1	23.936.997/0002-72	RUA MARCIA GUIMARAES 20 - BAIRRO PIEDADE CEP 35680-259 - ITAUNA/MG

27 de jan de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121170984-6 e protocolado sob o número 23/048.037-3 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9980913, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES
██████████	FABRICIA AMANDA DE SOUZA ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/048.037-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980913 em 27/01/2023 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 230480373 - 26/01/2023. Autenticação: BF40A12D636EE6414BE2F2B30B977F5DF39C3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.037-3 e o código de segurança xdat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.936.997/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:50 do dia 07/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QUUD070125092150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 16:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **23.936.997/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.936.997/0001-91

CERTIDÃO EMITIDA em 06/01/2025, às 16:17:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em **01/01/2025**, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **rFyZ7sZe2GdBPJC**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em **01/01/2025**. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após **01/01/2025** podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.936.997/0001-91

CERTIDÃO EMITIDA em 06/01/2025, às 16:18:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *01/01/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **0QDLiRIaRXaQB70**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/01/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 06/01/2025 às 16:16:14

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 23.936.997/0001-91

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **23.936.997/0001-91**, Nome Empresarial **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.936.997/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.2C3F.1BEA.E039 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.936.997/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:16:09 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pD3GhxcStSBxAmpzkwVG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação

CNPJ-8: 23.936.997
MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	23.936.997/0001-91	26844320060	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte

Histórico

Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

MGDATA TECNOLOGIA LTDA

UF:

MG - 31

23.936.997/0001-91

26844320060

IE Normal

03/07/2020

Situação CNPJ:

Situação IE:

CNAE Principal

Sem restrição

Habilitado

4751201

CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Tipo IE:

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

08/01/2016

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Obrigatória

Microempresa (ME)

4751201

Não informado

Não

Informação da IE como

Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

Município IBGE:

3133808 - Itaúna

UF de Localização:

MG

Logradouro:

R CAETES

Nro:

13

Complemento:

Bairro:

PIEDADE

CEP:

35680262

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGDATA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.997/0001-91

Certidão nº: 894571/2025

Expedição: 07/01/2025, às 09:23:56

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGDATA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.936.997/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGDATA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.936.997/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:44 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **EACC.018E.90D9.0F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.936.997/0001-91
Razão Social: MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R CAETES 13 / PIEDADE / ITAUNA / MG / 35680-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004075485363048

Informação obtida em 06/01/2025 16:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de DATA CENTER, infraestrutura de hardware e software, na modalidade de distribuição HOSTING, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, backup e comunicação de dados, dos sistemas e aplicativos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
DEPARTAMENTO DE OPERACAO E MODERNIZACAO DE TI – DOTI

A empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés, 13 – Piedade, Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-262, por intermédio de seu representante legal THIAGO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado, proprietário, inscrito sob RG: MG – 11.345.478 CPF: nº 069.179.466 – 99, telefone (37) 3242 – 2122, e-mail: licitacao@mgdata.com.br, no uso de suas atribuições legais, apresenta sua proposta comercial, nos seguintes termos:

Ambientes	Elementos	Qtde por Lote	Valor Mensal de um Lote	Limite Mensal Máximo	Valor Mensal Máximo
Subitem AA					
Ambientes virtualizados de: Produção, Homologação, Desenvolvimento e ambientes futuros.	Memória virtual - vRAM (GB)	1	R\$ 10,91	6200	R\$ 67.642,00
	Disco virtual - vDisk (GB)	10	R\$ 8,40	118800	R\$ 99.792,00
	Núcleo virtual de Processador - vCPU	1	R\$ 13,72	3700	R\$ 50.764,00
	Valor Mensal do Subitem AA				R\$ 218.198,00
Valor do Subitem AA (60 meses)					R\$ 13.091.880,00
Ambientes	Elementos	Qtde por Lote	Valor Mensal de um Lote	Limite Mensal Máximo	Valor Mensal Máximo
Subitem AB					
Ambientes de: Produção, Homologação, Desenvolvimento e ambiente futuros. Baseados em virtualização com Oracle VM Server em servidores físicos dedicados.	Memória (GB)	1	R\$ 14,49	2300	R\$ 33.327,00
	Disco (GB)	10	R\$ 2,78	124400	R\$ 34.583,20
	Núcleo físico de Processador	1	R\$ 521,70	64	R\$ 33.388,80
		Valor Mensal do Subitem AB			
Valor do Subitem AB (60 meses)					R\$ 6.077.940,00
Ambientes	Elementos	Qtde por Lote	Valor Mensal de um Lote	Limite Mensal Máximo	Valor Mensal Máximo
Subitem AC					
Comunicação de Dados entre o Data Center e a Internet	Banda de acesso à Internet	0 Mbps		1000 Mbps	R\$ 5.000,00
		100 Mbps	R\$ 500,00		
		200 Mbps	R\$ 1.000,00		
		300 Mbps	R\$ 1.500,00		
		400 Mbps	R\$ 2.000,00		
		500 Mbps	R\$ 2.500,00		
		600 Mbps	R\$ 3.000,00		
		700 Mbps	R\$ 3.500,00		
		800 Mbps	R\$ 4.000,00		
		900 Mbps	R\$ 4.500,00		
		1000 Mbps	R\$ 5.000,00		
Valor Mensal do Subitem AC					R\$ 5.000,00
Valor do Subitem AC (60 meses)					R\$ 300.000,00
Valor Mensal do Subitem AD (Serviço de Backup/Restore)					R\$ 90.000,00
Valor do Subitem AD (60 meses)					R\$ 5.400.000,00
Valor Mensal do Subitem AE (Serviço de Firewalls)					R\$ 10.000,00
Valor do Subitem AE (60 meses)					R\$ 600.000,00
Valor Subitem AF (Serviço de migração de todas as máquinas virtuais em uso pela FINEP que atualmente se encontram hospedadas na Data Center da empresa Claro, para o Data Center da CONTRATADA.)					R\$ 30.000,00
Valor do Subitem AF (Pagamento Único)					R\$ 30.000,00
Valor Global do Contrato em 60 meses (Subitens AA + AB + AC + AD + AE + AF)					R\$ 25.499.820,00

Prazo de Validade da Proposta	Conforme Edital
Local de Entrega	Conforme Edital
Prazo de entrega	Conforme Edital
Dados Bancários	Banco SICOOB - AGÊNCIA: 4101 - CONTA: 16.731.001-1
Garantia	Conforme Edital
Procedência dos objetos	Fabricação Nacional / Importação de Respetivos Distribuidores Legais no Brasil.
Assistência Técnica	Conforme Edital
Termo de Garantia	Conforme Edital

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que foi elaborada de forma independente.

Declaramos que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos que a empresa está ciente e de acordo com todas as disposições previstas no Termo de Referência que instrui o processo de solicitação de despesa, inclusive quanto à manutenção do preço de sua proposta, dos prazos e da regularidade documental exigida;

Declaramos que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos (federais, estaduais, interestaduais e/ou municipais), salários, seguros, frete, serviços, materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, garantias, taxas (inclusive de administração), emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital/Termo de Referência e que atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta.

Declaramos até a formalização da contratação, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma, conforme o subitem 5.5 do Edital.

Itaúna | MG, 15 de janeiro de 2025


THIAGO DOS SANTOS NUNES /Procurador
Diretor
RG [REDACTED]
CPF: nº [REDACTED]

23 936 997/0001-91
MGDATA TECNOLOGIA
LTDA.
Rua Caetés, 13
B. Piedade – CEP 35680-262
ITAÚNA – MINAS GERAIS

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211709846	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MGDATA TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2545100447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITAUNA
Local

9 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

/ /

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12350975 em 13/01/2025 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 250139359 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 09/01/2025. Autenticação: 24C81C38F09FB67D4043855053F0BE5828C2991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.935-9 e o código de segurança uRZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.935-9	MGN2545100447	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 317

DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- ☐ Empresário
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
☒ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio **Thiago dos Santos Nunes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: 35.681-032, portador do documento de identidade nº [REDACTED], PC/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] da empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade em CEP: 35.680-262, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211709846 e no CNPJ/MF sob o nº 23.936.997/0001-91, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Itaúna – MG, 09 de Janeiro de 2025.

Thiago dos Santos Nunes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12350975 em 13/01/2025 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 250139359 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 09/01/2025. Autenticação: 24C81C38F09FB67D4043855053F0BE5828C2991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.935-9 e o código de segurança uRZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.935-9	MGN2545100447	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12350975 em 13/01/2025 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 250139359 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 09/01/2025. Autenticação: 24C81C38F09FB67D4043855053F0BE5828C2991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.935-9 e o código de segurança uRZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121170984-6 e protocolado sob o número 25/013.935-9 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12350975, em 13/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2025, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/013.935-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12350975 em 13/01/2025 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 250139359 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 09/01/2025. Autenticação: 24C81C38F09FB67D4043855053F0BE5828C2991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.935-9 e o código de segurança uRZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12350975 em 13/01/2025 da Empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211709846 e protocolo 250139359 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 09/01/2025. Autenticação: 24C81C38F09FB67D4043855053F0BE5828C2991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.935-9 e o código de segurança uRZ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798371 em 03/05/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/273.262-3	qvvs

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Nire:	3121170984-6
CNPJ:	23.936.997/0001-91
Município:	ITAUNA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
██████████	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	34394
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/273.262-3.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121170984-6	CNPJ:	23.936.997/0001-91	NIRE Anterior:	3180760378-9
Nome Anterior:					
THIAGO DOS SANTOS NUNES 06917946699 - ME					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/01/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	234
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	02/05/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
██████████	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	Contador	34394
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES	Sócio/Administrador	



Balanco Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Ativo	
Ativo Circulante	
<u>Disponibilidades Monetárias</u>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.583.950,82
 <u>Valores Realizáveis</u>	
Duplicatas a Receber	105.920,27
Total do Ativo Circulante	1.689.871,09
 Ativo Não Circulante	
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	
<u>Imobilizado</u>	
Benfeitorias	67.392,24
Máquinas e Equipamentos	939.551,51
Móveis e Utensílios	22.301,22
Veículos	73.500,00
 <u>Investimentos</u>	
Investimentos	11.947,82
 <u>Intangível</u>	
Informática	3.700,00
Total do Ativo Não Circulante	1.118.392,79
 Total do Ativo	 2.808.263,88

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2023.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
Titular Administrador assina digitalmente.
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC/MG 34.394
Titular Contador assina digitalmente.



Passivo	
Passivo Circulante	
Encargos Sociais	1.554,12
Duplicatas a Pagar	444.912,60
Obrigações Tributárias	86.396,42
Obrigações com Pessoal	9.753,23
Total do Passivo Circulante	542.616,37
Patrimônio Líquido	
Capital Social	
Capital Social	200.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Lucros a Disposição dos Sócios	2.065.647,51
Total do Patrimônio Líquido	2.265.647,51
Total do Passivo	2.808.263,88

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2023.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
Titular Administrador assina digitalmente.
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC/MG 34.394
Titular Contador assina digitalmente.



Demonstração do Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2023

Receita Operacional Bruta	
Mercadorias com Revenda	147.449,92
Prestação de Serviços	4.097.770,88
Receita Operacional Bruta	4.245.220,80
(-) Deduções e Abatimentos	
I.S.S.Q.N	(14.766,65)
Simples Nacional	(632.846,59)
Receita Operacional Líquida	3.597.607,56
(-) Custos das Mercadorias Revendidas	(5.071,23)
(-) Custos na Prestação de Serviços	(141.073,94)
(=) Lucro Bruto	3.451.462,39
Despesas Operacionais	
Gerais de Administrativas	(1.723.367,62)
(=) Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	1.728.094,77
Receitas Financeiras Líquidas	
Desconto obtido	0,01
Rendimento Aplicação Financeira	9.794,41
Despesas Financeiras Líquidas	
Despesas bancárias	(3.667,68)
Despesas com Duplicatas	(21,53)
Encargos e Juros de Mora	(155,00)
(=) Lucro Líquido do Exercício	1.734.044,98

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2023.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
Titular Administrador assina digitalmente.
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC/MG 34.394
Titular Contador assina digitalmente.



Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Anterior do Exercício	1.533.809,69
(-) Aumento de Capital Social	(180.000,00)
Lucro no Exercício	1.734.044,98
(-) Lucro Distribuído no Exercício	<u>(1.022.207,16)</u>
Saldo Atual do Exercício	2.065.647,51

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2023.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
Titular Administrador assina digitalmente.

Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC/MG 34.394
Titular Contador assina digitalmente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121170984-6	CNPJ:	23.936.997/0001-91	NIRE Anterior:	3180760378-9
Nome Anterior:					
THIAGO DOS SANTOS NUNES 06917946699 - ME					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	02/05/2024
Quantidade de páginas:	234		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	Contador	34394
	THIAGO DOS SANTOS NUNES	Sócio/Administrador	



1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{1.689.871,09}{542.616,37}$$

$$\text{ILC} = 3,11$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

$$\text{ILI} = \frac{\text{D}}{\text{PC}} \quad \text{ILI} = \frac{1.689.871,09}{542.616,37}$$

$$\text{ILI} = 3,11$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{E}}{\text{PC}} \quad \text{ILS} = \frac{1.689.871,09 - 0,00}{542.616,37}$$

$$\text{ILS} = 3,11$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL/SOLVÊNCIA GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.689.871,09 + 0,00}{542.616,37 + 0,00}$$

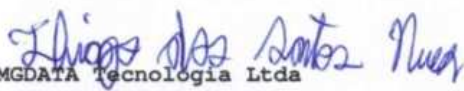
$$\text{ILG} = 3,11$$

5) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - E.N

$$\text{E.N} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} \quad \text{E.N} = \frac{542.616,37 + 0,00}{2.808.263,88}$$

$$\text{E.N} = 0,19$$

ITAÚNA (MG), 31 DE DEZEMBRO DE 2023.


MGDATA Tecnologia Ltda
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
CNPJ : 23.936.997/0001-91


Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC-MG 34.394

Fernando Antônio Carvalho Franco
TC.CRC/MG: 34.394
CPF: 311.808.936-91



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99777415 em 01/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/308.900-4	MdLB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Nire:	3121170984-6
CNPJ:	23.936.997/0001-91
Município:	ITAUNA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
██████████	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	34394
██████████	THIAGO DOS SANTOS NUNES	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/308.900-4.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121170984-6	CNPJ:	23.936.997/0001-91	NIRE Anterior:	3180760378-9
Nome Anterior:					
THIAGO DOS SANTOS NUNES 06917946699 - ME					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/01/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	179
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	01/06/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	Contador	34394
	THIAGO DOS SANTOS NUNES	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Ativo

Ativo Circulante

Disponibilidades Monetárias

Caixa e Equivalentes de Caixa

967.411,57

Valores Realizáveis

Adiantamentos a Fornecedores

57.636,84

Duplicatas a Receber

99.279,88

Total do Ativo Circulante

1.124.328,29

Ativo Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

Imobilizado

Máquinas e Equipamentos de Informática

480.530,91

Investimentos

Investimentos

10.526,77

Intangível

Informática

3.700,00

Total do Ativo Não Circulante

494.757,68

Total do Ativo

1.619.085,97

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2022.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Thiago dos Santos Nunes

Sócio Administrador

Titular Administrador assina digitalmente.

Fernando Antônio Carvalho Franco

Técnico em Contabilidade

CRC/MG 34.394

Titular Contador assina digitalmente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Passivo

Passivo Circulante

Encargos Sociais	133,32
Duplicatas a Pagar	1.030,06
Obrigações Tributárias	63.034,22
Obrigações com Pessoal	1.078,68

Total do Passivo Circulante **65.276,28**

Patrimônio Líquido

Capital Social

Capital Social	20.000,00
----------------	-----------

Lucros ou Prejuízos Acumulados

Lucros a Disposição dos Sócios	1.533.809,69
--------------------------------	--------------

Total do Patrimônio Líquido **1.553.809,69**

Total do Passivo **1.619.085,97**

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2022.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Thiago dos Santos Nunes

Sócio Administrador

Titular Administrador assina digitalmente.

Fernando Antônio Carvalho Franco

Técnico em Contabilidade

CRC/MG 34.394

Titular Contador assina digitalmente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2022

Receita Operacional Bruta	
Mercadorias com Revenda	263.112,76
Prestação de Serviços	2.438.069,27
Receita Operacional Bruta	2.701.182,03
(-) Deduções e Abatimentos	
I.S.S.Q.N	(26.929,17)
Simples Nacional	(343.766,13)
Receita Operacional Líquida	2.330.486,73
(-) Custo dos Produtos Revendidos	(96.387,65)
(=) Lucro Bruto	2.234.099,08
Despesas Operacionais	
Gerais de Administrativas	(853.386,05)
Despesas Tributárias	(11.631,94)
(=) Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	1.369.081,09
Receitas Financeiras Líquidas	
Rendimento Aplicação Financeira	18.595,36
Despesas Financeiras Líquidas	
Despesas bancárias	(11.730,94)
Encargos e Juros de Mora	(21.669,12)
Imposto de renda retido na fonte	(3.867,38)
(=) Lucro Líquido do Exercício	1.350.409,01

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2022.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Thiago dos Santos Nunes

Sócio Administrador

Titular Administrador assina digitalmente.

Fernando Antônio Carvalho Franco

Técnico em Contabilidade

CRC/MG 34.394

Titular Contador assina digitalmente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo Anterior do Exercício	969.933,83
Lucro no Exercício	1.350.409,01
(-) Lucro Distribuído no Exercício	<u>(786.533,15)</u>
Saldo Atual do Exercício	1.533.809,69

Itaúna (MG), 31 de dezembro de 2022.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Thiago dos Santos Nunes

Sócio Administrador

Titular Administrador assina digitalmente.

Fernando Antônio Carvalho Franco

Técnico em Contabilidade

CRC/MG 34.394

Titular Contador assina digitalmente.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121170984-6	CNPJ:	23.936.997/0001-91	NIRE Anterior:	3180760378-9
Nome Anterior:					
THIAGO DOS SANTOS NUNES 06917946699 - ME					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	01/06/2023		
Quantidade de páginas:	179				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO FRANCO	Contador	34394
	THIAGO DOS SANTOS NUNES	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/308.900-4 no dia 01/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{I.L.C} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{I.L.C} = \frac{1.124.328,29}{65.276,28} = \text{I.L.C} = 17,22$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

$$\text{I.L.I} = \frac{\text{D}}{\text{PC}} \quad \text{I.L.I} = \frac{1.066.691,45}{65.276,28} = \text{I.L.I} = 16,34$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

$$\text{I.L.S} = \frac{\text{AC} - \text{E}}{\text{PC}} \quad \text{I.L.S} = \frac{1.124.328,29 - 0,00}{65.276,28} = \text{I.L.S} = 17,22$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL/SOLVÊNCIA GERAL - ILG

$$\text{I.L.G} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{I.L.G} = \frac{1.124.328,29 + 0,00}{65.276,28 + 0,00} = \text{I.L.G} = 17,22$$

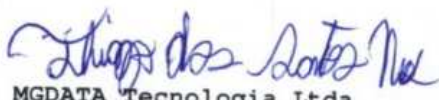
5) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - I.E.N

$$\text{I.E.N} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} \quad \text{I.E.N} = \frac{65.276,28 + 0,00}{1.619.085,97} = \text{I.E.N} = 0,04$$

6) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - I.S.G

$$\text{I.S.G} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{I.S.G} = \frac{1.619.085,97}{65.276,28 + 0,00} = \text{I.S.G} = 17,22$$

ITAÚNA(MG), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.


MGDATA Tecnologia Ltda
Thiago dos Santos Nunes
Sócio Administrador
CNPJ : 23.936.997/0001-91


Fernando Antônio Carvalho Franco
Técnico em Contabilidade
CRC-MG 34.394

Fernando Antônio Carvalho Franco
TC.CRC/MG:34.394
CPF:311.000.988-01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MGDATA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23936997000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Tributos mobiliários e imobiliários

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYVDI38TBJKHLR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.itauna.mg.gov.br>

Itaúna (MG), 02 de Dezembro de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.936.997/0001-91 DUNS®: 92*****27
Razão Social: MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2025
Receita Municipal	Validade:	02/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.936.997/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/01/2016	31/12/2023	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/01/2016	31/05/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



September 5, 2024

A quem possa interessar,

Em 18 de Julho de 2023, o Microsoft Partner Network foi renomeado para Microsoft AI Cloud Partner Program. No Microsoft Partner Network, as capacidades técnicas de um parceiro em produtos ou tecnologias da Microsoft foram demonstradas pela obtenção de competências Silver e Gold.

Para efeitos de Solicitações de Proposta (RFP) em andamento, esta carta confirma que o parceiro indicado abaixo detinha as competências legadas da Microsoft Partner Networks listadas abaixo e ainda está apto a receber os benefícios associados a elas.

MGDATA TECNOLOGIA LTDA (ID do Partner: 1685693)
RUA MARCIA GUIMARAES, 20
ITAÚNA, Minas Gerais - 35680-259
Brasil

Competências herdadas : Capacidade técnica comprovada em produtos ou tecnologias da Microsoft.

- Gold Windows and Devices

No novo Microsoft AI Cloud Partner Program, não são mais oferecidas competências. Em vez disso, os parceiros podem obter designações de Parceiros de Soluções para demonstrar as capacidades técnicas, a experiência e a capacidade da organização em fornecer resultados de sucesso do cliente alinhados à Microsoft Cloud.

Microsoft Corporation
One Microsoft Way
Redmond, WA 98052-6399

Tel 425 882 8080
Fax 425 706 7329
www.microsoft.com



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dan Rippey".

Dan Rippey
Program Director do Microsoft AI Cloud Partner Program

Microsoft Corporation



É uma honra para a Seagate reconhecer

MGDATA TECNOLOGIA LTDA

como um 2023

Gold Partner

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'BS Teh'.

BS Teh

Vice-presidente executivo, Vendas globais



SOPHOS

Silver Partner

MGData Tecnologia LTDA

April 2024 – May 2025

Joe Levy, Sophos President
and Acting CEO

SOPHOS
Partner Program

Find a provider with the right level of security and data privacy for your organization.

Submit to the Registry →
Ask a provider to submit to the registry →

Filter Your Results

View Only

- ☐ CSA Trusted Cloud Providers
- ☐ STAR Enabled Solutions

By STAR Level

MGDATA TECNOLOGIA

MGDATA TECNOLOGIA is the biggest Veeam Service Partner in South America and has 4 datacenter in Brazil and one in Canada.

We work with IaaS, Backup...

Listed Since: 2024-09-16



Submissions:



View Listing



MGDATA TECNOLOGIA LTDA

is confirmed and recognized as a Veeam official partner with the following specifications:

Partnership type: **Veeam Accredited Service Partner**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kevin Rooney".

Kevin Rooney
Vice President North American Channel Sales

01/01/2025 - 31/12/2025



MGDATA TECNOLOGIA LTDA

is confirmed and recognized as a Veeam official partner with the following specifications:

Partnership type: **Cloud & Service Provider**

Level: **Gold**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kevin Rooney".

Kevin Rooney
Vice President North American Channel Sales

01/01/2025 - 30/06/2025





MGDATA TECNOLOGIA LTDA

is confirmed and recognized as a Veeam official partner with the following specifications:

Partnership type: **Value-Added Reseller**

Level: **Silver**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kevin Rooney".

Kevin Rooney
Vice President North American Channel Sales

01/01/2025 - 30/06/2025



			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/01/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/04/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: MGDATA TECNOLOGIA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002684432.00-60		CNPJ/CPF: 23.936.997/0001-91		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R CAETES				NÚMERO: 13	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: PIEDADE		CEP: 35680262	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: ITAUNA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834131577					



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAÚNA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MGDATA TECNOLOGIA

CNPJ: 23.936.997/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 16:24

ITAÚNA, 06 de Janeiro de 2025 às 16:24

Código de Autenticação: 2501-0616-2455-0794-6949

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Alvará de Localização e Funcionamento

Concedido à

MGDATA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.936.997/0001-91

Nome fantasia

Não informado

Para estabelecer na

Rua CAETES, 13 - Bairro PIEDADE - CEP: 35680262

Atividade principal

comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividade(s) Secundária(s)

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Desenvolvimento de programa de computador
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Construção de estações e redes de telecomunicações

Horário de funcionamento

Inscrição Municipal

2929316

Código de controle

CWMT8E3IHVK5VKH0

Fundamentação legal

Validade

31/03/2025

Observação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AVCB NUM MGL 210206403

Outras - Observações

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site www.itauna.mg.gov.br, por meio do código de controle informado.



MUNICIPIO DE ITAUNA
Estado de Minas Gerais
Cartão de Inscrição Municipal

N.º

0000034/24

CMC: 58471- 1 MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rua CAETES, 13

Atividade(s):

- 3312102 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4751201 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6201501 Desenvolvimento de programa de computador
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICAS
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Obs: É necessário renovar o ALVARÁ/ISSQN (Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza), até o dia 31 de março de cada ano, conforme consta no Art. 83 do Decreto 1.071/78; e, quando não estiver mais exercendo as atividades, procurar a Prefeitura Municipal de Itaúna e solicitar o pedido de Baixa da referida inscrição municipal.

Inscrição	Data início	Requisição
2929316	01/01/1900	

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
DEPARTAMENTO DE OPERACAO E MODERNIZACAO DE TI – DOTI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de DATA CENTER, infraestrutura de hardware e software, na modalidade de distribuição HOSTING, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, backup e comunicação de dados, dos sistemas e aplicativos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS**

A empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés, 13 – Piedade, Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-262, por intermédio de seu representante legal THIAGO DOS SANTOS NUNES sócio proprietário inscrito sob RG MG – [REDACTED] CPF: n [REDACTED] e-mail: licitacao@mgdata.com.br, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela Finep para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço Eletrônico: licitacao@mgdata.com.br

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são:

Banco: SICOOB

Agência: 4101

Conta Corrente: 16.731.001-1

3) Dados para contato por telefone:

Pessoa de contato: Hilton de Faria

Telefone: (37) 3241 – 2122

Por ser esta declaração fruto de manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento.

Itaúna | MG, 15 de janeiro de 2025


THIAGO DOS SANTOS NUNES /Procurador
Diretor
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

23 936 997/0001-91
MGDATA TECNOLOGIA
LTDA.
Rua Caetés, 13
B. Piedade – CEP 35680-262
ITAÚNA – MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG**, com endereço à Rua dos Expedicionários, no 09 — 2º Andar, Centro, Esmeraldas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.732.408/0001-90, **os seguintes serviços como: Prestação de serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Esmeraldas/MG**, compreendendo: Servidor Power Edge R430; Acces Point Unifi Lite 6 com controladora Centralizada; Switch POE 48 portas Layer 3, fornecimento, lançamento, conectorização, testagem e certificação de 120 pontos da infraestrutura Lógica, contendo ainda testagem da telefonia analógica e certificação de fibra optica para interligação dos andares, **de acordo com o CONTRATO EMERGENCIAL Nº 19/2022.**

Atestamos ainda que, o Contrato foi firmado em 05 de agosto de 2022, e os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Esmeraldas, 24 de outubro de 2022

VANIA TEIXEIRA DA
ROCHA

Assinado de forma digital por VANIA
TEIXEIRA DA ROCHA
Dados: 2022.10.24 15:33:31 -03'00'

Vânia Teixeira da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Esmeraldas/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.-

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG**, com endereço à Rua dos Expedicionários, no 09 — 2º Andar, Centro, Esmeraldas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.732.408/0001-90, **os seguintes serviços como: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática "hardware", manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores, instalação e apoio a backup, suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS-Office e outros desta Casa Legislativa**, conforme termos do contrato: Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática; Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes; Solicitações de manutenção corretiva são encaminhadas para a CONTRATANTE através de chamados registrados em Sistema de Gerenciamento de Chamados (Help Desk); Configuração e manutenção de Servidor de arquivos e internet com instalação de todos os drivers, patches, service packs e fixes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e de seus periféricos (inclusive impressoras — no caso de impressoras conectadas em rede, incluem-se ainda a configuração nos demais equipamentos que as utilizem), além dos serviços básicos de cabeamento, tais como: recrimpagem de conectores, habilitação/desabilitação de ponto no rack, troca de cordão, reparo e/ou substituição de tomadas para rede RJ45 fêmea; Manutenção preventiva e corretiva, impressoras, scanners e nobreaks; Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware", manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores, instalação e apoio a backup, suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS- Office e outros, além de atualização dos softwares necessários; Atendimento por modalidade remota ou on-site, ou seja, nas dependências da CONTRATADA quando necessário e solicitados com antecedência, **de acordo com o CONTRATO Nº 015/2021, referente ao pregão presencial nº 006/2021.**

Atestamos ainda que, o Contrato foi firmado em 10 de agosto de 2021, e compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Esmeraldas, 24 de outubro de 2022

VANIA TEIXEIRA DA
ROCHA

Assinado de forma digital por VANIA
TEIXEIRA DA ROCHA
Dados: 2022.10.24 15:36:20 -03'00'

Vânia Teixeira da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Esmeraldas/MG



ITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, situada a Rua Marcia Guimaraes, 20 - Piedade, Itaúna, MG - CEP: 35.680-259, já forneceu para a **ACO - ITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na Rodovia MG 050 KM: 115, SN; Zona Rural; São Gonçalo do Para - CEP 35544-000, telefone - (37) 3413-0558, Itaúna/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.823.188/0001-78, forneceu **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, sendo:

- Servidor;
- Storage de Dados;
- Switch;

Bem como a instalação e prestação de assistência técnica nos mesmos.

Por ser verdade firmamos o presente.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaúna 14 de setembro de 2020



EMANUEL TARCISIO BATISTA
Sócio-Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Itabirito/MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.016 de 11.07.78, com sede à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.067.146/0001-61, **equipamentos de informática como:** Servidores, Storage's, Switch, Firewall, software's como: ferramentas de backup (Veeam Backup & Replication), Firewall (Sophos) e Antivírus – 50 licenças (BitDefender), prestando também serviços de baixa, média e alta complexidade em relação a configuração de toda implementação de infraestrutura de rede, implantação de software de backup, implantação de software de firewall, implantação de software antivírus, montagem dos equipamentos no rack, homologação da rede e prestando também serviços de assistência técnica, de acordo com a Ata de Registro de preço referente ao pregão presencial 057/2020, processo licitatório 083/2020.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Itabirito, 10 de julho de 2021

Sérgio Pereira dos Santos

Assessor de Tecnologia da Informação

20.067.146/0001-61
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE SANEAMENTO BÁSICO
Rua Rio Branco, nº 99
Centro CEP 35.450-000
Itabirito - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Márcia Guimarães; nº 210; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, forneceu para, **forneceu satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Itaúna**, com endereço na Avenida Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul, CEP: 35680-760. Central Telefônica - (37) 3249-9500, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, **conforme termo de contrato 131/2021, e ainda vigente, de acordo com seus Termos Aditivos, tendo como objeto: prestação de serviços de infraestrutura em nuvem (IAAS) e descrições constantes no anexo I do edital de pregão 233/2020, de acordo com a proposta apresentada com a seguinte descrição:** STORAGE: 13 Storage deve ser de linha enterprise, não serão aceitas soluções opensource ou OEM. 14 Deve funcionar em modo clusterizado com duas controladoras ativas-ativas. 15 Deve possuir no mínimo 7GB de cache somando as duas controladoras com no mínimo 32GB de ram em cada uma. 16 Todos os discos do storage devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 17 O sistema de storage deve prover funcionalidades como thinprovisioning e snapshots integrada. A funcionalidade de snapshot do sistema de storage deve ser homologada pela solução de backup para prover restauração de arquivos e tabelas de bancos de dados SQL dentro das vms e outros através dos snapshots de storage de forma integrada com a solução de backup apresentada. Essa funcionalidade deve ser comprovada com o datashet indicando a integração de ambas. 18 O Gerenciamento do storage deve ser homologado para a versão maior mais recente do vmware. 19 Deve ser entregue 50 TB de armazenamento em discos SAS utilizável e 5 TB de armazenamento em SSD enterprise utilizável com suporte à gravação intensiva, todos homologados pelo fabricante da solução de storage. 20 Devem ser validadas as informações apresentadas no folder com o armazenamento já presente no storage. Pode ser realizado via acesso remoto. 3.1.2 - HOSTS: • Os servidores devem ter no mínimo dois processadores em cada com no mínimo 2.0Ghz, cache de 23MB total, 10 Cores e 20 Threads. Suporte à memória DDR4. Litografia mínima de 14 nm. • Não serão aceitas soluções OEM. Não serão aceitas soluções incompatíveis com arquitetura de servidores. • A memória de cada host deve ter no mínimo 256GB de RAM DDR4 ECC. • Os hosts devem ter SSD de no mínimo 128GB para o sistema operacional. • Os hosts devem ser homologados para funcionar com a versão maior mais atual do Vmware. • A conectividade de rede para vms e entre o storage e servidores deve ser de no mínimo 10Gb cada uma. • Deverá ser entregue no mínimo 4 hosts com a configuração acima. • Devem ser validados com pelo menos um host acessado remotamente comprovando as informações presentes nos folders e prospects. Pode ser realizado via acesso remoto. 3.1.3 – INTERNET • A CONTRATADA deve fornecer o mínimo de um link de internet com 8 (oito) IPv4 válidos para a prefeitura de Itaúna com velocidade de 1Gb/s (1 gigabit por segundo) mínima dedicada durante todo o período do contrato. • A velocidade não pode cair para menos de 95% e não pode ter limite de utilização de dados trafegados previsto. • A disponibilidade da mesma deve ser de no mínimo 99,95% • Deve ser validado através de teste de internet que a empresa dispõe desta banda disponível para fornecer à prefeitura. Pode ser feito via acesso remoto. 3.1.4 – INTERLIGAÇÃO • A interligação deve ser redundante e de alta disponibilidade com velocidade mínima de 2Gb/s (2 gigabits por segundo) entre o datacenter e a prefeitura de Itaúna. • Deve ter uma latência máxima de 11ms e deve ter ser configurada pela CONTRATADA para subir automaticamente em até 1 minuto a rota

secundária em casos de problemas com a rota primária. 3.1.5 - QUANTO AO ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS) • A solução como um todo deve ter um ANS (acordo de nível de serviço), total de 99,95% de disponibilidade mensurada mensalmente. • Em caso de descumprimento da ANS em qualquer item será descontado do valor da parcela a ser paga o valor de 5% da parcela corrente para cada 0,1% de indisponibilidade de QUALQUER ITEM do ambiente (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE). • A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar o contrato sem nenhum ônus em caso do ANS mensal baixar para menos de 98% somadas todas as ocorrências no mês corrente. • Em caso de cancelamento de contrato será repassada para a próxima colocada e a migração ocorrerá dentro do prazo de um mês sem ônus para a CONTRATANTE. • O ANS será calculado a partir de comunicação do TI interno da Prefeitura com a CONTRATADA por qualquer meio disponibilizado (telefone, whatsapp e/ou sistema de chamados) e será considerada pausada a partir da confirmação da cessação do problema por parte da CONTRATANTE. • Em caso de degradação de performance de qualquer item (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET), sem paralisação de serviços será considerada a mesma métrica do ANS de parada de ambientes acima, com a exceção da média mensal que pode ficar em 95% mensurada mensalmente. Em caso de descumprimento do ANS durante 3 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE. • A CONTRATADA deverá fornecer já na prova de conceito ambiente de auditoria da performance e cálculo do ANS de todos os itens do ambiente. Pode ser utilizada mais de uma ferramenta para o mesmo. Este mesmo ambiente deverá ser isolado do ambiente de produção da CONTRATANTE e deverá ser de acesso público ao departamento de TI em qualquer tempo. A CONTRATANTE se reserva ao direito de também mensurar estes itens para efeito de checagem e transparência e deverá ser disponibilizado dentro do prazo de migração o monitoramento de todos os itens acima à gerência de TI da Prefeitura de Itaúna. 3.1.6 - QUANTO AO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO 7 O ambiente de virtualização deve funcionar como um cluster isolado de qualquer outro ambiente que não seja da CONTRATANTE, deve ser configurado com o Vmware no mínimo na versão 6.7U3. 8 O licenciamento do vmware é de responsabilidade da CONTRATANTE. 9 A configuração do vmware deve ser indicada pela CONTRATANTE e ficará a cargo da CONTRATADA fazê-lo seguindo as melhores práticas recomendadas pelo fabricante. 3.1.7 - QUANTO À MIGRAÇÃO • A migração dos dados da solução atual deve ser realizada no máximo em 7 dias após a assinatura do contrato e deve ser toda realizada pela equipe da CONTRATADA sob penalidade de descumprimento da ANS e possível punição. • Em caso de cancelamento de contrato a CONTRATADA deverá prestar suporte à migração dos dados até a efetivação dos serviços para outra solução indicada pela Prefeitura Municipal de Itaúna. 3.1.8 - QUANTO AO SUPORTE E MANUTENÇÃO • A CONTRATADA pode, através de comunicação com uma semana de antecedência (e devido aceite por parte do TI da CONTRATANTE), realizar 1 (UMA) manutenção agendada mensalmente para atualizar os sistemas fora do horário comercial (segunda a sexta das 7h-19h e sábado das 7h-16h). • A CONTRATADA deve prover contato telefônico e sistema de chamados 24x7 para emergências e aberturas de chamados. • A CONTRATADA deverá prover profissionais qualificados em todo o ambiente (VMWARE, INTERLIGAÇÃO, INTERNET, STORAGE, HOSTS, REDE, BACKUP CLOUD) para suporte 24x7x365 a todo o ambiente através de telefone. • O suporte deverá ser prestado por profissionais nível 3 (especializados) em todo o processo desde a abertura do chamado. A abertura de chamados para questões que não envolvam degradação de performance do ambiente e/ou indisponibilidade de ambiente deverão ser feitas através de abertura de chamados no sistema de tickets. • O sistema de chamados deverá seguir os padrões da

ITIL (v2 ou v3) nos seus processos. • O suporte deverá cumprir um Acordo de Nível de Serviços conforme o item ANS acima e também conforme a classificação abaixo: • Dúvidas e questões sem impacto ao ambiente: 48 horas corridas após abertura do chamado para resolução. • Mudanças de configurações sem indisponibilidade atual: 12 horas corridas após abertura do chamado. • Demais atendimentos de maior criticidade devem ser resolvidos em até 8 horas obedecendo ao ANS de indisponibilidade de ambientes. Essas horas de resolução não podem ser contabilizadas como atenuantes da ANS de indisponibilidade ou perda de desempenho. • Em caso de descumprimento do ANS durante 12 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE.

3.1.9 - QUANTO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE: • A solução ofertada deverá, obrigatoriamente, atender as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades com o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para criação de backups e recuperação desses ambientes com o mínimo de indisponibilidade e reestruturação da parte física necessária, de forma que recupere, total e/ou granular, qualquer item assegurado por sua funcionalidade de backup e restauração. • Deverá ser fornecido licenciamento do software, em caráter de aluguel de licenças, de propriedade e registrado para a CONTRATANTE, na modalidade de capacidade por quantidade de máquinas virtuais (VMS) para o ambiente virtualizado e por quantidade de servidores (hosts) para o ambiente físico, com suporte para backup e restore de dados. • Cada licença de software licenciará UM TOTAL DE 70 VMS, do ambiente virtualizado (provedor/ host das máquinas virtuais) e também físico da CONTRATANTE. • Não poderão ser limitadas pelo volume de dados movimentados pelos mesmos. • Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução. • Não deverá necessitar de instalação de agentes para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais.

• Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware. • Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes. • Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais e sem prejudicar sua performance, facilitando as tarefas de proteção (backup) e migrações em conjunto. • Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM), emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação. • Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros (appliance deduplicadora). • Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos. • Deverá ser fornecida com ferramenta de gestão de arquivos para os administradores de máquinas virtuais no console do operador. • Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados. • Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de "rastreamento de blocos modificados" (CBT – changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação). • Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup), a saber: 13. Diretamente através de Storage Area Network (SAN); 14. Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance); 15. Mediante uso da rede local (LAN); 16. Diretamente do snapshot do storage onde os dados das VMs estejam armazenados; • Deverá manter um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente, o que permitirá economizar tempo e espaço. • Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem

necessidade de “hidratação” dos dados “deduplicados e “comprimidos”. • Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo, permitindo assim, ter múltiplos pontos de tempo de uma ou mais máquinas virtuais. • Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas. • Deverá prover acesso ao conteúdo das máquinas virtuais, para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do ambiente protegido (repositório de backup) ou replicados, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar uma máquina virtual. • Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup. • Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows. • Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle. • Deverá permitir notificações por correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos. • Deverá permitir recuperar no nível de objetos e arquivos de qualquer aplicação virtualizada, em qualquer sistema operacional, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes. • Deverá incluir ferramentas de recuperação sem a necessidade de agentes, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma (recuperação granular), para os servidores: 28. Microsoft Exchange 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros; 29. Microsoft Active Directory 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas, Objetos de Política de Grupo (GPOs), registros do Microsoft DNS integrados ao Active Directory entre outros sem a necessidade de usar o agente tanto para backup e restauração; 30. Microsoft SQL Server 2014 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como bases, tabelas, registros, entre outros; Microsoft Sharepoint 2016; • Deverá oferecer testes automatizados de recuperação para todas as máquinas virtuais protegidas, garantindo a confiabilidade na execução correta das máquinas virtuais e de suas aplicações (DNS Server, Controlador de domínio, Servidor de e-mail, etc.), no momento da recuperação. • Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado de forma automática através de schedule, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste, etc. • Deverá oferecer arquivamento em fita, suportando VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e drives LTO5 ou superior, possibilitando a gravação paralela em múltiplos drives, além da criação de pools de mídia globais e pools de mídia GFS, sem a necessidade de licenciamento individual por drive; • Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção. • Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da Vmware, incluindo: VMware vSphere 7. • Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de instalação de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções acima, principalmente para os seguintes softwares: 37. Microsoft Active Directory 2016; 38. Microsoft Exchange Server 2016; 39. Microsoft Sharepoint 2013 ou superior 40. Oracle Database 12 ou superior. • Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados. • Deverá regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as

atividades de backup. • Deverá permitir um método de fácil de recuperação, desde ambientes de contingência, com as ações pré-configuradas para evitar ações manuais em caso de desastre, similar a um botão de emergência.

• Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.

• Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de elementos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma. • Deverá integrar uma solução unificada de monitoração de ambientes virtualizados, com fornecimento de relatórios capazes de apresentar informações do tipo:

• Relatórios que permitam o planejamento de capacidade; • Relatórios que permitam determinar a ineficiência dos recursos em uso; • Relatórios que facilitem a visibilidade de tendências negativas e anomalias; • Quadros de controle claros, apresentáveis e integráveis em sites web. • A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com informações completas, conforme subitens:

• Permitir acesso aos relatórios através de interface gráfica ou web; • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups/restores, contendo: Horário de início e término dos jobs; Tempo de duração dos jobs; Todos os jobs em execução; Status (situação) de execução dos jobs; Relação e porcentagem de jobs executados por status, como por exemplo: com sucesso e com erros; Logs dos jobs; Volume de dados na origem e no destino, total e por job, por período de tempo, por localidade e por host (físico ou virtual); Tendência de crescimento Dados históricos de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups, contendo: Identificação da ocupação nos destinos de backups: uso de disco e fita; Porcentagem de dados deduplicados; Taxa de deduplicação e compressão. • Permitir a geração de relatórios baseados na utilização de recursos, identificando restrições associadas a aplicativos específicos. • Permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos, com o objetivo de reportar eventos ocorridos do ambiente operacional de backup e restore. • Deverá correlacionar a execução de trabalhos de backup e réplica com os objetos do ambiente virtual. • Deverá oferecer a capacidade de relatar o cumprimento das políticas de proteção de dados e disponibilidade de acordo com parâmetros definidos. • Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas; • Deve suportar repositório de backup com aumento de escala ilimitado para o armazenamento de dados com suporte aos seguintes sistemas de armazenamento: 61. Microsoft Windows; 62. Linux; 63. Pastas compartilhadas; 64. Appliances deduplicadoras. 65. Storages do tipo SAN e NAS 66. Nuvem (Amazon AWS, Microsoft Azure) • Deverá permitir a seleção de um destino de armazenamento do backup em um provedor de serviços em nuvem (BaaS – Backup as a Service); • Deverá permitir a seleção de um destino para a réplica dos dados que poderá ser em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS – DR as a Service); • Possuir integração com armazenamento de objetos compatíveis com S3 como Amazon S3, Azure Blob Storage e qualquer outro dispositivo de armazenamento local compatível com S3; • Realizar arquivamento dos dados de backup nos dispositivos e locais de armazenamento de objetos compatíveis com S3; • Em caso de desastre, deverá ser possível realizar a recuperação dos dados diretamente do arquivamento em S3; • A solução deverá possuir integração com soluções de antivírus de modo a realizar uma varredura de segurança nos dados de backup antes de realizar sua recuperação; • Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem; • Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se



Prefeitura Municipal de Itaúna
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Superior de Tecnologia da Informação

reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional; • Deve ser ofertada junto com a solução o armazenamento de 15 tb de dados em ambiente de cloud computing isolado do ambiente ofertado para a PREFEITURA com suporte integrado à solução para backup dos dados, com proteção dentro da interface de gerenciamento da solução para evitar "inside attacks" (ataques que objetivam o backup e a deleção dos mesmos). O ambiente de nuvem devem ser integrado para permitir a partir de uma interface única desenvolver tanto o backup quanto o restore de todo o ambiente. • O software de backup irá rodar dentro do ambiente da CONTRATANTE e será configurado seguindo as melhores práticas do mercado pela CONTRATADA. A utilização do mesmo será de responsabilidade da CONTRATANTE no dia a dia e em caso de necessidade será acionada a CONTRATADA para dirimir dúvidas e realizar configurações mais especializadas.

Por ser verdade firmamos o presente. Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaúna - Minas Gerais, 23 de maio de 2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
CLÁUDIO SILVA MACHADO (MAT. 115086-6)
GERENTE SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GTI@ITAUNA.MG.GOV.BR
(37) 3249 - 9500*

Assinantes



Claudio Silva Machado

Assinou em 27/05/2024 às 11:55:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.460.306-****

Eu, Claudio Silva Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

65Q

409

66W

2NR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Santo Antônio do Monte - MG, 35560-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.870.974/0001-66, **os seguintes serviços como:** Prestação de serviço de locação de servidor datacenter para hospedagem (Cloud Computing - Computação em Nuvem) do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS com capacidade mínima de 8GB, com fornecimento de configuração, instalação, backup automático das informações do banco de dados com periodicidade diária em mais de 1 servidor alternativo e atualizações de versões quando necessário; Serviço de sustentação e ambiente corporativo de TI para garantir o funcionamento da solução integrada de software de gestão, compreendendo a hospedagem, o monitoramento e o backup (cópia de segurança) caracterizado como provedor em nuvem, 07 dias por semana e 24 horas por dia, com performance adequada e toda a infraestrutura de hardware e software necessários à execução do sistema; Serviços de hospedagem em nuvem com uso em sistema de escalabilidade, ou seja deve, acompanhando o crescimento de volume de dados das informações da contratante, de acordo com o ritmo e espaço necessário sendo capaz de suportar as demandas da contratante; Controle dos acessos, proteção contra-ataques internos e externos e antivírus; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o termo de referência do Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 032/2021, Contrato 99/2021.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2022

Carla Lorena Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio do Monte
Minas Gerais

Carla Lorena Santos Silva

Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

ATESTAMOS PARA OS FINS DEVIDOS, QUE A EMPRESA MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **FORNECEU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG,** inscrita sob o nº CNPJ: 18.244.376/0001-07, sediada administrativamente à Av. Sylvio Menicucci, nº 1575, Presidente Kennedy, cidade de Lavras/MG, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº188/2020, QUE RESUME-SE EM: HOSPEDAGEM DO SITE E DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE LAVRAS. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA NO MÍNIMO 01 DOMÍNIO COM POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 10 SUBDOMÍNIOS E 10 APONTAMENTOS DE DOMÍNIOS, COM TRANSFERÊNCIA MENSAL DE, NO MÍNIMO, 350 GB, SEM RESTRIÇÃO QUANTO AO TIPO DE INFORMAÇÃO ARMAZENADA, COM UPTIME DE, NO MÍNIMO, 99,5% AO ANO, SERVIDOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX INSTALADO E CONFIGURADO COM O SERVIDOR WEB APACHE, PHP E BANCO DE DADOS MYSQL SEMPRE EM SUAS VERSÕES ESTÁVEIS MAIS RECENTES, SEM RESTRIÇÃO QUANTO À QUANTIDADE, TAMANHO OU NÚMERO DE ACESSOS AO BANCO DE DADOS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FTP COM MÍNIMO DE 10 CONTAS, FERRAMENTAS COMO GD, IMAGEMAGICK, ESTATÍSTICAS DE ACESSOS E USO DO ESPAÇO EM DISCO, PROTEÇÃO POR FIREWALL ENTRE OUTRAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBMAIL, COM FILTRAGEM ANTIVIRUS E ANTISPAM TRANSPARENTE E COMPROVADAMENTE EFICIENTE, PARA NO MÍNIMO 1000 CONTAS DE E-MAIL COM FERRAMENTA WEB QUE PERMITA PERSONALIZAR O ESPAÇO DISPONÍVEL PARA CADA CONTA, POSSIBILIDADE DE ACESSO VIA WEBMAIL OU PROGRAMA CLIENTE EXTERNO, STORAGE PARA ARMAZENAMENTO TOTAL (DOMÍNIO, E-MAILS, BANCO DE DADOS, ETC) DE NO MÍNIMO 3 TB, BACKUP MENSAL DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS E SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com as obrigações pactuadas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados.

Por ser verdade firmamos o presente.

Lavras, 20 de janeiro de 2022

CASSIO MARQUES
DA
SILVA:0296789267
0

Assinado de forma digital
por CASSIO MARQUES DA
SILVA:02967892670
Dados: 2022.01.20
21:02:32 -03'00'

RESPONSÁVEL: Cássio Marques da Silva

FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG

CONTATO: (35) 3694-4011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, CNPJ nº 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-275, **os seguintes serviços especializados:** Website - Migração de dados correspondente a todas as pastas incluída em cada e-mail existente. A Contratada será responsável pela migração de todos os dados, incluindo logs de auditoria e dados armazenados por política de retenção, existentes nas 100 contas da solução de comunicação corporativa utilizada atualmente pelo Contratante. Após finalização do contrato de prestação de serviços, a Contratada deverá fornecer acesso a todos os dados, incluindo logs de auditoria e dados armazenados por política de retenção, existentes em todas as contas da solução integrada de colaboração e comunicação corporativa por um período mínimo de 30 (trinta) dias, além de outras informações essenciais para transição e continuidade do serviço, além de serviço de hospedagem e manutenção por 12 meses de no mínimo 80 a 150 e-mails corporativos com capacidade de 30GB a 50GB cada conta.

Atestamos ainda que, o texto refere-se ao termo aditivo ao Contrato nº 194/2021, Processo licitatório nº 244/2021; Pregão Eletrônico nº 83/2021; Edital nº 100/2021; firmado em 28 de setembro de 2021, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Validade do atestado: 12 meses

Juiz de Fora/MG, 13 de junho de 2023


ORMEÚ RABELLO FILHO
PRÉSIDENTE DA ACISPES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Márcia Guimarães; nº 210; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, **forneceu para** HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA, ; portador do CNPJ: 05.925.526/0001-04; com sede na Av. Jove Soares; nº 534; bairro: Graças; cidade: Itaúna/MG, CEP: 35.680-352; Contato: (37) 3243-7226; **CONFORME CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 0001072020-2020, ASSINADO EM 01 DE JULHO DE 2020 E QUE AINDA ENCONTRA-SE VIGENTE, TENDO COMO BASE O SEGUINTE OBJETO CONTRATADO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E E-MAILS E HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO E ATENDIMENTO À SISTEMA DE MISSÃO CRÍTICA DA EMPRESA, SISTEMAS TIER 1, 2 E 3 COM CLOUDFLARE WAF ENTERPRISE, SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR E STORAGE DE ALTA COMPLEXIDADE, ARMAZENAMENTO E COMPUTAÇÃO EM NUVEM, VIRTUALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, HOSTING, BACKUP E MONITORAMENTO COM VEEAM AVAILABILITY SUITE, RÉPLICA GEOGRÁFICA, AMBIENTE HOSPEDADO EM DATACENTER COM CERTIFICAÇÕES TIER 4, ISO 27017, 27018, 27001, 20000, SLA ACIMA DE 99,95%, SUPORTE 24x7 PARA A HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA E SUAS FILIAIS**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna/MG, 27 de maio de 2024



Maira Rodrigues

Função: Sócio-Administrador

HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

05 925 526 / 0001-04

HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA

Avenida Jove Soares nº 534 - Graças

Cep 35680-346 Itaúna MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés, 13 – Piedade, Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-262, **forneceu satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Itaúna**, com endereço na Avenida Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul, CEP: 35680-760. Central Telefônica - (37) 3249-9500, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, **conforme termo de contrato 353/2021 assinado em 22 de setembro de 2021, e ainda vigente, de acordo com seus Termos Aditivos, tendo como objeto:** locação de equipamentos de infraestrutura de rede corporativa do Centro Administrativo, incluindo instalação, configuração e validação do funcionamento dos equipamentos, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital de Pregão 246/2021; Processo Licitatório 333/2021:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	2	SWITCH CORE - Mínimo de 16 Portas SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 5 UD - J9536A 1 UD - J9538A + UNIFI DREAM MACHINE PRO SECURITY GATEWAY + KIT DE INSTALAÇÃO E CABOS
02	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 72 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 1 UD - J9536A 5 UD - J9534A
03	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 72 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 1 UD - J9536A 5 UD - J9534A
04	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 96 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 1 UD - J9536A 5 UD - J9534A
05	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 84 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 1 UD - J9536A 5 UD - J9534A
06	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 48 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406 + MODULOS 1 UD - J9536A 5 UD - J9534A
07	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 36 Portas POE+ - 2 SFP+ 10Gb	SWITCH CORE HP E5406

08	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 48 Portas POE+ - 2 SFP+ 10gb	SWITCH CORE HP E5408 + MODULOS 1 un - J9536A 5 un - J9534A
09	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 36 Portas POE+ - 2 SFP+ 10gb	SWITCH CORE HP E5408 + MODULOS 1 un - J9536A 5 un - J9534A
10	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 36 Portas POE+ - 2 SFP+ 10gb	SWITCH CORE HP E5408 + MODULOS 1 un - J9536A 5 un - J9534A
11	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 36 Portas POE+ - 2 SFP+ 10gb	SWITCH CORE HP E5408 + MODULOS 1 un - J9536A 5 un - J9534A
12	1	SWITCH ACESSO - Mínimo de 48 Portas POE+ - 2 SFP+ 10gb	SWITCH CORE HP E5408 + MODULOS 1 un - J9536A 5 un - J9534A
13	42	TRANCEIVER - Monomodo 10Gb LR	TRANCEIVER HP J9151A
14	42	CORDÃO ÓPTICO Monomodo Simplex LC/UPC SC/APC	CORDÃO OPTICO SECCON NKLT- SALU1B2022.250C

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1. Switchs de Core

Equipamentos que fará o balanceamento de carga das comunicações entre o Data Center da PMI e todos os Switches de acesso de "end point", ou pontos de rede, em todos os pisos do novo edifício sede da PMI. 1.1. 02 (duas) unidades de Switch Core com, no mínimo, 16 portas SFP de 10Gbps. 2. Switchs de Acesso Equipamentos que serão instalados

em cada um dos pisos da nova sede e que farão a distribuição de todos os pontos de rede deste local. Estes equipamentos deverão ter a propriedade de alimentar eletricamente os equipamentos conectados a ele, exemplo, telefones IP. 2.1. Switch POE de Acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000Base-T RJ45 e, no mínimo, 2 portas SFP+ de, no mínimo, 10Gb. 3. Transceiver. Equipamentos que transformam os sinais luminosos das fibras ópticas em sinais digitais nas comunicações de alta velocidade entre todos os switches da rede. Cada switch da rede terá, no mínimo, 2 portas para a comunicação por fibra entre os switches e entre eles e o switch core. Assim sendo, todos os switches deverão serem entregues com todos os componentes que irão compor a solução. 4. Cordão Optico. Cordões que interligam os Distribuidores Internos Opticos aos Transceiver. Cada switch da rede terá, no mínimo, 2 portas para a comunicação por fibra entre os switches e entre eles e o switch core. 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - SWITCH CORE QUANTITATIVO: 02 CARACTERÍSTICAS GERAIS · O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) SLOTS 1 /10 GIGABIT ETHERNET SFP+ SEM NENHUM BLOQUEIO (NON-BLOCKING); · AS PORTAS SFP+ DEVEM SUPOSTAR TRANSCEIVERS DOS PADRÕES SFP+ 10GBASESR, 10GBASE-LR, 10GBASE-ER E 10GBASE-ZR, SFP 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 1000BASEZX E 1000BASE-T E CABOS SFP+ DIRECT ATTACH CABLE (DAC); · DEVE SER FORNECIDO COM CABO DAC E OU TRANSCEIVER MAIS CORDÃO OPTICO PARA EMPILHAMENTO, DOS SWITCHES; · POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM CAPACIDADE PELO MENOS 360 GBPS; · POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 250 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); · DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ROTEAR E COMUTAR PACOTES ATRAVÉS DE ASICS SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE HARDWARE OU LICENÇAS ADICIONAIS; · POSSUIR LATÊNCIA INFERIOR OU IGUAL A 3000 NS (OITOCENTOS NANO SEGUNDOS) DE COMUTAÇÃO PORTA A PORTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60.000 ENDEREÇOS MAC; · SUPORTE A JUMBO FRAMES DE NO MÍNIMO 9.000 BYTES; · DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA DE CONSOLE COM CONECTOR RJ-45 OU MINI-USB; · SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO. · POSSUIR FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES INTERNAS AO EQUIPAMENTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110 OU 220 VOLTS; · O EQUIPAMENTO DEVE SER ESPECÍFICO PARA O AMBIENTE DE DATA CENTER COM COMUTAÇÃO DE PACOTES DE ALTO DESEMPENHO E ARQUITETURA "NON BLOCKING"; · INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19"; FUNCIONALIDADES GERAIS · POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO. O CONECTOR DEVE SER RJ-45 OU PADRÃO RS-232 (OS CABOS E EVENTUAIS ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA ACESSO À PORTA DE CONSOLE DEVEM SER FORNECIDOS); GERENCIÁVEL VIA TELNET E SSH; · DEVE SER GERENCIÁVEL VIA SNMP (V1, V2); · IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SYSLOG PARA FUNÇÕES DE "LOGGING" DE EVENTOS; · SUPOSTAR AUTENTICAÇÃO VIA RADIUS OU TACACS; · POSSUIR SUPORTE AO PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO PARA CONTROLE DO ACESSO ADMINISTRATIVO AO EQUIPAMENTO; · IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO POR PORTA (IEEE 802.1X); · IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLs) BASEADAS EM ENDEREÇO IPV4 OU IPV6 DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP DE ORIGEM E DESTINO E ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO; · POSSUIR CONTROLE DE BROADCAST, MULTICAST E UNICAST POR PORTA; · PROMOVER ANÁLISE DO PROTOCOLO DHCP E PERMITIR QUE SE CRIE UMA TABELA DE ASSOCIAÇÃO ENTRE ENDEREÇOS IP

ATRIBUÍDOS DINAMICAMENTE, MAC DA MÁQUINA QUE RECEBEU O ENDEREÇO E PORTA FÍSICA DO SWITCH EM QUE SE LOCALIZA TAL MAC; · IMPLEMENTAR PELO MENOS UMA FILA DE SAÍDA COM PRIORIDADE ESTRITA POR PORTA E DIVISÃO PONDERADA DE BANDA ENTRE AS DEMAIS FILAS DE SAÍDA; · IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA NOS VALORES DE CLASSE DE SERVIÇO DO FRAME ETHERNET (IEEE 802.1P COS); · IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA NOS VALORES DO CAMPO "DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT" (DSCP) DO CABEÇALHO IP, CONFORME DEFINIÇÕES DO IETF; · IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO, PORTAS TCP E UDP DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO; · SUPORTE A DCB (DATA CENTER BRIDGING), COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS PRIORITY-BASED FLOW CONTROL (PFC – IEEE 802.1QBB), ENHANCED TRANSMISSIONS SELECTIONS (ETS – IEEE 802.1QAZ) E DCBX;

· O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FUNCIONALIDADE DE VIRTUALIZAÇÃO EM CAMADA 2 DE MODO A SUPORTAR DIVERSIDADE DE CAMINHOS EM CAMADA 2 E AGREGAÇÃO DE LINKS ENTRE 2 SWITCHES DISTINTOS (LAYER 2 MULTIPATHING); · DEVERA PROVER A FUNCIONALIDADE DE "SECURITY GATEWAY" COMPATÍVEL COM ACCES POINT UNIFI, EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE ADICIONAL COM PORTAS SFP+ 10GB/S COM OS TRANSCEIVERS E CORDÕES ÓTICOS OU CABO DO TIPO DAC PARA INTERLIGAÇÃO COM SWITCH CORE E DEVERÁ CONTER O KIT PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19". FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE) · IMPLEMENTAR ATÉ 4.000 VLANS IDS CONFORME DEFINIÇÕES DO PADRÃO IEEE 802.1Q; PERMITIR A CRIAÇÃO E ATIVAÇÃO SIMULTÂNEAS DE NO MÍNIMO 4.000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS; PERMITIR A CRIAÇÃO DE SUBGRUPOS DENTRO DE UMA MESMA VLAN COM CONCEITO DE PORTAS "ISOLADAS" E PORTAS "PROMÍSCUAS", DE MODO QUE "PORTAS ISOLADAS" NÃO SE COMUNIQUEM COM OUTRAS "PORTAS ISOLADAS", MAS TÃO SOMENTE COM AS PORTAS PROMÍSCUAS DE UMA DADA VLAN; DEVE SUPORTAR VLANS DINÂMICAS. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO, REMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VLANS DE FORMA DINÂMICA ATRAVÉS DE PORTAS CONFIGURADAS COMO TRONCO IEEE 802.1Q; IMPLEMENTAR "VLAN TRUNKING" CONFORME PADRÃO IEEE 802.1Q NAS PORTAS FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET. DEVE SER POSSÍVEL ESTABELECEER QUAIS VLANS SERÃO PERMITIDAS EM CADA UM DOS TRONCOS 802.1Q CONFIGURADOS. IMPLEMENTAR A FUNCIONALIDADE DE "LINK AGGREGATION(LAGS)" CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AD; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 128 GRUPOS POR SWITCH COM ATÉ 16 PORTAS POR LAG (IEEE 802.3AD); DEVE IMPLEMENTAR 8 FILAS DE QOS EM HARDWARE POR PORTA; IMPLEMENTAR TABELA MAC COM ATÉ 120.000 ENTRADAS; · IMPLEMENTAR TABELA ARP COM ATÉ 6.000 ENTRADAS; · DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1D ("SPANNING TREE PROTOCOL"); · DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1S ("MULTIPLE SPANNING TREE"); DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1W ("RAPID SPANNING TREE"); DEVE IMPLEMENTAR PADRÃO COMPATÍVEL COM PVST+/RPVST+; IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO DA "ROOT BRIDGE" DO ALGORITMO SPANNING-TREE PARA PROVER DEFESA CONTRA ATAQUES DO TIPO "DENIAL OF SERVICE" NO AMBIENTE NÍVEL 2; DEVE PERMITIR A SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE BPDUS (BRIDGE PROTOCOL DATA UNITS) CASO A PORTA ESTEJA COLOCADA NO MODO "FAST FORWARDING" (CONFORME PREVISTO NO

PADRÃO IEEE 802.1W). SENDO RECEBIDO UM BPDU NESTE TIPO DE PORTA DEVE SER POSSÍVEL DESABILITÁ-LA AUTOMATICAMENTE; DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.1AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP) FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (ROTEAMENTO) · POSSUIR ROTEAMENTO NÍVEL 3 ENTRE VLANS; · IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO;

· IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPF V2; · IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO DINÂMICO BGPV4 E BGPV6; · SUPORTE A 8.000 (OITO MIL) ROTAS IPV4; · SUPORTE A 8.000 (OITO MIL) ROTAS IPV6; · DEVE TRABALHAR SIMULTANEAMENTE COM PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; · IMPLEMENTAR POLICY BASED ROUTING; · IMPLEMENTAR O PROTOCOLO VRRP (VIRTUAL ROUTER REDUNDANCY PROTOCOL); SUPORTE · OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA BÁSICA LIFETIME JUNTO COM O FABRICANTE, EM TERRITÓRIO NACIONAL; ITEM 02 - SWITCH DE ACESSO MINIMO DE 48 PORTAS POE DEVERÁ SER FORNECIDO SWITCH DE ACORDO COM O NUMERO NECESSARIO DE PORTAS POR LOCAL.PODENDO SER FORNECIDO MAIS DE UM SWITCH COM NO MINIMO 48 PORTAS.

CARACTERÍSTICAS GERAIS · DEVE SER INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19", SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT'S DE FIXAÇÃO; · SWITCH ETHERNET COM PELO MENOS 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000BASE-T "AUTO-SENSING" COM CONECTORES RJ-45; · DEVE SUPORTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT EM QUALQUER UMA DAS 48 PORTAS 10/100/1000; · A ALOCAÇÃO DE ENERGIA DEVE SER DINÂMICA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA PORTA E ATÉ O LIMITE DE POTÊNCIA DA FONTE; · DEVE POSSUIR PELO MENOS 02 (DUAS) PORTAS FIXAS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES 1/10 GIGABIT ETHERNET. ESTAS PORTAS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO "COMBO" COM AS PORTAS UTP. · DEVE POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO. O CONECTOR DEVE SER RJ-45 OU RS-232 OU USB (OS CABOS E EVENTUAIS ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA ACESSO À PORTA DE CONSOLE DEVEM SER FORNECIDOS); · DEVE POSSUIR PORTA ETHERNET RJ-45 10/100 OU 10/100/1000 PARA ADMINISTRAÇÃO FORA DE BANDA (OUT-OF-BAND MANAGEMENT); · O SWITCH DEVE PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE PELO MENOS 48 PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET (RJ-45), 4 PORTAS 10 GIGABIT ETHERNET; · AS PORTAS SFP/SFP+ DEVERÃO SUPORTAR ADAPTADORES PARA NOS PADRÕES: · 10GBASE-SR,10GBASE-LR E DAC (DIRECT ATTACHED CABLE); · 1000-SX E 1000-LX; · O SWITCH FORNECIDO DEVE SUPORTAR AS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASET), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3Z (1000BASE-X), IEEE 802.3AB (1000BASE-T);

· DEVE POSSUIR LEDS, POR PORTA, QUE INDIQUEM A INTEGRIDADE E ATIVIDADE DO LINK; · POSSUIR FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES INTERNAS AO EQUIPAMENTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110 OU 220 VOLTS

· SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; · O SWITCH DEVE ARMAZENAR NO MÍNIMO DUAS VERSÕES DE FIRMWARE SIMULTANEAMENTE EM SUA FLASH; · O SWITCH DEVE TER MATRIZ DE COMUTAÇÃO DE PELO MENOS 360 GBPS; · POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 250MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); · POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC; · O SWITCH DEVE SUPORTAR

JUMBO FRAMES DE 9000 BYTES; · TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA AS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NESTE EDITAL DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO EQUIPAMENTO; STACKING · O SWITCH FORNECIDO (CASO NÃO UTILIZE APENAS 1 SWITCH POR ANDAR) DEVE TER NATIVAMENTE A FUNCIONALIDADE DE STACKING/EMPILHAMENTO. · A FUNCIONALIDADE DE EMPILHAMENTO DEVE POSSUIR PELO MENOS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

· A PILHA DE SWITCHES DEVERÁ SER GERENCIADA ATRAVÉS DE UM ÚNICO ENDEREÇO IP; · A PILHA DE SWITCHES DEVERÁ SER GERENCIADA COMO UMA ENTIDADE ÚNICA; · O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR; · EM CASO DE FALHA DO SWITCH CONTROLADOR DA PILHA, UM CONTROLADOR "BACKUP" DEVE SER SELECIONADO DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIA INTERVENÇÃO MANUAL; · DEVE SER FORNECIDO UM CABO PARA STACK DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. FUNCIONALIDADES GERAIS · DEVE SER GERENCIÁVEL VIA TELNET E SSH; · DEVE PERMITIR O ESPELHAMENTO DE UMA PORTA OU DE UM GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA; · DEVE PERMITIR O ESPELHAMENTO DE UMA PORTA OU DE UM GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA EM UM SWITCH REMOTO NO MESMO DOMÍNIO L2; · DEVE SER GERENCIÁVEL VIA SNMP V1 e V2; · DEVE POSSUIR SUPORTE A PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO PARA CONTROLE DO ACESSO ADMINISTRATIVO AO EQUIPAMENTO;

· DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO POR PORTA (IEEE 802.1X); · DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLs) BASEADAS EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM E DESTINO (IPv4 E IPv6), PORTAS TCP E UDP DE ORIGEM E DESTINO E ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO; · DEVE POSSUIR MECANISMOS DE CONTROLE DE BROADCAST, MULTICAST E UNICAST POR PORTA; · DEVE PERMITIR PELO MENOS UMA FILA DE SAÍDA COM PRIORIDADE ESTRITA POR PORTA E DIVISÃO PONDERADA DE BANDA ENTRE AS DEMAIS FILAS DE SAÍDA; · DEVE IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA NOS VALORES DE CLASSE DE SERVIÇO DO FRAME ETHERNET (IEEE 802.1P COS) · DEVE IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA NOS VALORES DO CAMPO "DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT" (DSCP) DO CABEÇALHO IP, CONFORME DEFINIÇÕES DO IETF; · DEVE IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM/DESTINO (IPv4 OU IPv6), PORTAS TCP E UDP DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO; FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE) · DEVE IMPLEMENTAR VLANS DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.1Q. DEVE SER POSSÍVEL ESTABELECEER QUAIS VLANS SERÃO PERMITIDAS EM CADA UM DOS TRONCOS 802.1Q CONFIGURADOS · DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 2040 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE; · DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE SUBGRUPOS DENTRO DE UMA MESMA VLAN COM CONCEITO DE PORTAS "ISOLADAS" E PORTAS "PROMÍSCUAS", DE MODO QUE "PORTAS ISOLADAS" NÃO SE COMUNIQUEM COM OUTRAS "PORTAS ISOLADAS", MAS TÃO SOMENTE COM AS PORTAS PROMÍSCUAS DE UMA DADA VLAN; · DEVE SUPORTAR VLANS DINÂMICAS. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO, REMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VLANS DE FORMA DINÂMICA ATRAVÉS DE PORTAS CONFIGURADAS COMO TRONCO IEEE 802.1Q; · DEVE IMPLEMENTAR A FUNCIONALIDADE DE LINK AGGREGATION CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AD; · DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SPANNING-TREE CONFORME PADRÃO IEEE 802.1D; · DEVE

IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1S ("MULTIPLE SPANNING TREE"), COM SUPORTE A NO MÍNIMO 60 INSTÂNCIAS SIMULTÂNEAS DO PROTOCOLO MULTIPLE SPANNING TREE; · DEVE IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1W ("RAPID SPANNING TREE") · DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO PVST+ BASEADO NO PADRÃO 802.1W; · IMPLEMENTAR MECANISMO DE PROTEÇÃO DA "ROOT BRIDGE" DO ALGORITMO SPANNING-TREE PARA PROVER DEFESA CONTRA ATAQUES DO TIPO "DENIAL OF SERVICE" NO AMBIENTE NÍVEL 2; · DEVE PERMITIR A SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE BPDUS (BRIDGE PROTOCOL DATA UNITS) CASO A PORTA ESTEJA COLOCADA NO MODO "FAST FORWARDING" (CONFORME PREVISTO NO PADRÃO IEEE 802.1W). SENDO RECEBIDO UM BPDU NESTE TIPO DE PORTA DEVE SER POSSÍVEL DESABILITÁ-LA AUTOMATICAMENTE. · DEVE IMPLEMENTAR ATÉ 132 GRUPOS DE LAG (LINK AGGREGATION), COM 8 PORTAS POR GRUPO; · DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LLDP E LLDP-MED PARA DESCOBERTA AUTOMÁTICA DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO SWITCH; · DEVE IMPLEMENTAR Q-IN-Q OU DOUBLE TAGGING VLAN; · DEVE POSSUIR AO MENOS UM DOS PROTOCOLO DE REDE EM ANEL EAPS OU ERPS OU RRPP OU FRRP; FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (MULTICAST E ROTEAMENTO) · DEVE POSSUIR ROTEAMENTO NÍVEL 3 ENTRE VLANS; · DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ROTEAMENTO ESTATICO PARA NO MÍNIMO 1.000 ROTAS IPV4 OU IPV6; · DEVE POSSUIR CAPACIDADE ROTEAMENTO DINÂMICO PARA NO MÍNIMO 8.000 ROTAS IPV4; · DEVE POSSUIR CAPACIDADE ROTEAMENTO DINÂMICO PARA NO MÍNIMO 4.000 ROTAS IPV6; · DEVE IMPLEMENTAR ROTEAMENTO DINÂMICO ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS RIPV1/RIPV2; · DEVE IMPLEMENTAR ROTEAMENTO DINÂMICO ATRAVÉS DO PROTOCOLO OSPFV3 · DEVE IMPLEMENTAR ROTEAMENTO DINÂMICO ATRAVÉS DO PROTOCOLO BGP · DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO VRRP (VIRTUAL ROUTER REDUNDANCY PROTOCOL). · DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE DE VRF LITE (VIRTUAL ROUTING AND FORWARDING) COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 30 INSTANCIAS; · DEVE IMPLEMENTAR POLICY BASED ROUTING (PBR); · DEVE IMPLEMENTAR PIM-SM E PIM-SSM; · DEVE IMPLEMENTAR IGMPV1, IGMPV2 E IGMPV3; · DEVE IMPLEMENTAR MLDV1 E MLDV2; · DEVE IMPLEMENTAR IGMPV1/V2/V3 SNOOPING; · DEVE IMPLEMENTAR MLD SNOOPING; SUPORTE

· OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA BÁSICA LIFETIME JUNTO COM O FABRICANTE, EM TERRITÓRIO NACIONAL. ITEM 03 – TRANSCEIVER QUANTITATIVO: 42 FORNECIEMNT0 · TODOS OS TRANCEIVER DEVERÃO SER COMPATIVEIS, COM O SWITCH CORE E DE ACESO. · OS TRANCEIVER DEVEM SEGUIR O PADRÃO SFP+ 10GB-LR , 1310nm, LC, SM. ITEM 04 – CORDÃO OPTICO QUANTITATIVO: 42 FORNECIEMNT0 · TODOS OS CORDÕES DEVEM SER FORNECIDOS NO PADRÃO MONOMODO (SM). · OS TRANCEIVER DEVEM SEGUIR O PADRÃO SIMPLEX LC/UPC – SC/APC COM NO MINIMO 1,50 METROS. ITEM 05 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SWITCH QUANTITATIVO: 24 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO · TODO PROCESSO DE INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS. · TODO O PROCESSO DE MIGRAÇÃO SERÁ PRECEDIDO DE UM ESTUDO E ENTENDIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA EM FUNCIONAMENTO HOJE NO AMBIENTE ENGLOBANDO SUA TOPOLOGIA, TODAS AS CONFIGURAÇÕES EM USO (ENDEREÇAMENTOS IP, VLANS, ROTAS, QOS, ACL'S, ETC), AS CONEXÕES ENTRE OS SWITCHES DO CORE, SWITCHES DE DISTRIBUIÇÃO E SWITCHES DE ACESSO, SERVIDORES (FÍSICOS E VIRTUALIZADOS), , REDE INTERNA (CABEADA E SEM FIO), FIREWALL E OUTRAS REDES, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PUBLICADOS,

INTERNOS E EXTERNOS, E TODA A SEGURANÇA ENVOLVIDA. TODO ESSE AMBIENTE ESTUDADO DEVERÁ SER MIGRADO PARA A NOVA REDE. · PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PROPOSTO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAIS CERTIFICADOS, NÍVEIS AVANÇADOS DE CONHECIMENTO NAS TECNOLOGIAS OFERTADOS E NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA. · O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DA REDE PRECEDERÁ DE UM CRONOGRAMA DE PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ABAIXO DESCRITAS, A SER ELABORADO DE COMUM ACORDO. · TODO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL DO FABRICANTE OU CERTIFICADO POR ELE PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS, PARA ISSO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DO PROFISSIONAL QUE IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETO PARA INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO · LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA CONFIGURAÇÃO ATUAL DA REDE; · ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DETALHADO EM CONJUNTO COM A EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DOS · INCLUINDO OS ITENS DE CONFIGURAÇÃO A SEGUIR: · ENDEREÇAMENTO E SEGMENTAÇÃO DAS REDES LAN E WAN; · QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO, PRIORIZAÇÃO E POLICIAMENTO DEACORDO COM AS APLICAÇÕES A SEREM UTILIZADAS NA REDE; SEGURANÇA · DOS ATIVOS: PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO SEGURA, AUTENTICAÇÃO PARA ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES; · DA REDE: CONTROLES A SEREM IMPLEMENTADOS PARA RESTRINGIR O ACESSO À REDE E REDUZIR A EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO; REDUNDÂNCIA · PARA O SWITCH CORE SERÁ REALIZADO A IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE REDUNDÂNCIA DE ATIVO/ATIVO; · CONFIGURAÇÃO DO PROTOCOLO SPANNING TREE; · CONFIGURAÇÃO DE UPLINKS REDUNDANTES PARA AS PILHAS DE SWITCHES DE CADA UM DOS SETORES; · AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA INFRA-ESTRUTURA VISANDO REDUÇÃO DE IMPACTO NO AMBIENTE DE TRABALHO E INDISPONIBILIDADE DA REDE; ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO · ELABORAR O MAPEAMENTO DE TODAS AS CONEXÕES ENTRE AS PORTAS DOS SWITCHES CORE E DISTRIBUIÇÃO EXISTENTES A SEREM SUBSTITUÍDOS E OS PONTOS NOS PATCH PANELS. · INTERCONEXÃO DOS SWITCHES CONFORME CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO PRETENDIDO; · EMPILHAMENTO DOS SWITCHES PARA AS QUAIS FOREM ADQUIRIDOS MAIS DE UM SWITCH, O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE CABOS DEDICADOS; · REORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO EXISTENTE NOS RACKS ONDE OS SWITCHES SERÃO INSTALADOS; GARANTIA · A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GARANTIA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DA REDE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, NOS PARÂMETROS IMPLEMENTADOS DURANTE O PROJETO. · SÓ TERÁ VALIDADE O INÍCIO DA GARANTIA APÓS SER ENTREGUE E ASSINADO PELO ÓRGÃO TERMO DE CONCLUSÃO DE PROJETO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO; · ESSE ITEM SERÁ CONTABILIZADO PARA O TOTAL DE EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS

5. Da Instalação dos Equipamentos

5.1. O serviço de instalação será realizado pela equipe técnica da CONTRATADA com a participação da equipe do CONTRATANTE na nova sede da prefeitura.

5.2. Considera-se o equipamento aprovado, após as realizações dos testes e pleno funcionamento de todas as funcionalidades e integrações previstas nas especificações do Termo de Referência.

5.3. A CONTRATADA deverá garantir e prover todo serviço técnico nas instalações e configurações dos dispositivos até que toda a solução esteja devidamente instalada, configurada e integrada na rede corporativa da prefeitura.

6. Critério

De Aceitabilidade Da Proposta 6.1. Será vencedora a empresa que ofertar o menor VALOR GLOBAL e cujos equipamentos ofertados estejam em total conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas no presente Termo de Referência, observando os prazos máximos para fornecimento e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade; 6.2. Além da proposta comercial, a proponente deverá apresentar as especificações técnicas dos equipamentos com a comprovação de atendimento de todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação da marca e modelo de todos os softwares e hardwares relevantes da solução e através da documentação oficial do fabricante das soluções. 6.3. No envelope destinado à Proposta de Preços deverá constar catálogo, folder ou folheto sobre a marca, modelo, de todos os equipamentos e soluções propostas onde conste, de maneira clara, as características dos equipamentos e soluções cotadas para os itens. Os catálogos devem ser retirados do site do fabricante ou oficiais. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS / FOLDER / PROSPECTOS MONTADOS. Caso não haja catálogo ou o mesmo esteja incompleto haverá pena de desclassificação. 7. Dos Prazos

7.1. DE INSTALAÇÃO – o prazo para execução dos serviços, será de até 15 dias úteis a partir de sua contratação, conforme obrigatoriedade de capacidade de instalação imediata. 8. Da Qualidade dos Serviços 8.1. A solução como um todo deve ter um ANS (acordo de nível de serviço), total de 95,0% de disponibilidade mensurada mensalmente. 8.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar o contrato sem nenhum ônus em caso do ANS mensal baixar para menos de 90% somadas todas as ocorrências no mês corrente. 8.3. Em caso de cancelamento de contrato será repassada para a próxima colocada e a migração ocorrerá dentro do prazo de um mês sem ônus para a CONTRATANTE. 8.4. O ANS será calculado a partir de comunicação do TI interno da Prefeitura com a CONTRATADA por qualquer meio disponibilizado (telefone, whatsapp e/ou sistema de chamados) e será considerada pausada a partir da confirmação da cessação do problema por parte da CONTRATANTE. 8.5. Em caso de degradação de performance de qualquer, sem paralisação de serviços será considerada a mesma métrica do ANS de parada de ambientes acima, com a exceção da média mensal que pode ficar em 95% mensurada mensalmente. Em caso de descumprimento do ANS durante 3 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE. 8.6. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração, desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço; 8.7. Em caso de descumprimento da ANS em qualquer item será descontado do valor da parcela a ser paga o valor de 5% da parcela corrente para cada 0,1% de indisponibilidade.

Por ser verdade firmamos o presente. Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaúna – Minas Gerais, 23 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CLÁUDIO SILVA MACHADO (MAT. 115086-6)
GERENTE SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GTI@ITAUNA.MG.GOV.BR
(37) 3249 - 9500

Assinantes



Claudio Silva Machado

Assinou em 27/05/2024 às 11:55:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.460.306-****

Eu, Claudio Silva Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OL0

YVG

MM1

03X

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **tem contrato vigente com a Câmara Municipal de Itaúna**, com sede na Rua Getúlio Vargas; nº 800; Bairro Centro; Cidade de Itaúna; Estado de Minas Gerais – CEP 35680-031; portador do CNPJ nº 20.893.921/0001-38; Contato: (37) 3249-2050 – Setor de Contratos, onde forneceu os produtos descritos no Lote 02 e presta os seguintes serviços especializados no Lote 01:

ITE M	PERÍO DO	QT D	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/SER VIÇO
LOTE 01 - SERVIÇOS / LOCAÇÃO				
01	12 MESES	1	Computação em nuvem para até 20 Máquinas Virtuais Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SERVIÇO
02	12 MESES	1	Backup Empresarial como Serviço para até 20 instâncias com repositório na nuvem de até 20 TB Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SERVIÇO
03	12 MESES	50	Antivírus corporativo para endpoints Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	BIT DEFENDER ENTERPRISE SECURITY
04	12 MESES	9	Access Point Corporativo com Controladora centralizada. Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	UBIQUITI LITE 6 + DREEAM MACHINE
05	12 MESES	1	Appliance de firewall NGFW com nobreak Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SOPHOS XGS 126W
06	12 MESES	1	Contrato de Prestação de Serviços Especificação detalhada conforme Termo de Referência.	SERVIÇO
ITE M	QTD		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
LOTE 02 - AQUISIÇÃO				
01	05		Switch 48 portas Especificação detalhada consultar item 3.27 deste TR	UBIQUITI® UNIFI USW-PRO-48-POE-BR
02	05		Licença Office Home and Business Especificação detalhada consultar item 3.28 deste TR	MICROSOFT OFFICE H&B 2022
03	05		Nobreaks 1500 VA Especificação detalhada consultar item 3.29 deste TR	SMS NET4+ 1500VA
04	02		Baterias para Nobreak 12V 18A, específica para nobreak Referência: SMS Power Sinus II 3000VA	UNIPOWER / 12V / 18AH

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	02	Baterias para Nobreak 12V 17A, específica para nobreak Referência: SMS Power Sinus 2400VA	UNIPOWER / 12V / 17AH
06	04	Baterias para Nobreak 12V 07A, específica para nobreak Referência: SMs Net Manager Net4+ 1400va	UNIPOWER / 12V / 07AH
07	02	Baterias para Nobreak 12V 05A, específica para nobreak Referência: SMS Station II 1200va	UNIPOWER / 12V / 05AH
08	14	Memória DDR3 DESCRIÇÃO DO ITEM: Capacidade: 8 GB Frequência: 1333 MHz Tecnologia: DDR3 Formato: DIMM	KINGSTON KRV1333
09	12	SSD DESCRIÇÃO DO ITEM: Tecnologia de armazenamento: SSD Capacidade mínima de : 240 GB Velocidade de leitura: 500 MB/seg Velocidade de escrita: 450 MB/seg Interface: SATA III	KINGSTON SV500
10	06	Fonte ATX 450 w nominal DESCRIÇÃO DO ITEM: fonte atx 450w nominal/ conectores sata 2 /ide 2/ 12 v / 24 pinos	BRAZILPC BPC-S5330V1
11	20	Estabilizador 300 VA Mono – preto. DESCRIÇÃO DO ITEM: Potência:300V Frequência:60Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor:Preto Material:Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado	SMS 300VA MOVO
12	40	Aparelho Telefone Com Fio DESCRIÇÃO DO ITEM: campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	INTELBRAS PLENO
13	04	Adaptador VGA FÊMEA X HDMI MACHO	HITTO WB-020125

DETALHAMENTOS DOS ITENS:

1. Fornecimento dos hardwares;
 2. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, acondicionados adequadamente.
 3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em caráter de locação pelo período de 12 meses.
 4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento mesmo que não descritos nas especificações acima, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, dentre outros.
 5. Somente serão aceitas ofertas de componentes de especificação diferente da solicitada, no caso de igual ou superior qualidade, desempenho e operacionalidade, e que mantenham compatibilidade com os demais componentes da solução, conforme descrito neste Termo de Referência e após a devida comprovação de sua semelhança.
 6. A aceitação dos equipamentos no ato da sua entrega junto a Câmara Municipal de Itaúna será considerada como de caráter provisório. A aceitação definitiva dar-se-á após a fase de implantação, instalação e configuração dos referidos equipamentos e a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
 7. O prazo para a entrega dos equipamentos, em caráter provisório, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Empenho (AE).
 8. Especificações dos Itens de Hardware:
- 3.7. Computação em Nuvem (Lote 01 | Item 01)

ESCOPO DA SOLUÇÃO:

Os detalhamentos técnicos das infraestruturas abaixo esboçadas e a metodologia da execução de seu fornecimento serão descritos em suas especificidades técnicas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO:

1. Serviço de Storage em nuvem Storage Mínimo Requerido:
2. 10 Tbytes em Storage redundante e clusterizado, sendo:
3. 8 Tb em HDD SAS/SATA;
4. 2 Tb em SSD.
5. Serviço de Computação em nuvem, sendo:
6. 40 unidades de VCPU com processadores mínimos de 2.1 Ghz;

7. 256 Gb de memória RAM DDR4;
8. Conexão de Interligação (Transporte)
9. Mínimo de 1 Gb/s;
10. SLA 99,00% de disponibilidade;
11. Serviços de Suporte e Manutenção 24x7x365
12. Gerenciamento de Continuidade
13. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS EXIGIDAS
14. STORAGE:
15. Storage deve ser de linha enterprise, não sendo aceitas soluções opensource ou OEM.
16. Deve funcionar em modo clusterizado com duas controladoras ativas.
17. Deve possuir no mínimo 7GB de cache somando as duas controladoras com no mínimo 32GB de ram em cada uma.
18. Todos os discos do storage devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.
19. O sistema de storage deve prover funcionalidades como thinprovisioning e snapshots integrada. A funcionalidade de snapshot do sistema de storage deve ser homologada pela solução de backup para prover restauração de arquivos e tabelas de bancos de dados SQL dentro das vms e outros através dos snapshots de storage de forma integrada com a solução de backup apresentada. Essa funcionalidade deve ser comprovada com o datasheet indicando a integração de ambas.
20. O Gerenciamento do storage deve ser homologado para a versão maior e mais recente do vmware.
21. Deve ser entregue 8 TB de armazenamento em discos SAS utilizável e 2 TB de armazenamento em SSD enterprise utilizável com suporte à gravação intensiva, todos homologados pelo fabricante da solução de storage.
22. Devem ser validadas as informações apresentadas no folder com o armazenamento já presente no storage. Pode ser realizado via acesso remoto.
- 3.8. VIRTUALIZAÇÃO:
1. O Ambiente de Virtualização deve possuir processadores com no mínimo 2.0Ghz, cache de 23MB total, 10 Cores e 20 Threads. Suporte à memória DDR4. Litografia mínima de 14 nm.
2. Não serão aceitas soluções OEM.
3. Não serão aceitas soluções incompatíveis com a arquitetura de servidores.
4. As memórias do ambiente de virtualização deve ser de no mínimo 256GB de RAM DDR4 ECC.
5. O sistema de virtualização deve estar instalado em SSD de no mínimo 128GB.
6. Os hosts devem ser homologados para funcionar com a versão maior e mais atual do Vmware.
7. A conectividade de rede para vms e entre o storage e servidores deve ser de no mínimo 20 Gb cada uma.
8. Devem ser validados com ambiente acessado remotamente comprovando as informações presentes nos folders e prospects.
9. Pode ser realizado via acesso remoto.
- 3.9. INTERLIGAÇÃO:
1. A interligação deve ser de alta disponibilidade com velocidade mínima de 1Gb/s (1 gigabits por segundo) entre o datacenter e a Câmara Municipal de Itaúna.
2. Deve ter uma latência máxima de 11ms.
3. QUANTO AO ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS):
4. A solução como um todo deve ter um ANS (acordo de nível de serviço), total de 99,00% de disponibilidade mensurada mensalmente.
5. Em caso de descumprimento da ANS em qualquer item será descontado do valor da parcela a ser paga o valor de 5% da parcela corrente para cada 0,1% de indisponibilidade de QUALQUER ITEM do ambiente (a saber, INTERLIGAÇÃO, VIRTUALIZAÇÃO, STORAGE, REDE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE).
6. A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar o contrato sem nenhum ônus em caso do ANS mensal baixar para menos de 98% somadas todas as ocorrências no mês corrente.
7. Em caso de cancelamento de contrato será repassada para a próxima colocada e a migração ocorrerá dentro do prazo de um mês sem ônus para a CONTRATANTE.
8. O ANS será calculado a partir de comunicação da Câmara com a CONTRATADA por qualquer meio disponibilizado (telefone, whatsapp e/ou sistema de chamados) e será considerada pausada a partir da confirmação da cessação do problema por parte da CONTRATANTE.

9. Em caso de degradação de performance de qualquer item (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE), sem paralisação de serviços será considerada a mesma métrica do ANS de parada de ambientes acima, com a exceção da média mensal que pode ficar em 95% mensurada mensalmente. Em caso de descumprimento do ANS durante 3 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE.

3.10. QUANTO AO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO

1. O ambiente de virtualização deve funcionar isolado de qualquer outro ambiente que não seja da CONTRATANTE, deve ser configurado com o Vmware no mínimo na versão 7U3.

2. O licenciamento do vmware é de responsabilidade da CONTRATADA.

3. A configuração do vmware deve ser indicada pelo CONTRATANTE e ficará a cargo da CONTRATADA fazê-lo seguindo as melhores práticas recomendadas pelo fabricante.

4. QUANTO AO SUPORTE E MANUTENÇÃO

5. A CONTRATADA pode, através de comunicação com uma semana de antecedência (e devido aceite por parte do TI da CONTRATANTE), realizar 1 (UMA) manutenção agendada mensalmente para atualizar os sistemas fora do horário comercial (segunda a sexta das 7h-19h e sábado das 7h-16h).

6. A CONTRATADA deve prover contato telefônico e sistema de chamados 24x7 para emergências e aberturas de chamados.

7. A CONTRATADA deverá prover profissionais qualificados em todo o ambiente (VMWARE, INTERLIGAÇÃO, INTERNET, STORAGE, HOSTS, REDE, BACKUP CLOUD) para suporte 24x7x365 a todo o ambiente através de telefone.

8. O suporte deverá ser prestado por profissionais nível 3 (especializados) em todo o processo desde a abertura do chamado. A abertura de chamados para questões que não envolvam degradação de performance do ambiente e/ou indisponibilidade de ambiente deverão ser feitas através de abertura de chamados no sistema de tickets.

9. O sistema de chamados deverá seguir os padrões da ITIL (v2 ou v3) nos seus processos.

10. O suporte deverá cumprir um Acordo de Nível de Serviços conforme o item ANS acima e também conforme a classificação abaixo:

11. Dúvidas e questões sem impacto ao ambiente: 48 horas corridas após abertura do chamado para resolução.

12. Mudanças de configurações sem indisponibilidade atual: 12 horas corridas após abertura do chamado.

13. Demais atendimentos de maior criticidade devem ser resolvidos em até 8 horas obedecendo ao ANS de indisponibilidade de ambientes. Essas horas de resolução não podem ser contabilizadas como atenuantes da ANS de indisponibilidade ou perda de desempenho.

14. Em caso de descumprimento do ANS durante 12 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE.

3.11. QUANTO ÀS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. A empresa CONTRATADA deve ter em seu corpo técnico, profissionais qualificados nas soluções de backup, alta disponibilidade e virtualização propostas. Também deverá ser apresentado neste processo junto com toda a documentação, o(s) Atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) entrega de solução em computação em nuvem, bem como atestado de capacidade técnica que demonstre a solução de backup e continuidade de negócios ofertada com quantidade mínima de 50% da quantidade ofertada. Para cumprir este item, poderão ser usados múltiplos atestados para conseguir a quantidade pretendida na solução de continuidade.

3.12. Backup Empresarial (Lote 01 | Item 02)

1. A solução ofertada deverá, obrigatoriamente, atender as especificações mínimas previstas neste termo de referência quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades com o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para criação de backups e recuperação desses ambientes, com o mínimo de indisponibilidade e reestruturação da parte física necessária, de forma que recupere, total e/ou granular, qualquer item assegurado por sua funcionalidade de backup e restauração.

2. Deverá ser fornecido licenciamento do software, em caráter de aluguel de licenças, de propriedade e registrado para a CONTRATANTE, na modalidade de capacidade por quantidade de máquinas virtuais (VMS) para o ambiente virtualizado e por quantidade de servidores (hosts) para o ambiente físico, com suporte para backup e restore de dados.

3. Cada licença de software licenciará o total de 30 VMS, do ambiente virtualizado (provedor/host das máquinas virtuais) e também físico da CONTRATANTE.

4. Não poderão ser limitadas pelo volume de dados movimentados pelos mesmos.

5. Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução.
6. Não deverá necessitar de instalação de agentes para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais.
7. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou HYPER-V.
8. Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes.
9. Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais e sem prejudicar sua performance, facilitando as tarefas de proteção (backup) e migrações em conjunto.
10. Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM), emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação.
11. Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros (appliance deduplicadora).
12. Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos.
13. Deverá ser fornecida com ferramenta de gestão de arquivos para os administradores de máquinas virtuais no console do operador.
14. Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados.
15. Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de "rastreamento de blocos modificados" (CBT – changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação).
16. Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup), a saber:
 - 3.12.16.1. Diretamente através de Storage Area Network (SAN);
 - 3.12.16.2. Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance);
 - 3.12.16.3. Mediante uso da rede local (LAN);
 - 3.12.16.4. Diretamente do snapshot do storage onde os dados das VMs estejam armazenados;
17. Deverá manter um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente, o que permitirá economizar tempo e espaço.
18. Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem necessidade de "hidratação" dos dados "deduplicados" e "comprimidos".
19. Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo, permitindo assim, ter múltiplos pontos de tempo de uma ou mais máquinas virtuais.
20. Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas.
21. Deverá prover acesso ao conteúdo das máquinas virtuais, para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do ambiente protegido (repositório de backup) ou replicados, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar uma máquina virtual.
22. Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup.
23. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows.
24. Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle.
25. Deverá permitir notificações por correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos.
26. Deverá permitir recuperar no nível de objetos e arquivos de qualquer aplicação virtualizada, em qualquer sistema operacional, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes.
27. Deverá incluir ferramentas de recuperação sem a necessidade de agentes, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma (recuperação granular), para os servidores:
28. Microsoft Exchange 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros.

29. Microsoft Active Directory 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas, Objetos de Política de Grupo (GPOs), registros do Microsoft DNS integrados ao Active Directory entre outros sem a necessidade de usar o agente tanto para backup e restauração.
30. Microsoft SQL Server 2014 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como bases, tabelas, registros, entre outros; Microsoft Sharepoint 2016.
31. Deverá oferecer testes automatizados de recuperação para todas as máquinas virtuais protegidas, garantindo a confiabilidade na execução correta das máquinas virtuais e de suas aplicações (DNS Server, Controlador de domínio, Servidor de e-mail, etc.), no momento da recuperação.
32. Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado de forma automática através de schedule, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste, etc.
33. Deverá oferecer arquivamento em fita, suportando VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e drives LTO5 ou superior, possibilitando a gravação paralela em múltiplos drives, além da criação de pools de mídia globais e pools de mídia GFS, sem a necessidade de licenciamento individual por drive;
34. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção.
35. Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da VMware, incluindo: VMware vSphere 7.
36. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de instalação de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções acima, principalmente para os seguintes softwares:
 - 3.12.36.1. Microsoft Active Directory 2016;
 - 3.12.36.2. Microsoft Exchange Server 2016;
 - 3.12.36.3. Microsoft Sharepoint 2013 ou superior
 - 3.12.36.4. Oracle Database 12 ou superior.
37. Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados.
38. Deverá regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup.
39. Deverá permitir um método de fácil recuperação, desde ambientes de contingência, com as ações pré-configuradas para evitar ações manuais em caso de desastre, similar a um botão de emergência.
40. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.
41. Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de ele - menos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma.
42. Deverá integrar uma solução unificada de monitoração de ambientes virtualizados, com fornecimento de relatórios capazes de apresentar informações do tipo:
 43. Relatórios que permitam o planejamento de capacidade.
 44. Relatórios que permitam determinar a ineficiência dos recursos em uso.
 45. Relatórios que facilitem a visibilidade de tendências negativas e anomalias.
 46. Quadros de controle claros, apresentáveis e integráveis em sites web.
47. A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com informações completas, conforme subitens:
 48. Permitir acesso aos relatórios através de interface gráfica ou web.
 49. Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups/restores, contendo: Horário de início e término dos jobs; Tempo de duração dos jobs; Todos os jobs em execução; Status (situação) de execução dos jobs; Relação e porcentagem de jobs executados por status, como por exemplo: com sucesso e com erros; Logs dos jobs; Volume de dados na origem e no destino, total e por job, por período de tempo, por localidade e por host (físico ou virtual); Tendência de crescimento; Dados históricos de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.
 50. Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups, contendo: Identificação da ocupação nos destinos de backups: uso de disco e fita; Porcentagem de dados deduplicados; Taxa de deduplicação e compressão.
 51. Permitir a geração de relatórios baseados na utilização de recursos, identificando restrições associadas a aplicativos específicos.
 52. Permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos, com o objetivo de reportar eventos ocorridos do ambiente

operacional de backup e restore.

53. Deverá correlacionar a execução de trabalhos de backup e réplica com os objetos do ambiente virtual.

54. Deverá oferecer a capacidade de relatar o cumprimento das políticas de proteção de dados e disponibilidade de acordo com parâmetros definidos.

55. Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas.

56. Deve suportar repositório de backup com aumento de escala ilimitado para o armazenamento de dados com suporte aos seguintes sistemas de armazenamento:

3.12.56.1. Microsoft Windows;

3.12.56.2. Linux;

3.12.56.3. Pastas compartilhadas;

3.12.56.4. Appliances deduplicadoras;

3.12.56.5. Storages do tipo SAN e NAS.

3.12.56.6. Nuvem (Amazon AWS, Microsoft Azure).

57. Deverá permitir a seleção de um destino de armazenamento do backup em um provedor de serviços em nuvem (BaaS – Backup as a Service).

58. Deverá permitir a seleção de um destino para a réplica dos dados que poderá ser em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS – DR as a Service).

59. Possuir integração com armazenamento de objetos compatíveis com S3 como Amazon S3, Azure Blob Storage e qualquer outro dispositivo de armazenamento local compatível com S3.

60. Realizar arquivamento dos dados de backup nos dispositivos e locais de armazenamento de objetos compatíveis com S3.

61. Em caso de desastre, deverá ser possível realizar a recuperação dos dados diretamente do arquivamento em S3.

62. A solução deverá possuir integração com soluções de antivírus de modo a realizar uma varredura de segurança nos dados de backup antes de realizar sua recuperação.

63. Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem.

64. Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional.

65. Deve ser ofertada junto com a solução o armazenamento de 20 Tb de dados em ambiente de cloud computing isolado do ambiente ofertado para a CÂMARA com suporte integrado à solução para backup dos dados, com proteção dentro da interface de gerenciamento da solução para evitar “inside attacks” (ataques que objetivam o backup e a deleção dos mesmos). O ambiente de nuvem deve ser integrado para permitir a partir de uma interface única desenvolver tanto o backup quanto o restore de todo o ambiente.

66. O software de backup rodará dentro do ambiente da CONTRATANTE e será configurado seguindo as melhores práticas do mercado pela CONTRATADA. A utilização do mesmo será de responsabilidade da CONTRATANTE no dia a dia e em caso de necessidade será acionada a CONTRATADA para dirimir dúvidas e realizar configurações mais especializadas.

3.13. Antivírus (Lote 01 | Item 03)

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS

3.13.1.1. Possuir uma única console de gerenciamento para gestão e configurações do antivírus, antispysware, firewall, detecção de intrusão, controle de dispositivos, controle de aplicações e criptografia de discos.

3.13.1.2. A solução deverá ter a capacidade de remoção do atual antivírus instalado e ser capaz de instalar de forma remota o agente do antivírus pela console de gerenciamento, e caso não tenha a capacidade de realização a remoção completa, a contratada deverá remover a atual solução utilizando scripts, softwares de terceiros, ou mesmo de forma manual;

3.13.1.3. O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos e funcionalidades:

3.13.1.4. Console de gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão e configurações de políticas;

3.13.1.5. Módulos para estações físicas, notebooks e servidores;

3.13.1.6. Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;

3.13.1.7. Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smartphones com sistema operacional iOS e Android; (Somente

em console On-premise).

3.13.1.8.Utilizar o conceito de heurística para combate e ações contra possíveis malwares.

3.13.1.9.Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit).

3.13.1.10. Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças que sequestram dados, do tipo ransomware.

3.13.1.11. Oferecer inventário de softwares.

3.13.1.12. Oferecer tecnologia onde a solução teste os arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes de sua execução no ambiente de produção.

3.13.1.13. Oferecer proteção por base de assinaturas (vacinas).

2. CONSOLE DE GERENCIAMENTO

3.13.2.1. Instalação e configuração

3.13.2.2.Permitir instalação de console local (on-premise) com banco de dados local ou instalação em nuvem (cloud) com banco de dados também em nuvem.

3.13.2.3.Para a opção de console local ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows. Deverá suportar no mínimo as seguintes plataformas de virtualização:

3.13.2.3.1. VMWare vSphere;

3.13.2.3.2. Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-in-a-Box;

3.13.2.3.3. Microsoft Hyper-V;

3.13.2.3.4. Red hat Enterprise Virtualization;

3.13.2.3.5. Kernel-based Virtual Machine ou KVM;

3.13.2.3.6. Oracle VM;

3.13.2.4.Deverá ser fornecido com base de dados embutida e proprietária ou com possibilidade de utilização de banco de dados externo SQL ou Oracle;

3.13.2.5.Para instalação da console em nuvem (cloud), a nuvem deve ser privada e do mesmo fabricante.

3.13.2.6.Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtuais VMWare ou Citrix.

3.13.2.7.O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente.

3.13.2.8.A solução deverá permitir a inclusão de um módulo de balanceamento para casos em que vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance, dentre outras necessidades).

3.13.2.9.Deve ser totalmente em português.

3. Funcionalidades Gerais:

3.13.3.1.Licenciamento flexível;

3.13.3.2.A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações:

3.13.3.2.1. Nome;

3.13.3.2.2. IP;

3.13.3.2.3. Sistema Operacional;

3.13.3.2.4. Política Aplicada;

3.13.3.2.5. Usuário logado (se disponível).

3.13.3.3.A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações:

3.13.3.3.1. Login;

3.13.3.3.2. Edição;

3.13.3.3.3. Criação;

3.13.3.3.4. Logout;

3.13.3.4.Arquitetura simples de atualização (com um simples clique deve ser possível atualizar todas funções e serviços da solução).

3.13.3.5.Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado.

3.13.3.6.As notificações devem ser destacadas como item não lido e notificar o administrador por e-mail.

3.13.3.7.No mínimo enviar notificações para as seguintes ocorrências:

3.13.3.7.1. Problemas com licenças;

3.13.3.7.2. Alertas de surto de vírus;

- 3.13.3.7.3. Máquinas desatualizadas;
- 3.13.3.7.4. Eventos de antimalware.
- 3.13.3.8. Deverá prover o acesso via HTTPS.
- 3.13.3.9. Deverá permitir a importação de certificados digitais.
- 3.13.3.10. O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis devem ser feitos de forma segura utilizando certificados digitais.
- 4. Monitoramento:
 - 3.13.4.1. Baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações:
 - 3.13.4.1.1. Nome;
 - 3.13.4.1.2. Tipo de relatório;
 - 3.13.4.1.3. Alvo do relatório;
 - 3.13.4.2. Deverá disponibilizar "portlets" para gerência e monitoramento de qualquer tipo de endpoint, máquinas físicas, virtuais e dispositivos móveis.
 - 3.13.4.3. Inventário da Rede
 - 3.13.4.4. Possuir no mínimo as integrações abaixo:
 - 3.13.4.4.1. Múltiplos domínios do Active Directory;
 - 3.13.4.4.2. Múltiplos VMWare vCenters;
 - 3.13.4.4.3. Múltiplos Citrix Xen Servers;
 - 3.13.4.5. Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas.
 - 3.13.4.6. Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho.
 - 3.13.4.7. Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros:
 - 3.13.4.7.1. Nome;
 - 3.13.4.7.2. Sistema Operacional;
 - 3.13.4.7.3. Endereço IP;
 - 3.13.4.8. Possibilitar a instalação e desinstalação remota do antivírus.
 - 3.13.4.9. Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus.
 - 3.13.4.10. Possuir tarefas remotas e configuráveis de scan.
 - 3.13.4.11. Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor.
 - 3.13.4.12. Assinar políticas para no mínimo os níveis:
 - 3.13.4.12.1. Computador;
 - 3.13.4.12.2. Máquina Virtual;
 - 3.13.4.12.3. Grupo de Endpoints;
 - 3.13.4.12.4. Usuário do AD;
 - 3.13.4.12.5. Localização lógica da máquina;
 - 3.13.4.12.6. Grupo do AD.
 - 3.13.4.13. Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para:
 - 3.13.4.13.1. Nome;
 - 3.13.4.13.2. IP;
 - 3.13.4.13.3. Sistema Operacional;
 - 3.13.4.13.4. Grupo;
 - 3.13.4.13.5. Política Assinada;
 - 3.13.4.13.6. Último status de malware.
- 5. Políticas
 - 3.13.5.1. Modelo único para todos os equipamentos, sejam físicos ou virtuais.
 - 3.13.5.2. Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar.
 - 3.13.5.3. Através da console de gerenciamento o administrador poderá ser capaz de enviar uma política única para configurar o antivírus.
 - 3.13.5.4. Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Windows, Mac e Android), localização de

dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade.

6. Relatórios

3.13.6.1. Deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

- 3.13.6.1.1. Relatório para cada serviço de segurança;
- 3.13.6.1.2. Facilidade de usar e visualização simplificada;
- 3.13.6.1.3. Agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador;
- 3.13.6.1.4. Filtros de agendamento de relatórios;
- 3.13.6.1.5. Arquivo com todas as instâncias de relatório agendados;
- 3.13.6.1.6. Exportar o relatório nos formatos pdf e/ou .csv;
- 3.13.6.1.7. Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no dashboard da console de gerenciamento.

7. Administração de Usuários

3.13.7.1. Deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- 3.13.7.1.1. Administração baseada em regras;
- 3.13.7.1.2. Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como, no mínimo:
Administrador – Gerente dos componentes da solução
- 3.13.7.1.3. Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança;
- 3.13.7.1.4. Relatório – Monitora e cria relatórios;
- 3.13.7.1.5. Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;
- 3.13.7.1.6. Deverá permitir a integração de usuários com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;
- 3.13.7.1.7. Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento;
- 3.13.7.1.8. Detalhar cada ação do usuário;
- 3.13.7.1.9. Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo.

8. SEGURANÇA PARA ESTAÇÕES E SERVIDORES

3.13.8.1. Proteção para ambientes físicos

3.13.8.2. Proteger em tempo real e agendado as máquinas físicas em qualquer plataforma de sistema operacional, seja Windows, Linux ou Mac, tanto na console local (on-premises) como na console em nuvem (cloud);

3.13.8.3. Suportar, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho:

- 3.13.8.3.1. Windows 10 64Bits;
- 3.13.8.3.2. Windows 8.1 64Bits;
- 3.13.8.3.3. Windows 8 64Bits;
- 3.13.8.3.4. Windows 7 64Bits;

3.13.8.4. Suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores:

- 3.13.8.4.1. Windows Server 2012R2;
- 3.13.8.4.2. Windows Server 2012;
- 3.13.8.4.3. Windows Server 2008 R2;

3.13.8.5. Suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux:

- 3.13.8.5.1. Ubuntu 14.04 LTS ou superior
- 3.13.8.5.2. Red Hat Enterprise Linux / CentOS 6 ou superior
- 3.13.8.5.3. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP4 ou superior
- 3.13.8.5.4. OpenSUSE Leap 42.x
- 3.13.8.5.5. Fedora 25 ou superior
- 3.13.8.5.6. Debian 8.0 ou superior
- 3.13.8.5.7. Oracle Linux 6.3 ou superior
- 3.13.8.5.8. Amazon Linux AMI 2016.09 ou superior
- 3.13.8.5.9. Proteção para ambientes virtuais

3.13.8.6. Para plataforma de virtualização com VMWare, deverá:

- 3.13.8.6.1. Ter a disponibilidade de ser integrado e oferecer a escaneamento sem instalar o agente nas máquinas virtuais;
- 3.13.8.6.2. A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare;

- 3.13.8.6.3. Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais em qualquer plataforma de sistema operacional, seja Windows, Linux ou Mac, tanto no console local (on-premises) como na console em nuvem (cloud);
- 3.13.8.7. O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos:
- 3.13.8.7.1. Citrix Xen Server;
 - 3.13.8.7.2. Microsoft Hyper-V;
 - 3.13.8.7.3. VMware ESXi;
 - 3.13.8.7.4. Red Hat Virtualization;
 - 3.13.8.7.5. Oracle KVM;
 - 3.13.8.7.6. KVM.
9. Instalação e Configuração Remota
- 3.13.9.1. Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;
- 3.13.9.2. Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com, no mínimo:
- 3.13.9.2.1. Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Desktop)
 - 3.13.9.2.2. Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Desktop)
- 3.13.9.3. Deverá ser possível executar a instalação, no mínimo, das seguintes maneiras:
- 3.13.9.3.1. Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho;
 - 3.13.9.3.2. Instalar remotamente, distribuído via console de gerência web;
 - 3.13.9.3.3. Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;
 - 3.13.9.3.4. Ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits;
 - 3.13.9.3.5. Deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;
 - 3.13.9.3.6. O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário a distribuição em um agente separado.
10. Funções Gerais
- 3.13.10.1. Deverá ter métodos de detecção de vírus, spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;
 - 3.13.10.2. Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como:
 - 3.13.10.2.1. Scan local;
 - 3.13.10.2.2. Scan híbrido (local/remoto);
 - 3.13.10.2.3. Scan remoto;
 - 3.13.10.3. Deverá reportar o estado atual das máquinas virtuais no mínimo, protegida/desprotegida;
 - 3.13.10.4. Deverá fazer scan em tempo real e automático;
 - 3.13.10.5. Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;
 - 3.13.10.6. Deverá possuir escaneamento baseado em análise heurística;
 - 3.13.10.7. Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem scaneadas;
 - 3.13.10.8. Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção:
 - 3.13.10.8.1. Baseada em assinaturas;
 - 3.13.10.8.2. Baseada em heurística;
 - 3.13.10.8.3. Baseada em monitoramento contínuo de processos;
 - 3.13.10.9. Módulo de Antiexploit disponível para servidores e estações de trabalho baseado em Machine Learning para proteger contra vulnerabilidades de softwares;
 - 3.13.10.10. Deve possuir módulo de mitigação de Ransomware para detecção e recuperação de possíveis arquivos criptografados.
 - 3.13.10.11. Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL nas estações de trabalho;
 - 3.13.10.12. O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor nas estações de trabalho;
 - 3.13.10.13. Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;
 - 3.13.10.14. No módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto em nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;

- 3.13.10.15. Deve possuir módulo de proteção contra ataques de rede que fornece uma camada de segurança a mais que detecta e executa ações contra ataques de rede projetados para obter acesso em endpoints através de técnicas específicas, tais como: ataques de força bruta, explorações de rede, ladrões de senha, movimentação lateral, etc
- 3.13.10.16. Deverá ter os seguintes requisitos mínimos de sistema:
- 3.13.10.16.1. Plataformas de Virtualização
- 3.13.10.16.2. VMware vSphere ESX 5.0 ou superior;
- 3.13.10.16.3. VMware vCenter Server 4.1 ou superior;
- 3.13.10.16.4. Citrix XenDesktop 5.0 ou superior;
- 3.13.10.16.5. Xen Server 5.5 ou superior;
- 3.13.10.16.6. Citrix VDI-in-a-Box 5;
- 3.13.10.16.7. Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012
- 3.13.10.16.8. Oracle VM 3.0;
- 3.13.10.16.9. Red Hat Enterprise Virtualization 3.0.
- 3.13.10.16.10. Sistemas Operacionais para Desktops
- 3.13.10.16.11. Windows 10 64Bits;
- 3.13.10.16.12. Windows 8.1 64Bits;
- 3.13.10.16.13. Windows 8 64Bits;
- 3.13.10.16.14. Windows 7 64Bits;
- 3.13.10.16.15. Sistemas Operacionais para Servidores
- 3.13.10.16.16. Windows Server 2012R2;
- 3.13.10.16.17. Windows Server 2012;
- 3.13.10.16.18. Windows Server 2008 R2;
- 3.13.10.16.19. Windows Server 2008 apenas os módulos de antivírus e Active Virus Control;
- 3.13.10.16.20. Linux Red Hat Enterprise;
- 3.13.10.16.21. CentOS 5.6 ou superior;
- 3.13.10.16.22. Ubuntu 10.04 LTS ou superior;
- 3.13.10.16.23. SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior;
- 3.13.10.16.24. OpenSUSE 11 ou superior;
- 3.13.10.16.25. Fedora 15 ou superior;
- 3.13.10.16.26. Debian 5.0 ou superior.
11. Quarentena
- 3.13.11.1. Deverá permitir restauração remota, com configuração de localidade e deleção;
- 3.13.11.2. Criação e exclusão para arquivos restaurados;
- 3.13.11.3. Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;
- 3.13.11.4. Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;
- 3.13.11.5. Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;
- 3.13.11.6. Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;
- 3.13.11.7. Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização de assinaturas.
12. Controle de Usuário
- 3.13.12.1. Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características:
- 3.13.12.1.1. Bloqueio de acesso à internet;
- 3.13.12.1.2. Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador.
13. Controle do Dispositivo
- 3.13.13.1. Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;
- 3.13.13.2. Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar:
- 3.13.13.2.1. Bluetooth;
- 3.13.13.2.2. CDROM/DVDROM;
- 3.13.13.2.3. IEEE 1284.4;

- 3.13.13.2.4. IEEE 1394;
- 3.13.13.2.5. Windows Portable;
- 3.13.13.2.6. Adaptadores de Rede;
- 3.13.13.2.7. Adaptadores de rede Wireless;
- 3.13.13.2.8. Discos Externos;
- 3.13.13.3. Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizada em mídias de armazenamento como:
 - 3.13.13.3.1. CD/DVD;
 - 3.13.13.3.2. Discos Externos;
 - 3.13.13.3.3. Pen-Drivers;
- 3.13.13.4. Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;
- 3.13.13.5. Deverá permitir regras de exclusão.
- 14. Criptografia
 - 3.13.14.1. Deverá oferecer:
 - 3.13.14.1.1. Possibilidade de criptografia de disco através da mesma console de gerenciamento do antivírus, seja em nuvem (cloud) ou local (on-premise);
 - 3.13.14.1.2. Deverá utilizar, quando necessários, serviços de criptografia com agentes nativos da estação de trabalho que sejam baseados em Windows ou Mac;
 - 3.13.14.1.3. Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento;
 - 3.13.14.1.4. Deverá ser compatível com Mac OS X Mountain, Mavericks, Yosemite, Sierra.
- 15. Atualização
 - 3.13.15.1. Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de configurar uma reinicialização;
 - 3.13.15.2. Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;
 - 3.13.15.3. Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;
 - 3.13.15.4. Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem a fim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.
- 3.14. Acces Point Corporativo (Lote 01 | Item 04)
 - 1. ESPECIFICAÇÕES:
 - 3.14.1.1. Networking porta de interface ethernet: (1) 10/100/1000
 - 3.14.1.2. Botões de reset
 - 3.14.1.3. Temperatura operacional -30 a 60 °c (-22 a 140 °f)
 - 3.14.1.4. Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação
 - 3.14.1.5. Certificações ce, fcc, ic
 - 3.14.1.6. Segurança sem fio: wep, wpa - bssid: até quatro por
 - 2. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:
 - 3.14.2.1. Método de energia: poe 802.3af, poe passivo (48v)
 - 3.14.2.2. Fonte de energia: 802.3af poe 48v, adaptador poe 0,32a (opcional)
 - 3.14.2.3. Faixa de tensão suportada: 44 a 57vdc
 - 3.14.2.4. Consumo de energia: máxima 12w
 - 3. POTÊNCIA MÁXIMA TX:
 - 3.14.3.1.2.4 ghz: 23 dbm
 - 3.14.3.2.5 ghz: 17 dbm
 - 4. ANTENAS:
 - 3.14.4.1. Dual-band
 - 3.14.4.2.2.4 ghz: 2,8 dbi
 - 3.14.4.3.5 ghz: 3dbi
 - 3.14.4.4. Wi-fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac
 - 5. MONTAGEM:
 - 3.14.5.1. Na parede / teto (kits incluídos)
 - 6. GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO:

3.14.6.1. Padrões de wifi: 802.11a / b / g | wifi 4 / wifi 5 / wifi 6

3.14.6.2. Segurança sem fio: wpa-psk, wpa-enterprise (wpa / wpa2 / wpa3)

3.14.6.3. Bssid: 8 por rádio

3.14.6.4. Vlan: 802.1q

3.14.6.5. Qos avançado: limitação de taxa por usuário

3.14.6.6. Isolamento do tráfego de visitantes: suportado

3.14.6.7. Clientes simultâneos: 300+

3.14.6.8. Gerenciamento centralizado via máquina virtual

7. TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS):

3.14.7.1. TAXAS PADRÃO

3.14.7.2. 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS

3.14.7.3. 802.11B: 1, 2, 5, 5, 11 MBPS

3.14.7.4. 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS

3.14.7.5. 802.11N: (WIFI 4) 6,5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40)

3.14.7.6. 802.11AC: (WIFI 5) 6,5 MBPS A 866,7 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)

3.14.7.7. 802.11AX: (WIFI 6) 7,3 MBPS A 1,2 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1 / 2, HE 20/40/80)

8. Controladora Física:

9. Interfaces Networking:

3.14.9.1. 8x Portas LAN RJ45 10/100/1000

3.14.9.2. 1x 10/100/1000 Porta WAN RJ45

3.14.9.3. 1x Porta 1 / 10G SFP + LAN

3.14.9.4. 1x 1 / 10G SFP + Porta WAN

10. Gestão:

3.14.10.1. Ethernet em banda

3.14.10.2. 1x Bluetooth BLE

11. Taxa de transferência de IDS / IPS:

3.14.11.1. 3,5 Gbps *

12. Processador:

3.14.12.1. Quad ARM Cortex-A57 Core a 1,7 GHz

13. Memória do sistema:

3.14.13.1. 4 GB DDR4

14. Armazenamento Flash On-Board:

3.14.14.1. 16 GB eMMC

15. Consumo máximo de energia:

3.14.15.1. 33W

16. Alcance de voltagem:

3.14.16.1. 100 a 240VAC

17. Método de energia:

3.14.17.1. 1x Entrada CA universal, 100-240 VCA, 50/60 Hz

3.14.17.2. 1x Entrada RPS DC

3.15. Firewall (Lote 01 | Item 05)

1. Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall com capacidade para operar em alta disponibilidade (HA) em modo ativo-passivo ou ativo-ativo para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL, criptografia de email, inspeção de tráfego criptografado e proteção de firewall de aplicação Web. Deverá ser fornecida console de gerenciamento dos equipamentos e centralização de logs em hardware específico ou virtualizado.

2. Deverão ser fornecidas as licenças para atualização de todos os componentes de software, vacinas de antivírus / malwares, endpoints, softwares de criptografia de armazenamento em nuvem e assinaturas de IPS, filtro de conteúdo web, controle de aplicação

e proteção de firewall de aplicação web sem custo adicional, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

3. Para os itens que representem bens materiais, a CONTRATADA deverá fornecer produtos em caráter de locação pelo período de 12 meses.

4. Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento.

5. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico.

6. A appliance deverá ser capaz de executar a totalidade das capacidades exigidas para cada função, não sendo aceitos somatórias para atingir os limites mínimos.

3.16. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE DESEMPENHO E HARDWARE DO FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1

1. Performance mínima de 10.500 Gbps de throughput para firewall.
2. Performance mínima de 2 Gbps de throughput de IPS.
3. Performance mínima de 685 Mbps de throughput para controle de Threat Protection.
4. Performance mínima de 1.8 Gbps de throughput de VPN.
5. Suporte a, no mínimo, 1.600.000 de conexões simultâneas.
6. Suporte a, no mínimo, 61.500 novas conexões por segundo.
7. Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
8. Possuir armazenamento interno de no mínimo 64 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
9. Possuir no mínimo 8GB de memória RAM.
10. Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces de rede 1000Base-TX.
11. Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces SFP.
12. Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar.

3.17. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FIREWALLS DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO

1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência, monitoração e logs.
2. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
3. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
4. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
5. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada.
6. O HA (modo de alta disponibilidade) deve suportar o uso de dois equipamentos em modo ativo-passivo ou modo ativo-ativo e deve possibilitar monitoração de falha de link.
7. O hardware deve ser do mesmo fabricante do software, não sendo aceitas soluções OEM.
8. Uma interface completa de comando de linha (CLI command-line-interface) deverá ser acessível através da interface gráfica e via porta serial.
9. A atualização de software deverá enviar avisos de atualização automáticos.
10. O sistema de objetos deverá permitir a definição de redes, serviços, hosts períodos de tempos, usuários e grupos, clientes e servidores.
11. O backup e o reestabelecimento de configuração deverão ser feitos localmente, via FTP ou email com frequência diária, semanal ou mensal, podendo também ser realizado por demanda.
12. As notificações deverão ser realizadas via email e SNMP.
13. Suportar SNMPv3 e Netflow.
14. O firewall deverá ser stateful, com inspeção profunda de pacotes.
15. As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis.
16. As políticas de NAT deverão ser customizáveis para cada regra.
17. A proteção contra flood deverá ter proteção contra DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed DoS).
18. Proteção contra anti-spoofing.

19. Suportar IPv4 e IPv6.
20. IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969.
21. Suporte aos roteamentos estáticos, dinâmico (RIP, BGP e OSPF) e multicast (PIM-SM e IGMP).
22. Deve possuir tecnologia de conectividade SD-WAN;
23. Deve possibilitar o roteamento baseado em VPNs;
24. Deve suportar criar políticas de roteamento
25. Para as políticas de roteamento, devem ser permitidas pelo menos as seguintes condições:
26. Interface de entrada do pacote;
27. IPs de origem;
28. IPs de destino;
29. Portas de destino;
30. Usuários ou grupos de usuários;
31. Aplicação em camada 7.
32. Deve ser possível escolher um gateway primário e um gateway de backup para as políticas de roteamento.
33. Deve suportar a definição de VLANs no firewall conforme padrão IEEE 802.1q e tagging de VLAN.
34. Deve suportar Extended VLAN.
35. O balanceamento de link WAN deve permitir múltiplas conexões de links Internet, checagem automática do estado de links, failover automático e balanceamento por peso.
36. A solução deverá permitir port-aggregation de interfaces de firewall suportando o protocolo 802.3ad, para escolhas entre aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces.
37. Deve permitir a configuração de jumbo frames nas interfaces de rede.
38. Deve permitir a criação de um grupo de portas layer2.
39. A solução deverá permitir configurar os serviços de DNS, Dynamic DNS, DHCP e NTP.
40. O traffic shapping (QoS) deverá ser baseado em rede ou usuário.
41. A solução deve permitir o tráfego de cotas baseados por usuários para upload/download e pelo tráfego total, sendo cíclicas ou não-cíclicas.
42. Deve possuir otimização em tempo real de voz sobre IP.
43. Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 3.18. CONTROLE POR POLÍTICAS DE FIREWALL
 1. Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários.
 2. O controle de políticas deverá monitorar as políticas de redes, usuários, grupos e tempo, bem como identificar as regras não-utilizadas, desabilitadas, modificadas e novas políticas.
 3. As políticas deverão ter controle de tempo de acesso por usuário e grupo, sendo aplicadas por zonas, redes e por tipos de serviços.
 4. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
 5. Controle de políticas por países via localização por IP.
 6. Suporte a objetos e regras IPV6.
 7. Suporte a objetos e regras multicast.
- 3.19. PREVENÇÃO DE AMEAÇAS
 1. Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus, Anti-Malware e Firewall de Proteção Web (WAF) integrados no próprio appliance de Firewall ou entregue em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
 2. Deve realizar a inspeção profunda de pacotes para prevenção de intrusão (IPS) e deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS).
 3. As assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) devem ser customizadas.
 4. Exceções por usuário, grupo de usuários, IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras.
 5. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS Antivírus e Anti-Malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens, com customização completa.
 6. A solução contratada deve realizar a emulação de malwares desconhecidos em ambientes de sandbox em nuvem.
 7. Para a eficácia da análise de malwares Zero-Days, a solução de Sandbox deve possuir algoritmos de inteligência artificial, como

algoritmos baseados em machine learning.

8. A funcionalidade de sandbox deve atuar como uma camada adicional ao motor de antimalware, e ao fim da análise do artefato, deverá gerar um relatório contendo o resultado da análise, bem como os screenshots das telas dos sistemas emulados pela plataforma.
 9. Deve permitir configuração da exclusão de tipos de arquivos para que não sejam enviados para o sandbox em nuvem.
 10. A proteção Anti-Malware deverá bloquear todas as formas de vírus, web malwares, trojans e spyware em HTTP e HTTPS, FTP e web-emails.
 11. A proteção Anti-Malware deverá realizar a proteção com emulação JavaScript.
 12. Deve ter proteção em tempo real contra novas ameaças criadas.
 13. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a detecção de malware, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.
 14. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
 15. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
 16. Deve detectar e bloquear o tráfego de rede que busque acesso a command and control e servidores de controle utilizando múltiplas camadas de DNS, AFC e firewall.
 17. Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
 18. Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc.
 19. Suportar bloqueio de arquivos por tipo.
 20. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
 21. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
 22. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas de segurança considerando uma das opções ou a combinação de todas elas: usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança.
 23. O appliance deve ter a capacidade de atuar como um gateway antispam de modo que possa realizar filtragens dos emails e aplicar políticas.
 24. O gateway de email incluso no appliance deve ter, pelo menos, as seguintes proteções:
 25. Sender Policy Framework (SPF);
 26. Domain Keys Identified Mail (DKIM);
 27. Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance (DMARC);
 28. Bounce Address Tag Validation (BATV);
 29. O filtro de email deve quarentenar os emails suspeitos ou realmente maliciosos;
 30. A solução deve possibilitar aos usuários acessarem um painel para verificação da sua caixa pessoal de quarentena, possibilitando então a liberação ou a exclusão das mensagens;
 31. A função de antispam deve permitir a configuração de relays com a possibilidade de autenticação dos mesmos;
 32. A função de antispam deve possibilitar também o envio de emails seguros, realizando a criptografia das mensagens bem como dos seus anexos.
 33. A função de antispam deve conter funcionalidades de prevenção a perda de dados (DLP) para evitar que informações sigilosas sejam vazadas;
 34. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá ter a função de reverse proxy, com a função de URL hardening realizando deep-linking e prevenção dos ataques de path traversal ou directory traversal.
 35. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá realizar cookie signing com assinaturas digitais, roteamento baseado por caminho, autenticações reversas e básicas para acesso do servidor.
 36. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá possuir a função de balanceamento de carga de visitantes por múltiplos servidores, com a possibilidade de modificação dos parâmetros de performance do WAF e permissão e bloqueio de ranges de IP.
 37. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a proteção da aplicação Web, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.
 38. Proteção pelo menos contra os seguintes ataques, mas não limitado somente a eles: SQL injection e Cross-site scripting.
- 3.20. CONTROLE E PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado.
 2. Deve ser possível inspecionar os pacotes criptografados com os algoritmos SSL 2.0, SSL 3.0, TLS 1.2 e TLS 1.3.
 3. O motor de análise de tráfego criptografado deve reconhecer, mas não limitado a, pelo menos os seguintes algoritmos: curvas elípticas (ECDH, ECDHE, ECDSA), DH, DHE, Authentication, RSA, DSA, ANON, Bulk ciphers, RC4, 3DES, IDEA, AES128, AES256, Camellia, ChaCha20-Poly1305, GCM, CCM, CBC, MD5, SHA1, SHA256, SHA384.
 4. O motor de inspeção dos pacotes criptografados deve ser configurável e permitir definir ações como não descriptografar, negar o pacote e criptografar para determinadas conexões criptografadas.
 5. Reconhecer pelo menos 2.300 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, web e-mail e update de softwares.
 6. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freegate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Video, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy, UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web.
 7. Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluindo, mas não limitado a: Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Message, Pics Download e Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freegate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, LinkedIn (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Video Search, Video Streaming, Upload, Website).
 8. Para tráfego criptografado SSL, deve descriptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
 9. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
 10. Reconhecer aplicações em IPv6.
 11. Limitar a banda usada por aplicações (traffic shaping).
 12. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
 13. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.
 14. Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuírem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.
- 3.21. CONTROLE E PROTEÇÃO WEB**
1. Deve permitir especificar política de navegação Web por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado dia da semana e horário de início e fim, permitindo a adição de múltiplos dias e horários na mesma definição de política por tempo. Esta regra de tempo pode ser recorrente ou em uma única vez.
 2. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes.
 3. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, E-directory e base de dados local.
 4. Autenticação em 2 fatores em conjunto com a autenticação Radius.
 5. Permitir popular todos os logs de URL com as informações dos usuários conforme descrito na integração com serviços de diretório.
 6. Possuir pelo menos 90 categorias de URLs.
 7. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL.
 8. Deve ser capaz de forçar o uso da opção Safe Search em sites de busca.

9. Deve ser capaz de forçar as restrições do Youtube.
10. Deve ser capaz de categorizar as URLs a partir de base ou cache de URLs locais ou através de consultas dinâmicas na nuvem do fabricante, independentemente do método de classificação a categorização não deve causar atraso na comunicação visível ao usuário;
11. Suportar a criação categorias de URLs customizadas;
12. Suportar a opção de bloqueio de categoria HTTP e liberação da categoria apenas em HTTPS;
13. Deve ser possível reconhecer o pacote HTTP independentemente de qual porta esteja sendo utilizada;
14. Suportar a inclusão nos logs do produto de informações das atividades dos usuários;
15. Deve salvar nos logs as informações adequadas para geração de relatórios indicando usuário, tempo de acesso, bytes trafegados e site acessado.
16. Deve permitir realizar análise flow dos pacotes, entendendo exatamente o que aconteceu com o pacote em cada checagem;
17. Deve realizar caching do conteúdo web;
18. Deve realizar filtragem por mime-type, extensão e tipos de conteúdos ativos, tais como, mas não limitado a: ActiveX, applets e cookies.
19. Deve ser possível realizar a liberação de cotas de navegação para os usuários, permitindo que os usuários tenham tempos pré determinados para acessar sites na internet.
20. A console de gerenciamento deve possibilitar a visualização do tempo restante para cada usuário, bem como reiniciar o tempo restante com o intuito de zerar o contador.
21. Deve possuir capacidade de alguns usuários previamente selecionados realizarem um bypass temporário na política de bloqueio atual.
22. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS
23. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticando via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local, para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
24. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
25. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
26. Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64.
27. Deve possuir a autenticação Single sign-on para, pelo menos, os sistemas de diretórios Active Directory e eDirectory.
28. Deve possuir portal do usuário para que os usuários tenham acesso ao uso de internet pessoal, troquem senhas da base local e façam o download de softwares para as estações presentes na solução.
- 3.22. QUALIDADE DE SERVIÇO - QoS
1. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações.
2. A solução deverá suportar Traffic Shaping (Qos) e a criação de políticas baseadas em categoria web e aplicação por: endereço de origem; endereço de destino; usuário e grupo do LDAP/AD.
3. Deve ser configurado o limite e a garantia de upload/download, bem como ser priorizado o tráfego total e bitrate de modo individual ou compartilhado.
4. Suportar priorização Real-Time de protocolos de voz (VoIP).
5. Deve permitir aplicar prioridade mesmo após o roteamento, utilizando o protocolo DSCP;
6. REDES VIRTUAIS PRIVADAS - VPN
7. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site.
8. Suportar IPsec VPN.
9. Suportar SSL VPN.
10. Suportar L2TP e PPTP.

11. Suportar acesso remoto SSL, IPSec e VPN Client para Android e iPhone/iPAD.
 12. Deve ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL.
 13. Deve possuir o acesso via o portal de usuário para o download e configuração do cliente SSL para Windows.
 14. Deve possuir opção de VPN IPSEC com client nativo do fabricante.
 15. Deve possuir um portal encriptado baseado em HTML5 para suporte pelo menos a: RDP, SSH, Telnet e VNC, sem a necessidade de instalação de clientes VPN nas estações de acesso.
 16. A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1; Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK).
 17. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Dell SonicWALL, Fortinet, Huawei, Juniper, Palo Alto Networks e Sophos.
 18. Deve permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Anti-Malware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL.
 19. Suportar autenticação via AD/LDAP, Token e base de usuários local.
 20. Permitir estabelecer um túnel SSL VPN com uma solução de autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local.
- 3.23. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA CENTRALIZADA**
1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos através de uma única console central, com administração de privilégios e funções.
 2. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança.
 3. Estar licenciada para gerenciar as soluções de firewall de próxima geração Tipo1.
 4. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
 5. Deve ser centralizada a gerência de todas as políticas do firewall e configurações para as soluções de firewall de próxima geração Tipo1, sem necessidade de acesso direto aos equipamentos.
 6. Deve permitir a criação de Templates para configurações.
 7. Deve possuir indicadores do estado de equipamentos e rede.
 8. Deve emitir alertas baseados em thresholds customizáveis, incluindo também alertas de expiração de subscrição, mudança de status de gateways, uso excessivo de disco, eventos ATP, IPS, ameaças de vírus, navegação, entre outros.
 9. Deve permitir a criação de grupos de equipamentos por nome, modelo, firmware e regiões.
 10. Deve ter controle de privilégios administrativos, com granularidade de funções (VPN admin, App e Web admin, IPS admin, etc).
 11. Deve ter controle das alterações feitas por usuários administrativos, comparar diferentes versões de configurações e realizar o processo de roll back de configurações para mudanças indesejadas.
 12. Deve ter logs de auditoria de uso administrativo e atividades realizadas nos equipamentos.
 13. Deve ter integração com a solução de logs e relatórios, habilitando o provisionamento automático de novos equipamentos e a sincronização dos administradores da centralização da gerência com a centralização de logs e relatórios.
 14. Deve possibilitar o envio dos logs via syslog com conexão segura (TLS)
- 3.24. GERÊNCIA DE LOGS E RELATÓRIOS CENTRALIZADOS**
1. Deve possuir solução de logs e relatórios centralizados, possibilitando a consolidação total de todas as atividades da solução através de uma única console central.
 2. Estar licenciada para gerenciar as soluções de firewall de próxima geração Tipo1.
 3. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação, com armazenamento mínimo de 8TB de dados.
 4. Deverá prover relatórios baseados em usuários, com visibilidade sobre acesso a aplicações, navegação, eventos ATP, downloads e consumo de banda, independente em qual rede ou IP o usuário esteja se conectando.
 5. Deve possibilitar a identificação de ataques como a identificação de malware pelos eventos ATP, usuários suspeitos, tráfegos anômalos incluindo tráfego ICMP e consumo não-usual de banda.
 6. Deve conter relatórios pré-configurados, pelo menos de: aplicações, navegação, web server (WAF), IPS, ATP e VPN.

7. Deve fornecer relatórios históricos para análises de mudanças e comportamentos.
8. Deve conter customizações dos relatórios para inserção de logotipos próprios.
9. Deve fornecer relatórios de compliance SOX, HIPAA e PCI.
10. Deve permitir a exportação via PDF ou Excel.
11. Deve fornecer relatórios sobre os acessos de procura no Google, Yahoo, Bing e Wikipedia.
12. Deve fornecer relatórios de tendências.
13. Deve fornecer logs em tempo real, de auditoria e arquivados.
14. Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados.
15. Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

3.25. INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÃO DE ENDPOINT

1. A integração deve possibilitar a criação de regras de bloqueio de endpoints, com determinado status, dentro do Firewall de forma automática, sem que haja intervenção por parte do time da contratante.
2. A integração deverá ser nativa entre o firewall e o endpoint, ou
3. Utilizando APIs de integração da solução de firewall
4. Caso a integração não seja nativa, cabe a CONTRATADA:
5. Desenvolver completamente a solução de integração do Firewall e o Endpoint instalado (pelo menos Sophos Cloud).
6. O Software de integração deve realizar a criação das regras do Firewall com no máximo 2 (dois) minutos após o incidente detectado no Endpoint.
7. Possuir interface WEB, acessada por HTTP ou HTTPS, para definição dos objetos das regras a serem criados, com no mínimo origem, destino, status do endpoint e protocolos.
8. Possibilitar o envio de emails sobre as ações do software.

3.26. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Lote 01 / Item 06)

1. A solução como um todo deverá compor suporte Presencial + Remoto nos níveis N1, N2 e N3.
2. O Suporte deverá cobrir todos os itens do Lote 1, como também deverá se estender a todos os ativos de rede já existentes na Câmara Municipal de Itaúna.
3. A implantação configuração e manutenção dos itens que compõem o Lote 2, também ocorrerá por conta da CONTRATADA.
4. Suporte técnicos nos sistemas operacionais Microsoft e Linux com suas sub-denominações, software de backup, antivírus e consultoria em casos de necessidade da intervenção por software de terceiros e gerenciamento, facilitando para que a contratante tenha suporte para que o ambiente de Informática esteja sempre funcional e seguro.
5. Suporte necessários para auxílio da autarquia nas políticas de licenciamento de software.
6. Conferência / definições / execução de serviços de realocação dos servidores virtuais;
7. Suporte e sustentação no ambiente local e virtualizado, firewall, políticas de rede, políticas de backup e recuperação de desastres.
8. Conferência / Criação / avaliação / reestruturação de usuários e acesso aos recursos de rede e redefinição das políticas de segurança.
9. Análise/alteração dos servidores de dados e reestruturação para otimização de desempenho.
10. Levantamento de ativos de rede e licenças (servidores, computadores, impressoras, switches, roteadores etc.).
11. Configuração, manutenção e melhores práticas, na rede wifi corporativa composta por Access Points Ubiquiti Unifi acompanhada de a controladora física.
12. Reavaliação das conexões da infraestrutura interna.
13. Manutenção da conexão.
14. Redefinição e aplicação de políticas de backups.
15. Conferência do Backup atual, sendo que o mesmo deve ser configurado de acordo com as premissas e normas, evitando problemas com perda de dados.
16. Avaliação/definição/aplicação dos serviços de internet e acessos internos e externos dos usuários.
17. Aplicação e conferência das políticas de firewall (segurança no acesso à Internet).
18. Visando dar aporte aos usuários, capacitação de profissionais da área de TI, realizar manutenção de toda a rede e dos servidores de dados e consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados e/ou readaptados.
19. Gerar relatórios mensais e/ou Trimestrais referente aos acessos indesejados de acordo com política de Firewall aplicada a fim de direcionar os administradores para eventuais bloqueios e medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos servidores

20. As manutenções no parque de microcomputadores em sua totalidade deverão ser realizadas pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, independentemente de abertura de chamado técnico, devendo ser organizadas e previamente agendadas.
21. Por ocasião da manutenção preventiva poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, sem custo adicional, a aplicação de patches, servisse packs, fixes e atualizações indicadas pelos fornecedores do sistema operacional e pacotes de aplicativos, levantamento dos dados dos equipamentos instalados e a identificação por meio de etiquetas, sendo o fornecimento das mesmas responsabilidades da CONTRATADA.
22. Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware", manutenção da infraestrutura física e lógica da rede de computadores, instalação e apoio a backup, suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS-Office e outros além de atualizações dos softwares necessários.
23. Manutenção preventiva e corretiva, impressoras scanners e nobreaks.
24. As peças de reposição necessárias para o funcionamento dos equipamentos, deverão ter as suas características informadas a CONTRATANTE e, após a devida autorização, poderão ser realizadas as suas substituições.
25. A CONTRATADA garante que as peças a serem fornecidas para atender aos serviços de manutenção serão novas, não sendo aceitas peças remanufaturas, recondicionadas ou submetidas a quaisquer processos de reutilização de componentes, no todo ou em parte, e com capacidade igual ou superior a que se encontra instalada nos equipamentos.
26. Todas as peças defeituosas substituídas deverão ser devolvidas a CONTRATANTE
27. As peças fornecidas deverão ter seus números de série informados no chamado acompanhado de o preço de cada uma.
28. A Nota Fiscal/Fatura das peças utilizadas deverá ser apresentada juntamente na Nota Fiscal/Fatura referente ao custo mensal da prestação de serviço de manutenção no caso de serem compradas pela CONTRATADA.
29. A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional presencial para acompanhar as demandas e primeiro suporte. Este profissional deverá seguir o horário de funcionamento de toda a Câmara Municipal de Itaúna de segunda a sexta de 08:00 as 17:00 incluindo nas reuniões ordinárias da Câmara que ocorrem uma vez por semana, bem como nas reuniões extraordinárias que sejam agendadas de acordo com a necessidade legislativa.
30. A assistência técnica aos equipamentos locados em contrato será prestada na modalidade on-site, nos locais de instalação dos equipamentos, sendo todos os equipamentos instalados em Itaúna-MG, a partir da comunicação do (s) defeito (s) pela equipe da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, via serviço o ou outro meio indicado pela CONTRATADA.
31. A assistência técnica de garantia, deverá ser fornecida na modalidade de 8x5.
32. Os chamados técnicos serão categorizados em níveis de severidade e deverão ser atendidos nos prazos definidos, conforme descrito na tabela abaixo:
33. Deverá ser disponibilizada licença da ferramenta Zoom Meeting, provendo 1 anfitrião e 100 participantes em todo o período do contrato. Justifica-se a indicação da ferramenta já utilizada pela Câmara Municipal de Itaúna. A licença deverá estar em nome da Contratante e todos os custos deverão estar inclusos no item 06 do lote 01.

DESCRIÇÃO DE NÍVEIS DE SEVERIDADE

SLA Descrição

CRÍTICO Incidente com paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, parte importante dele, ou comprometimento gravíssimo de dados, processos ou ambiente.

ALTO Incidente com paralisação de parte do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, ou comprometimento grave de dados, processos ou ambiente.

MÉDIO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, porém com comprometimento de dados, processos ou ambiente.

BAIXO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente.

Incidente Requisição

PRIORIDADE SLA DE

ATENDIMENTO	CONTATO	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO	CONTATO	ATENDIMENTO
-------------	---------	-------------	---------	---------	-------------

SOLUÇÃO

Muito alta	SLA CRÍTICO	30 min	2 horas	4 horas	30 min	4 horas	8 horas
Alta	SLA ALTO	30 min	4 horas	8 horas	30 min	8 horas	16 horas
Médio	SLA MÉDIO	30 min	6 horas	12 horas	30 min	16 horas	24 horas
Baixo	SLA BAIXO	30 min	8 horas	16 horas	30 min	24 horas	32 horas

34. O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA, no momento de sua abertura.

35. O atendimento de um chamado técnico será considerado solucionado de acordo com a tabela abaixo:

36. O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pela câmara municipal de Itaúna. Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.

37. Ao final de cada processo de chamado técnico de acionamento do suporte, deverá ser apresentado relatório contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas, com o devido ateste de servidor designado pela contratante.

38. No impedimento da CONTRATADA quanto à resolução do(s) problema(s) quando do chamado técnico, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento da contratante.

39. Caso hajam 03 (três) chamados para solução de problemas da mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por um novo de igual configuração ou superior.

40. O único caso em que não haverá cobertura da garantia, será para a falha no equipamento ocorrida por problemas elétricos na rede elétrica do órgão ou atos de vandalismo. A ocorrência de problemas elétricos deverá ser comprovada através de laudo técnico de engenheiro, de forma a comprovar a ocorrência da falha por comportamento inadequado da rede elétrica.

3.27. Switch 48 portas POE (Lote 02 | Item 01)

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.27.1.1. Deve ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;

3.27.1.2. Switch ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000base-t "auto-sensing" com conectores rj-45;

3.27.1.3. Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas fixas que permitam a inserção de adaptadores 1/10 gigabit ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas utp.

3.27.1.4. O switch deve permitir o uso simultâneo de pelo menos 48 portas 1 gigabit ethernet (rj-45), 4 portas 10 gigabit ethernet;

3.27.1.5. As portas sfp/sfp+ deverão suportar adaptadores para nos padrões:

3.27.1.6. 10gbase-sr, 10gbase-lr e dac (direct attached cable);

3.27.1.7. 1000-sx e 1000-lx;

3.27.1.8. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3z (1000base-x), ieee 802.3ab (1000base-t);

3.27.1.9. Deve possuir leds, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;

3.27.1.10. Possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts e 52 volts

3.27.1.11. Ser fornecido com configuração de cpu e memória (ram e flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;

3.27.1.12. O switch deve ter matriz de comutação de pelo menos 176 gbps;

3.27.1.13. A tela sensível ao toque mínima de 1,3" exibe o status informações para monitoramento fácil e rápido solução de problemas.

3.27.1.14. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento;

2. STACKING

3.27.2.1. O switch fornecido (caso não utilize apenas 1 switch por andar) deve ter nativamente a funcionalidade de stacking/empilhamento.

3.27.2.2. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:

3.27.2.3. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;

3.27.2.4. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;

3.27.2.5. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem

que seja necessária intervenção manual;

3.27.2.6. Deve ser fornecido um cabo para stack de no mínimo 1,00 metros.

3. FUNCIONALIDADES GERAIS

3.27.3.1. Deve ser gerenciável via console central;

3.27.3.2. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;

3.27.3.3. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio I2;

3.27.3.4. Deve possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;

3.27.3.5. Deve implementar listas de controle de acesso (acls) baseadas em endereço ip de origem e destino (ipv4 e ipv6), portas tcp e udp de origem e destino e endereços mac de origem e destino;

3.27.3.6. Deve possuir mecanismos de controle de broadcast, multicast e unicast por porta;

3.27.3.7. Deve permitir pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;

3.27.3.8. Além dos protocolos de comutação da camada 2 e recursos, o recursos de camada 3, como roteamento entre VLANs, roteamento estático e Funcionalidade de servidor DHCP.

4. POE

3.27.4.1. Potência Mínima 600w

3.27.4.2. Interface POE

3.27.4.2.1. Portas de 1 a 40

3.27.4.2.1.1. POE+ IEEE802.3af/at

3.27.4.2.2. Portas de 41 a 48 802.3af/at, 802.3bt

3.27.4.2.2.1. 60w POE++ IEEE 802.3af/at/bt

3.27.4.3. Watts máxima POE por porta

3.27.4.3.1. 802.3at 32W

3.27.4.3.2. 802.3bt 64W

3.27.4.4. Voltagem máxima

3.27.4.4.1. 802.3at 44-57V

3.27.4.4.2. 802.3bt 50-57V

3.28. Office Home and Business (Lote 02 | Item 02)

1. Compra única para 1 PC com Windows ou Mac

2. Licença: Vitalícia PC; Mac OS para Mac

3. Pacote de aplicativos Microsoft Office Home & Business ESD

4. Linguagem: Português (podendo ser alterado pelo usuário).

5. Tecnologia: 32 / 64 bits

6. Suporte técnico nos primeiros 60 dias

7. Conjunto inclui: Excel; PowerPoint; Word; OneNote; Outlook; Teams Gratuito*

8. Confira as aplicações disponíveis no Teams Gratuito:

3.28.8.1. Chamadas de vídeo e áudio online

3.28.8.2. Agenda de reuniões

3.28.8.3.2 GB de memória

9. Garantia:

3.28.9.1.10 anos de garantia (117 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

3.29. Nobreak 1500 VA (Lote 02 | Item 03)

1. Especificações:

3.29.1.1. Entrada: Bivolt Automático

3.29.1.2. Saída: 115V

3.29.1.3. Nobreak interativo com regulação on-line

3.29.1.4. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)

- 3.29.1.5. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
 - 3.29.1.6. Filtro de linha interno
 - 3.29.1.7. Porta fusível externo com unidade reserva
 - 3.29.1.8. Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA
 - 3.29.1.9. Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA).
 - 3.29.1.10. Conector de engate rápido: para expansão de autonomia
 - 3.29.1.11. Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria
 - 3.29.1.12. Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria
 - 3.29.1.13. Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
 - 3.29.1.14. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.
 - 3.29.1.15. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.
 - 3.29.1.16. Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.
 - 3.29.1.17. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)
 - 3.29.1.18. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)
 - 3.29.1.19. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura
 - 3.29.1.20. Botão liga/desliga temporizado com função mute
 - 3.29.1.21. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)
2. Proteções:
- 3.29.2.1. Queda de rede (Blackout): Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica
 - 3.29.2.2. Ruído de rede elétrica: Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos
 - 3.29.2.3. Sobretensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado
 - 3.29.2.4. Subtensão de rede elétrica: Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado
 - 3.29.2.5. Surtos de tensão na rede: A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase)
 - 3.29.2.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau: A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.

Atestamos que o texto se refere ao Contrato nº 22/2022, firmado em 08 de novembro de 2022 onde o mesmo continua vigente com previsão de encerramento até 31 de dezembro de 2024 - de acordo com o 2º termo aditivo assinado 13 de dezembro de 2023. E ainda declaramos que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Por ser verdade firmamos o presente.



Responsável: Andressa Santos Silva
Função: Gerente Administrativa e Financeira
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Itaúna – MG , 06 de março de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VOX DEI HOSPITAL DIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a VOX DEI HOSPITAL DIA LTDA,** CNPJ nº 03.937.077/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 311 - Centro, Itaúna/MG, CEP: 35680-037, contato: (37) 3249 - 0450, **os seguintes serviços especializados: LOCAÇÃO/LICENÇA DE SISTEMA/PORTAL WEB.**

Atestamos ainda que, o texto refere-se ao Contrato nº 0030112020-2020, firmado em 01 de fevereiro de 2020, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Itaúna/MG, 13 de junho de 2023

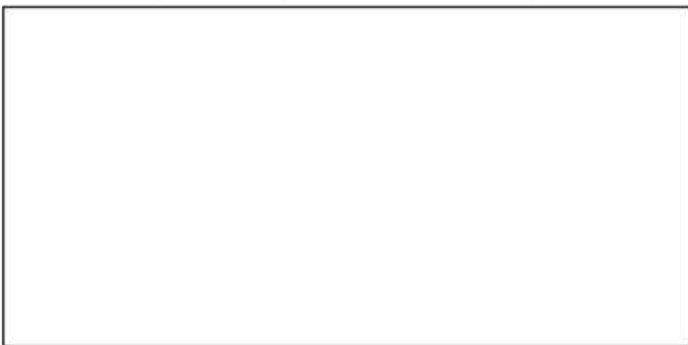
FLAVIO EDUARDO
DE PAIVA
LEITE:0094818967
3

Assinado de forma
digital por FLAVIO
EDUARDO DE PAIVA
LEITE:00948189673
Dados: 2023.06.13
10:06:32 -03'00'

ASS: RESPONSÁVEL

CARGO Diretor Presidente

CARIMBO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para **ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na R BASILIO DA CUNHA ; Nº 206 – VILA DEODORO – SAO PAULO/SP, portador do CNPJ 03.989.599/0001-26; Contato: (11) 2126-3600; **CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARMAZENAMENTO DE DADOS ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS DE BACKUPS USANDO TECNOLOGIAS DE BACKUP COMO VEEAM PARA ARMAZENAR BACKUPS COM SUPORTE À IMUTABILIDADE, REPLICAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ATUALMENTE EM 237 TB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM OBJECT STORAGE E OUTRAS TECNOLOGIAS DE DISASTER RECOVERY PARA INÚMERAS MÁQUINAS VIRTUAIS DE CLIENTES E MÁQUINAS VIRTUAIS PRÓPRIAS EM DATACENTER TIER III COM ISO 27001, ISO 27701, ISO 2017, ISO 27018 ISAE 3042. OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS DESDE DEZEMBRO DE 2022**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Paulo - SP, 19 de junho de 2024

EDUARDO
APARECIDO
GRANJA:14364762830

Assinado digitalmente por EDUARDO APARECIDO
GRANJA:14364762830
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=23176959000168, OU=
videoconferencia, CN=EDUARDO APARECIDO
GRANJA:14364762830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 10:26:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Responsável: EDUARDO GRANJA

Função: GERENTE DE CONTRATOS

ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 03.989.599/0001-26



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ

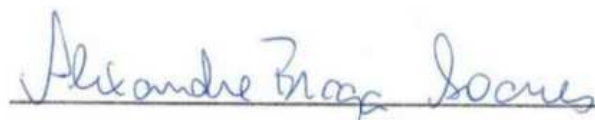
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG**, com endereço, com endereço na Av. São Paulo, 695 Bairro Vila Nova Esperança, 4ª Seção, Ibirité/MG, CEP 32400-409, contato: (31) 3521-7900, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.037.718/0001-22, **os seguintes serviços especializados de informática como:** Serviços técnicos de baixa, média e alta complexidade de manutenção preventiva e corretiva, suporte e consultoria em microcomputadores, periféricos, impressoras, sistemas operacionais, sistema de rede corporativa (física e Wireless), compreendendo a instalação, configuração e validação do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Ibirité contemplando 32 microcomputadores, 3 notebooks, 02 impressoras, 06 Hd's externos, 32 monitores, 01 servidor, 04 Ubiquiti Unifi e 06 switch de 24 portas.

Atestamos ainda que, o texto refere-se ao termo aditivo ao Contrato nº 05/2020, Processo Administrativo 44/2021; Dispensa de licitação 36/2021; firmado em 14 de dezembro de 2020, e os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Ibirité, 16 de outubro de 2022


ASS: RESPONSÁVEL
CARGO Presidente Vereador





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

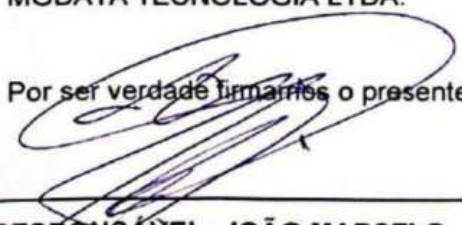
FUNDIGUSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **FORNECEU** para a **FUNDIGUSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** com sede na Rua Assucena, 96 Vila Washington - (37) 3249-1200, cidade de Itaúna/MG, portador do CNPJ 19.590.959/0001-52 IE: 3384315959913, **CONFORME CONTRATO SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA MENSAL N° 0014.04042021-2021**, que resume-se em: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGES, REDES, BACKUP FÍSICO E VIRTUAL, SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS OPERACIONAIS DE AMBIENTE MICROSOFT, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, MIGRAÇÃO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS, SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT, ATIVIDADES DE ADEQUAÇÃO E SUSTENTAÇÃO À CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM GERAL, SERVIÇOS MS-IIS (INTERNET INFORMATION SERVICES), APACHE, SQUID, DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), LDAP (LIGHTWEIGHT DIRECTORY ACCESS PROTOCOL), AD (ACTIVE DIRECTORY), MSSQL, ORACLE, MYSQL, POSTGRESQL, WSUS, DHCP SERVER, VEEAM BACKUP AND REPLICATION, BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EMAILS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANTIVÍRUS, SOLUÇÃO DE DISASTER RECOVERY E FIREWALL CORPORATIVO COM AUTENTICAÇÃO E IDS/IPS/SD-WAN/FAILOVER, ALÉM DE CONSULTORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO LOCAL, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Atestamos ainda que, o Contrato foi firmado em 04 de abril de 2020 com validade até 03 de abril de 2022, no entanto ainda se encontra vigente. Afirmamos que os compromissos assumidos foram cumpridos e não há nada constando em nossos arquivos algo que possa desabonar comercialmente ou tecnicamente a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna/MG, 27 de maio de 2024


RESPONSÁVEL: JOÃO MARCELO

FUNÇÃO: DIRETOR COMERCIAL

FUNDIGUSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CONTATO: (37) 3249-1200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, Brumadinho-MG, CEP 35460-000, contato: (31) 3571-3001, **os seguintes serviços especializados: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para reestruturação completa da infraestrutura já existente da Prefeitura de Brumadinho, contemplando Infraestrutura física e logica, incluído soluções de implantação das appliances de firewall já contratada e atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG**, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	Contrato de Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIC
02	Locação Infraestrutura de rede core SFP+	LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCH, FS S5850-48S6Q, switch L3 Ethernet de 48 portas, 48 x 10 Gb SFP+, com 6 x 40 Gb QSFP+, suporte MPLS e MLAG + FS 10GBASE-T SFP+ Cobre Módulo Transceptor Óptico RJ-45 30m para Switches PLACA DE REDE FS Intel X710-BM2, 10G Dual-Port SFP+, PCIe 3.0 x 8, suporte alto e curto CABO DAC FS Twinax de Cobre Passivo de Conexão Direta para Switches FS 3m (10 pés) 10G SFP+ BACKUP Veeam Availability Suite Enterprise Plus
03	Licença Portal Web	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO LICENÇA PORTAL WEB

3.7. DETALHAMENTOS DOS ITENS:

3.7.1. Fornecimento dos hardwares:

3.7.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, acondicionados adequadamente.

3.7.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em caráter de locação pelo período de 12 meses.

3.7.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento mesmo que não descritos nas especificações acima, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, dentre outros.

3.7.5. Somente serão aceitas ofertas de componentes de especificação diferente da solicitada, no caso de igual ou superior qualidade, desempenho e operacionalidade, e que mantenham compatibilidade com os demais componentes da solução, conforme descrito neste Termo de Referência e após a devida comprovação de sua semelhança.

3.7.6. A aceitação dos equipamentos no ato da sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Brumadinho será considerada como de caráter provisório. A aceitação definitiva dar-se-á após a fase de implantação, instalação e configuração dos referidos equipamentos e a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.7.7. O prazo para a entrega dos equipamentos, em caráter provisório, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Empenho (AE).

3.8. Especificações dos Itens:

3.9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Lote 01 | Item 01)

3.9.1. A proponente deverá comprovar capacidade técnica de atendimento ao objeto deste certame apresentando:





- 3.9.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a execução de contrato de objeto equivalente ao deste certame.
- 3.9.1.2 A PROPONENTE deverá emitir uma declaração de que os equipamentos por ela ofertados são novos e estão em linha de fabricação, e anexar à declaração a devida documentação comprobatória por parte do fabricante.
- 3.9.1.3 A PROPONENTE deverá emitir uma declaração que possui técnicos capacitados para dar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que fazem parte do objeto deste certame.
- 3.9.1.4 A empresa deverá ter nível de parceria mínimo SILVER com a Microsoft na competência Windows and Devices, afim de demonstrar sua capacidade para a prestação dos serviços descritos. E com isso a empresa contratada possa abrir chamados diretamente com a Microsoft, afim de solucionar problemas específicos no ambiente (Apresentar certificado junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação). Ela deverá comprovar ter profissional no seu quadro permanente com a certificação MCSE (Microsoft Certified Solution Expert) em Windows Server ou equivalente, Apresentar o prestador ligado a mesma que tenha certificação (comprovar vínculo empregatício ou sócio da empresa juntamente com a assinatura do contrato sob pena de desclassificação).
- 3.9.1.5 Ela também deverá ter o nível de parceria Accredited Service Partner comprovado pela solução de Backup, este nível de parceria é necessário devido a necessidade de garantir alto nível de qualidade de entrega de soluções de Recuperação de Desastres conforme o próprio fabricante. (apresentar certificado junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação).
- 3.9.1.6 Ela também deverá ter profissionais certificados com a Certificação Certified Architect/Engineer da Solução de backup. Apresentar o prestador ligado a mesma que tenha certificação (comprovar vínculo empregatício ou sócio da empresa juntamente com a assinatura do contrato sob pena de desclassificação)
- 3.9.1.7 A empresa deverá possuir Certificação CERTIGOV, tal certificação garante que a CONTRATADA possui compliance baseadas em leis e padrões nacionais e internacionais anticorrupção.
- 3.9.1.8 A empresa deverá possuir atendimento remoto via software pago (não serão aceitas soluções gratuitas/não licenciadas), informar qual o software na proposta comercial;
- 3.9.1.9 A empresa deverá possuir software de abertura de chamados ou site próprio para abertura dos mesmos, automatizando o processo, a mesma deverá possuir também número 0800 que aceite ligação de dispositivos do tipo fixo, móvel e também do padrão VOIP e seus derivados (apresentar ferramenta e número junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação).
- 3.9.2 A solução como um todo deverá compor suporte Presencial com até duas visitas mês + Remoto nos níveis N2 e N3.
- 3.9.3 O Suporte deverá cobrir todos os itens do Lote 1, como também deverá se estender a todos os ativos de rede da rede de servidores e gerencia já existentes na Prefeitura de Brumadinho.
- 3.9.4 A implantação configuração e manutenção dos itens que compõem o Lote 2, também ocorrerá por conta da CONTRATADA.
- 3.9.5 Suporte técnicos nos sistemas operacionais Microsoft e Linux com suas subdenominações, software de backup, antivírus e consultoria em casos de necessidade da intervenção por software de terceiros e gerenciamento, facilitando para que a contratante tenha suporte para que o ambiente de Informática esteja sempre funcional e seguro.
- 3.9.6 Suporte necessários para auxílio da autarquia nas políticas de licenciamento de software.
- 3.9.7 Conferência / definições / execução de serviços de realocação dos servidores virtuais;
- 3.10 Suporte e sustentação no ambiente local e virtualizado de datacenter nas seguintes características:
- 3.10.1 Instalar e fixar equipamentos ao rack;
- 3.10.2 Montagem (racks, servidores, equipamentos, dispositivos e componentes entre outros);
- 3.10.3 Definir topologias física e lógica;
- 3.10.4 Instalar Cabling e alimentação elétrica dos ativos;
- 3.10.5 Startup de ativos;
- 3.10.6 Atualização de firmware, caso necessário;
- 3.10.7 Instalação do Sistema Operacional nos servidores;
- 3.10.8 Configuração de Armazenamento (criação dos RAID Groups/Disk Groups, LUNs, apresentação das LUNs ao Hypervisor);
- 3.10.9 Configuração de ativos conforme topologia lógica definida;
- 3.10.10 Testes de validação de funcionamento físico e lógico dos ativos;
- 3.10.11 Validação de funcionamento das redes lógicas (WAN e LAN);
- 3.10.12 Configuração de ativos conforme topologia lógica definida;
- 3.10.13 Testes de validação de funcionamento físico e lógico dos ativos;
- 3.10.14 Validação de funcionamento das redes lógicas (WAN e LAN);
- 3.10.15 Configuração de infraestrutura de virtualização;
- 3.10.16 Quanto software de backup, cabe à CONTRATADA planejar e dimensionar o ambiente;
- 3.10.17 Configuração do repositório do backup;
- 3.10.18 Entregar da documentação pertinente: relatório conclusivo com as configurações e parâmetros definidos bem como um resumo de toda a implementação;
- 3.10.19 Realizar o planejamento, instalação, configuração e ajustes das VMs.
- 3.10.20 Realizar o planejamento, criação, instalação e configuração de:
- 3.10.21 Cluster de Maquinas Hyper-V contemplando os 5 servidores HP Proliant DL360 Gen10 de posse da Prefeitura Municipal de Brumadinho;
- 3.10.22 Storage e replica de dados utilizando 2 servidor HP Proliant ML350 Gen 10;
- 3.10.23 Das Máquinas Virtuais serão criadas implantadas e parametrizada e mantidas conforme as melhores práticas da Microsoft as seguintes maquinas:
- 3.10.24 Active Directory 01;
- 3.10.25 Active Directory 02;
- 3.10.26 File Server;
- 3.10.27 Servidor de Impressão;
- 3.10.28 Servidores FS-Logix;
- 3.10.29 VDI com SO a serem definidos;





- 3.10.30 Servidor Radius;
- 3.10.31 AD (Active Directory) com GPO (Políticas de Grupo) e ativação de log de auditoria no AD.
- 3.10.32 Criação de todos os Usuários e Políticas subdivididas por setores conforme as melhores práticas Microsoft.
- 3.10.33 Realizar o planejamento, instalação e configuração de servidor WSUS (Controle de atualização de estações) e CA (Certification authority) para autenticação da estação (120 estações).
- 3.10.34 Realizar a instalação e configuração de Servidor de Impressão integrado ao AD de acordo com impressoras disponibilizadas pelo fornecedor de impressão.
- 3.10.35 Realizar a instalação de Servidor de Arquivos integrado ao AD.
- 3.10.36 Planejar e executar a migração de servidores (Ambiente a ser migrado – Anexo V do Edital) dos serviços existentes não descritos aos servidores
- 3.11 Firewall nos seguintes moldes:
 - 3.11.1 Elaboração do plano de implementação dos equipamentos e software de gerenciamento, envolvendo:
 - 3.11.2 Instalação dos equipamentos, sem prejuízo da operação da rede atual;
 - 3.11.3 Documentação de Planejamento e implementação detalhada dos equipamentos;
 - 3.11.4 Substituição dos firewalls existentes;
 - 3.11.5 Configuração das funcionalidades Next Generation Firewall, IPS, proteção avançada contra ameaças, QoS, controle de aplicativos e VPN IPSEC;
 - 3.11.6 Migração das regras de firewall e NAT existentes;
 - 3.11.7 Criação dos usuários administradores;
 - 3.11.8 Criação de perfis de usuários da VPN IPSEC;
 - 3.11.9 Customização de regras de acesso de acordo com as necessidades do TCESP;
 - 3.11.10 Integração com o Active Directory;
 - 3.11.11 Realização de backup das configurações;
- 3.12 políticas de rede, políticas de backup e recuperação de desastres.
- 3.13 Conferência / Criação / avaliação / reestruturação de usuários e acesso aos recursos de rede e redefinição das políticas de segurança.
- 3.14 Análise/alteração dos servidores de dados e reestruturação para otimização de desempenho.
- 3.15 Levantamento de ativos de rede e licenças (servidores, computadores, impressoras, switchs, roteadores etc.).
- 3.16 Configuração, manutenção e melhores práticas, na rede wifi corporativa composta por Access Points.
- 3.17 Reavaliação das conexões da infraestrutura interna.
- 3.18 Manutenção da conexão da rede de servidores e acces point.
- 3.19 Redefinição e aplicação de políticas de backups.
- 3.20 Conferência do Backup atual, sendo que o mesmo deve ser configurado de acordo com as premissas e normas, evitando problemas com perda de dados.
- 3.21 Avaliação/definição/aplicação dos serviços de internet e acessos internos e externos dos usuários.
- 3.22 Aplicação e conferência das políticas de firewall (segurança no acesso à Internet).
- 3.23 Visando dar aporte aos profissionais da área de TI, realizar manutenção de toda a rede dos servidores de dados e consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados e/ou readaptados.
- 3.24 Gerar relatórios mensais e/ou Trimestrais referente aos acessos indesejados de acordo com política de Firewall aplicada e recursos do mesmo disponíveis a fim de direcionar os administradores para eventuais bloqueios e medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos servidores.
- 3.25 Por ocasião da manutenção preventiva poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, sem custo adicional, a aplicação de patches, service packs, fixes e atualizações indicadas pelos fornecedores do sistema operacional e pacotes de aplicativos, da rede de servidores.
- 3.26 Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" da infraestrutura física e lógica da rede de servidores, instalação e apoio a backup.
- 3.27 As peças de reposição necessárias para o funcionamento dos equipamentos, deverão ter as suas características informadas a CONTRATANTE e, após a devida autorização, poderão ser realizadas as suas substituições.
- 3.28 A CONTRATADA garante que as peças a serem fornecidas para atender aos serviços de manutenção serão novas, não sendo aceitas peças remanufaturas, recondicionadas ou submetidas a quaisquer processos de reutilização de componentes, no todo ou em parte, e com capacidade igual ou superior a que se encontra instalada nos equipamentos.
- 3.29 Todas as peças defeituosas substituídas deverão ser devolvidas a CONTRATANTE
- 3.30 As peças fornecidas deverão ter seus números de série informados no chamado acompanhado de o preço de cada uma.
- 3.31 A Nota Fiscal/Fatura das peças utilizadas deverá ser apresentada juntamente na Nota Fiscal/Fatura referente ao custo mensal da prestação de serviço de manutenção no caso de serem compradas pela CONTRATADA.
- 3.32 A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional para as visitas presenciais para acompanhar as demandas e primeiro suporte. Este profissional deverá seguir o horário de funcionamento de toda a Prefeitura de Brumadinho.
- 3.33 A assistência técnica de garantia, deverá ser fornecida na modalidade de 8x5.
- 3.34 Juntamente devere ser fornecido software de Gestão e Suporte para todo o ambiente nos seguintes moldes:
 - 3.34.1 Plataforma Omnichannel;
 - 3.34.2 Chamados via email;
 - 3.34.3 Atendimento via chat;
 - 3.34.4 Chamada via web;
 - 3.34.5 Chamada via app;
 - 3.34.6 Chamada via Telefone;
 - 3.34.7 Monitoramento dos Dispositivos;
 - 3.34.8 Configuração de SLA;
 - 3.34.9 Gestão de Tickets;
 - 3.34.10 Apontamento de horas;
 - 3.34.11 Atualização de tickets em massa;
 - 3.34.12 Base de conhecimento;
 - 3.34.13 Agendamento de tickets;
 - 3.34.14 Pesquisa de satisfação;
 - 3.34.15 Dashboard Avançado;
 - 3.34.16 Acesso remoto para Helpdesk;
 - 3.34.17 Conexão a vários dispositivos;
 - 3.34.18 Transferência de arquivos;
 - 3.34.19 Histórico de conexões;





- 3.34.20 Alerta de Solicitações;
3.34.21 Gravação do atendimento;
3.34.22 A plataforma deverá ser hospedada em nuvem;
3.34.23 Deverá ser possível instalar o aplicativo/agent em todas as máquinas da prefeitura de Brumadinho via GPO
3.34.24 Deverá ser provido licença para 5 gestores em conexões simultâneas.
3.34.25 O mesmo deverá monitorar cada um dos endpoint com as seguintes métricas:
3.34.26 Gestão de Vulnerabilidades;
3.34.27 Monitoramento de Temperatura;
3.34.28 Monitoramento de Memória;
3.34.29 Monitoramento de antivírus;
3.34.30 Monitoramento de CPU;
3.34.31 Deve possuir API para integração.
3.34.32 Não serão aceitas soluções caracterizadas como open source ou gratuitas.
3.35 Os chamados técnicos serão categorizados em níveis de severidade e deverão ser atendidos nos prazos definidos, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE NÍVEIS DE SEVERIDADE

SLA Descrição

CRÍTICO Incidente com paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, parte importante dele, ou comprometimento gravíssimo de dados, processos ou ambiente.

ALTO Incidente com paralisação de parte do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, ou

comprometimento grave de dados, processos ou ambiente.

MÉDIO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, porém com comprometimento de dados, processos ou ambiente.

BAIXO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente.

Incidente Requisição							
PRIORIDADE	SLA DE						
ATENDIMENTO	CONTATO	ATENDIMENTO		SOLUÇÃO		CONTATO	ATENDIMENTO
Muito alta	SLA CRÍTICO	30 min	3 horas	6 horas	30 min	4 horas	12 horas
Alta	SLA ALTO	30 min	4 horas	8 horas	30 min	8 horas	16 horas
Médio	SLA MÉDIO	90 min	12 horas	24 horas	90 min	16 horas	24 horas
Baixo	SLA BAIXO	120 min	24 horas	48 horas	120 min	48 horas	60 horas

3.36 O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA, no momento de sua abertura.

3.37 O atendimento de um chamado técnico será considerado solucionado de acordo com a tabela abaixo:

3.38 O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pela Prefeitura de Brumadinho. Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.

3.39 Ao final de cada processo de chamado técnico de acionamento do suporte, deverá ser apresentado relatório contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas, com o devido ateste de servidor designado pela contratante.

3.40 Locação Infraestrutura de Rede core SFP+ (Lote 01 | Item 02)

3.40.1 Switch padrão empresarial

3.40.2 Supports 24 SFP+ 10-Gigabit Ethernet ports

3.40.3 Supports 4 1-Gigabit Ethernet ports

3.40.4 2 built-in 1000/100/10 Ethernet ports for out of service.

3.40.5 Supports 802.1D STP, 802.1S MSTP, and 802.1w Rapid Spanning Tree for redundant back up bridge paths

3.40.6 Supports 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MACbased VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p

Priority Queues, Port Channel, port mirroring

3.40.7 Support LLDP, VTP, Port Security

3.40.8 Multi-layer Access Control (based on MAC address, IP address, VLAN, Protocol, 802.1p, DSCP)

3.40.9 Quality of Service (QoS) customized control

3.40.10 802.1x (port-based) access control and RADIUS Client support

3.40.11 Administrator-definable port security

3.40.12 Per-port bandwidth control

3.40.13 IEEE 802.3z and IEEE 802.3x compliant Flow Control for all Gigabit ports

3.40.14 SNMP v.1, v.2, v.3 networks management, RMON support

3.40.15 Supports Web-based management

3.40.16 CLI management support

3.40.17 DHCP Client and Relay support

3.40.18 DNS Client and Relay support

3.40.19 Fully configurable either in-band or out-of-band control via RS-232 console serial connection

3.40.20 Telnet remote control console

3.40.21 TraceRoute support

3.40.22 Traffic Segmentation

3.40.23 TFTP upgrade

3.40.24 SysLog support

3.40.25 Simple Network Time Protocol

3.40.26 Web GUI Traffic Monitoring





- 3.40.27 SSH Secure Shell version 1 and 2 support
- 3.40.28 SSL Secure HTTP TLS Version 1 and SSL version 3 support
- 3.40.29 ARP support
- 3.40.30 IP Routing support
- 3.40.31 OSPF support
- 3.40.32 RIP v1 and v2 support
- 3.40.33 Router Discovery Protocol support
- 3.40.34 VLAN routing support
- 3.40.35 Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP) support
- 3.40.36 IP Multicast support
- 3.40.37 Protocol Independent Multicast - Dense Mode (PIM-DM) support
- 3.40.38 Protocol Independent Multicast - Sparse Mode (PIM-SM) support
- 3.40.39 IGMP v1, v2, and v3 support
- 3.40.40 MLD v1 and v2 support
- 3.40.41 DVMRP support
- 3.40.42 IPV6 function Supports DHCPv6 protocol, OSPFv3 protocol, RIPv6 Protocol, Tunneling, loopback Provides to configure IPv6 routing interface, routing preference]
- 3.40.43 Deverá ser fornecido juntamente com o switch os cabos de padrão óptico do tipo DAC (direct attach copper) ou conjunto de transceiver juntamente com os cabos ópticos compatíveis com tamanho mínimo de 2,5m (dois metros e meio), garantido funcionamento TX e RX
- 3.40.44 Placas de rede no padrão SFP+ dual port deverão ser fornecidas para colocação nos servidores já existentes na prefeitura de Brumadinho sendo, 5 (cinco) placas uma para cada DL360 G10 e 4 (quatro) placas duas para cada ML350 G10.
- 3.40.45 Toda a rede deverá operar em velocidade mínima de 20Gb/s.
- 3.40.46 Realizar o planejamento, instalação, configuração e ajuste.
- 3.40.47 Todas as configurações parametrizações geração de relatórios e demais deverão ocorrer por conta da CONTRATADA durante toda a vigência do Contrato.
- 3.40.48 A manutenção e possíveis trocas deverão correr integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA seguindo os prazos de SLA ajustados na prestação de serviços.
- 3.41 PORTAL WEB Seguro (Lote 01 | Item 03)
- 3.41.1 O Website/Frontend deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas e deve possuir as seguintes características / módulos:
- 3.41.2 Possuir gerenciador/backend com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
- 3.41.3 Tanto o website quanto o gerenciador/backend deverão totalmente responsivos,
- 3.41.4 Deve ser compatível com os sistemas mobile Android e iOS, e compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge e Internet Explorer em suas últimas versões.
- 3.41.5 O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo que deverá ser previamente aprovado pela equipe da Prefeitura Municipal Brumadinho/MG e deverá conter em sua página principal as seguintes informações: (topo do site com o brasão, banners, pop-ups, notícias em destaque, enquetes, editais e concursos em destaque, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, cidadão, licitações, etc...)) e demais itens conforme aprovado pela prefeitura.
- 3.41.6 Em todos os conteúdos deverá ser possível o compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais.
- 3.41.7 Atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei referente aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências).
- 3.41.8 Atender a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei referente ao acesso à informação).
- 3.41.9 Atender a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).
- 3.41.10 Atender a Lei 13.146, de 6 de junho de 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência).
- 3.41.11 Atender a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos).
- 3.41.12 Atender a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).
- 3.41.13 Acessibilidade:
- 3.41.14 Tamanho de Fontes: O sistema do site deverá permitir que o usuário altere / ajuste o tamanho das fontes do site com a finalidade de facilitar a leitura e navegação.
- 3.41.15 Deverá possuir um botão para tornar o site monocromático com alto contraste.
- 3.41.16 Deverá ser possível alterar as seguintes configurações: (dados da prefeitura, CNPJ, endereço, telefones, palavras-chave, horário de funcionamento, inserir arquivo de imagem do FAV ICON que fica localizado na aba do navegador, inserir link da transparência e e-SIC, deverá permitir cadastrar o e-mail oficial do site para envio de respostas automáticas, configurar os dados de SMTP dos e-mails que disparam informações do sistema, ativar e desativar o VLibras, configurar o canal do Youtube, inserir o código de incorporação de ferramentas de análise de dados e marketing).
- 3.41.17 Deverá possuir módulo de edição do estilo CSS principal do Website/Frontend
- 3.41.18 Blocos de Páginas: módulo de criação / edição de blocos de páginas em HTML. Estes blocos de páginas podem ser incorporados nas páginas dinâmicas, notícias e capa.
- 3.41.19 Capa / Página Principal – A ferramenta deverá ter o conteúdo da capa / página principal de forma modular sendo assim os gerenciadores de conteúdo poderão organizar os blocos de páginas arrastando-os dentro de uma lista, assim organizando da melhor forma desejada além de definir cabeçalho e rodapé.
- 3.41.20 Obras – A ferramenta deverá permitir o cadastro das obras que foram realizadas ou que estejam sendo desenvolvidas na cidade, bem como deverá exibir em um mapa, mostrando as fotos e documentos relacionados no endereço que a obra se encontra no mapa. Obras/Categorias: Deverá permitir cadastrar categorias das obras, para uma melhor organização, neste cadastro deverá permitir o cadastro de no mínimo as seguintes informações: (nome da categoria, seleção de ícone ilustrativo, ordenação e seleção se estará ativo ou não).
- 3.41.21 Galeria de fotos – A ferramenta deverá permitir incluir galeria de fotos sem limite de arquivos. Deverá ser possível incluir uma descrição para cada foto.
- 3.41.22 Galeria de vídeos – A ferramenta deverá permitir incluir galeria de vídeos sem limite de arquivos. Deverá ser possível incluir uma descrição para cada vídeo.
- 3.41.23 Arquivos para download/mídias – Ferramenta para inclusão de arquivos para download com criação de categorias. A inclusão deverá





ser feita com a inclusão das seguintes informações: (seleção da categoria desejada, nome do arquivo, data, arquivo para download, seleção se o arquivo será destaque na capa do site e seleção se este item estará ativo ou não no site). O sistema deverá permitir a edição do cadastro já feito.

3.41.24 Áudios – A ferramenta deverá permitir a inclusão de arquivos de áudios e permitir os vínculos dos mesmos no portal. Os cadastros dos arquivos devem possuir os seguintes campos: (seleção da categoria, nome, observações internas e seleção do arquivo).

3.41.25 Formulários – Deverá possuir um sistema que efetue o cadastro de diversos e ilimitados formulários que poderão ser incluídos nas páginas e notícias do portal. Para efetuar o cadastro o sistema deve permitir a inclusão das seguintes informações iniciais: (nome, prefixo do protocolo que o formulário irá gerar, descrição, e-mail que recebe os cadastros efetuados, mensagem que irá ser exibida após preencher o formulário, inserir o link de redirecionamento do usuário após preencher os dados, e-mail de auto-resposta, termos de uso do formulário, data de início e fim. Após efetuar a configuração geral do formulário deverá ser possível inserir ilimitados campos a serem preenchidos pelo internauta, para cadastrar os campos o sistema deverá permitir incluir os seguintes campos: (nome do campo, explicação para o usuário, ordenação, se o campo será obrigatório, se o campo é sigiloso. Obs: Não serão aceitos sistemas de formulários prontos, como a ferramenta do Google Forms.

3.41.26 Enquete – O sistema deverá permitir que os internautas deem sua opinião sobre determinados assuntos publicados na enquete do site. Para efetuar o cadastro da enquete o sistema deve permitir preencher um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (pergunta, data inicial e final da enquete, vincular com as secretarias do site, selecionar qual o tipo de permissão (1 voto por dia ou 1 voto apenas por enquete), no caso de 1 voto apenas por enquete será necessário selecionar o tipo de proteção (IP, Cookie e session, CPF e data de nascimento, ou email de confirmação)), após o cadastro da pergunta deverá vincular as respostas a serem selecionadas pelos internautas através do preenchimento de um formulário contendo os seguintes campos: (resposta, ordem de exibição e selecionar se a mesma estará ativa ou não no site).

3.41.27 Links - Página que permita cadastrar links relacionados ao site através de um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (nome, link, descrição, seleção do ícone que representa o link relacionado e selecionar se o mesmo estará ativo ou não no site), após o cadastro dos links relacionados o sistema deve permitir editar, excluir, ativar e desativar os itens de acordo com as necessidades. 3.41.28 Telefones – Página para a inserção de todos os telefones úteis do site. Para efetuar o cadastro o sistema deverá separar os telefones criando categorias com os seguintes campos: (nome e descrição) e posteriormente criar os telefones contendo os seguintes campos: (nome, telefone, breve descrição, seleção de ícone ilustrativo).

3.41.29 Menus – Página que permita a criação de ilimitados menus a serem exibidos no portal. Deverá possuir pelo menos 3 níveis de menus. Após o cadastro dos menus o gerenciador do site poderá ordenar os mesmo com o arrastar do mouse e tal alteração deverá ser executada imediatamente no site.

3.41.30 Legislação – A ferramenta deverá possuir um sistema completo para a inserção de leis e decretos. Para o cadastro das legislações o sistema deverá permitir: (seleção da categoria, ementa, número, data, situação da lei/decreto, informações adicionais, seleção do arquivo, seleção dos autores, seleção dos assuntos, selecionar se está ativo ou não, bem como incluir o texto em um editor semelhante ao Word, caso desejar compilar o texto), a ferramenta deve permitir também inserir anexos a legislações.

3.41.31 Redes sociais – O sistema deverá permitir cadastrar todas as redes sociais através do preenchimento de um formulário contendo os seguintes campos: (nome da rede social, link para redirecionamento, escolha do (ícone / logo da rede social), ordenação e selecionar se a rede social estará ativa ou não no site).

3.41.32 Transparência – O portal deverá possuir um Link ou Banner para redirecionar o usuário para um determinado endereço IP locado no servidor ou em outro local qualquer onde contém as informações do sistema de controle interno, sendo assim a contratada não irá possuir nenhum vínculo de responsabilidade para o funcionamento de tal ferramenta interna que é fornecida por terceiros. Ou deverá permitir também cadastrar pelo sistema gerenciador do portal categorias e submenus a serem direcionados a links diversos, ex: contas públicas, relatórios, etc para apontar para seus devidos links.

3.41.33 Secretarias/Departamentos - Ferramenta que permita cadastrar as secretarias e/ou departamentos através de um formulário contendo os seguintes campos: (nome, nome do responsável, e-mail, endereço, telefone, horário de atendimento, descrição, selecionar se esta secretaria fará parte do SIC e ouvidoria. 3.41.34 Busca – Sistema que permita que os internautas efetuem buscas por todo o Site/Portal. O sistema deverá mostrar todos os itens relacionados às informações digitadas pelo internauta, agrupando por áreas, e caso a pesquisa não localize itens relacionados à busca o sistema irá emitir um comunicado de que sua pesquisa não teve nenhum resultado encontrado e desta maneira o internauta poderá fazer uma nova busca pelo Site/Portal.

3.41.35 Mapa do Site – Página em que seja exibido automaticamente todo o conteúdo do Site/Portal a fim de facilitar a navegação pelo mesmo de forma mais rápida e facilitada. Para visualizar o mapa do Site/Portal, o sistema deverá possuir um ícone Mapa do Site e posteriormente o mesmo irá listar todas as categorias e subcategorias do portal, quando clicadas a mesma o levará para a devida página. 3.41.36 Licitações –

O sistema deverá permitir o cadastro de ilimitadas licitações com cadastro de modalidades, cadastro de tipos de arquivos (Ex: editais, atas, contratos...). Para efetuar o cadastro do edital o sistema deverá possuir um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (seleção de modalidade, nome, data e hora de publicação, local, número do edital, número do processo, seleção se será um destaque na capa, objeto, arquivo do edital, seleção se terá um pré-cadastro para baixar o arquivo ou não e selecionar se estará ativo ou não no portal), após o cadastro deverá ser possível cadastrar os vencedores da licitação, nome do vencedor, CPF/CNPJ e valor total, ou apenas inserir o extrato do contrato). O sistema deverá permitir inserir o contrato também desta licitação, visualizar os usuários que baixaram o edital, deverá permitir incluir arquivos adicionais.

3.41.37 Editais de concurso/processo seletivo – A ferramenta deve permitir o cadastro dos editais de forma ilimitadas, cadastrando suas modalidades, tipos de arquivos e cadastrar os locais das provas. Para efetuar o cadastro o sistema deverá permitir incluir os seguintes campos: (seleção de modalidade, nome, data e hora de publicação, data e hora da realização, data e hora do início das inscrições, data e hora do fim das inscrições, número do processo, selecionar se o edital será destaque na capa, objeto, selecionar o arquivo, selecionar se é necessário um pré-cadastro para baixar o edital).

3.41.38 Notícias – Página que permita o cadastro de notícias com cadastro e organização por categorias. O cadastro deve ser realizado preenchendo os campos: (seleção de categoria, nome, data, fonte, local, resumo, permitir incorporação de arquivos no corpo da notícia, efetuar vínculos com departamentos, após o cadastro o sistema deve permitir a edição).

3.41.39 Jornal – A ferramenta deve permitir o cadastro de jornais informativos separados por categorias. O sistema deve possuir os seguintes campos para cadastro: (nome, edição, data, descrição, seleção do arquivo do jornal em formato PDF, imagem para exibição e seleção se deve ficar disponível no site ou não).

3.41.40 E-SIC – Página em que os munícipes possam fazer solicitações de requerimentos via site em vários níveis de atendimento.

3.41.41 Logs de Acesso – Ferramenta que permita que os administradores do site visualizem todas as atualizações efetuadas pelo sistema, bem como o usuário que realizou a mesma, data, hora, código, item e página. O administrador deverá poder limitar as buscas pelas atualizações com os seguintes filtros de busca:

(usuário, atividade, páginas, data inicial e data final).

3.41.42 Banners:

3.41.43 Banners Rotativos – O sistema deve permitir incluir banners rotativos no sistema com os seguintes campos: (nome do banner, seleção das imagens sem limite para o banner, link, ordem de exibição do banner, e seleção se o mesmo estará ativo ou não no sistema).

3.41.44 Banners Serviços – Cadastro de banners de serviços no portal, com os seguintes campos: (nome, link, imagem e seleção se o mesmo





estará ativo ou não no site)

3.41.45 Banners Meio – O sistema deverá permitir a inclusão de banners do meio no portal, com as seguintes informações: (nome do banner, seleção da imagem para o banner, link para redirecionamento, ordenação e seleção para o banner ficar ativo no site sim ou não).

3.41.46 Banners Pop-Up – Permitir incluir um aviso, ou informação que será exibido logo na abertura da página principal do portal. Para efetuar o cadastro do item é necessário dos seguintes campos: (nome, largura, altura, ordem de exibição, seleção se irá exibir no portal ou no gerenciador, seleção se irá exibir em todas as páginas ou apenas determinadas páginas e selecionar se a pop-up será em formato de texto ou imagem, caso seja em texto será exibido um editor, senão um campo para inserção de imagem e selecionar se a pop-up será exibida todas as vezes que acessar o site, ou apenas a primeira vez). As informações poderão ser editadas de acordo com as necessidades

3.41.47 Vagas de emprego – Sistema para o cadastro de empresas e candidatos a fim de promover vagas de emprego na cidade. O sistema deve possuir um cadastro das vagas contendo os seguintes campos: (seleção do departamento, título da vaga, quantidade de vagas e descrição). A ferramenta deverá permitir também o cadastro de ramos de atividades com os campos: (nome e seleção se o ramo estará ativo ou não no site), também deve permitir o cadastro de departamentos: (seleção do ramo de atividade, nome e seleção se o departamento estará ativo ou não no site), bem como o cadastro de empresas e candidatos através da ferramenta de internautas, após o cadastro dos mesmos, eles poderão logar no site através do login e senha e as empresas deverão conseguir incluir as vagas disponíveis e os candidatos visualizar as vagas, assim gerando emprego para o município.

3.41.48 Carta de serviços – Sistema que deve permitir o cadastro de carta de serviços de acordo com as legislações vigentes. A ferramenta deve permitir inserir as descrições dos serviços em um arquivo já pronto em PDF. O sistema deve permitir inserir as seguintes informações: (cabeçalho, rodapé, texto antes do sumário, texto depois do sumário, texto do final do pdf, tipo de capa (criar capa pelo editor de texto ou enviar capa em pdf), selecionar a forma de ordenação dos serviços no pdf (secretarias ou assuntos), selecionar se haverá sumário no pdf, selecionar a fonte/tamanho/cor dos textos do documento e selecionar a fonte/tamanho/cor dos títulos). A ferramenta também deverá permitir configurar os assuntos dos serviços, (nome, seleção se deseja inserir um ícone ou uma imagem para simbolizar o assunto e selecionar a cor, se for um ícone). O sistema deverá aceitar o cadastro dos serviços da carta, com o preenchimento dos seguintes campos: (seleção dos assuntos desta carta, selecionar a secretaria ao qual a carta é vinculada, nome da carta de serviço, selecionar as formas de acesso a este serviço (online, telefone ou presencial), selecionar se será tipo página ou link, se for tipo página, é possível inserir também: (sobre, documentações, custos, etapas do serviço, requisitos, justificativa, previsão de atendimento, prioridades de atendimento, horário de atendimento, endereço de atendimento, responsável pelo atendimento, foto do responsável, e-mail e telefone), após a criação dos serviços, o sistema deverá gerar um pdf completo com a carta e possuir uma página listando todos os serviços com possibilidade de filtros de buscas.

3.41.49 LGPD – Política de Privacidade – Ferramenta que permita habilitar e desabilitar a política de privacidade, caso ela estiver habilitada é necessário ser possível selecionar se o município irá visualizar as informações sobre as políticas de privacidade no portal ou não, caso afirmativo a ferramenta deve disponibilizar um editor de texto para a inclusão de informações sobre as políticas de acordo com o desejado. Bem como a ferramenta deve estar de acordo com a lei de proteção de dados.

3.41.50 Páginas dinâmicas – A ferramenta deve permitir cadastrar ilimitadas páginas. Deverá possuir uma editor de texto/html, deve ser possível adicionar mídias/arquivos no corpo da página, incluir blocos de páginas e selecionar se estará ativo ou não no portal). Cada página deverá possuir uma URL amigável única, seleção de ascendência, seleção de rodapé, seleção de cabeçalho, seleção de departamento e data e hora de publicação.

3.41.51 Internautas – O sistema deve possuir um cadastro unificado de internautas, para que ao se cadastrar, possam utilizar as ferramentas do site. Para disponibilizar o cadastro de internautas, deve ser possível informar quais informações deverão ser disponíveis e/ou obrigatórias para preenchimento: (gênero, seleção de pessoa jurídica, IE, celular, telefone residencial, telefone comercial, CEP, endereço, bairro, estado, cidade, e-mail secundário, escolaridade, profissão, data de nascimento e RG), bem como deve permitir a criação de termos de consentimento para o usuário aceitar ao se cadastrar, bem como deve possuir um campo para visualizar quais os termos de consentimento foram aceitos pelo usuário ou não e ser possível reenviar o termo quando necessário para os termos não aceitos. A plataforma também deve mostrar os logs dos internautas com os seguintes campos: (nome, IP, atividade, descrição, data e hora). O cadastro do internauta será efetuado com as seguintes informações: (seleção de PF/PJ, e-mail, e-mail secundário, senha, nome/razão social, CPF/CNPJ, RG/IE, data de nascimento, gênero, telefone comercial, telefone residencial, telefone celular, nível de escolaridade, seleção de profissão, CEP, estado, cidade, logradouro, complemento, bairro, foto, bem como selecionar quais áreas do site o mesmo terá acesso com esse cadastro (licitação, sic, emprego, newsletter, ouvidoria e editais) e selecionar se o usuário estará ativo ou não).

3.41.52 Tags – Sistema para a inclusão das tags de conteúdos para que depois no portal ao buscar pelas tags sejam exibidos todos os conteúdos relacionados, as páginas integradas com a ferramenta de tags são as seguintes: (galeria de fotos, galeria de vídeos, arquivos, áudios, formulários, menus, legislação, contas públicas, secretarias, editais de concurso, atas, notícias, agenda, turismo e projetos).

3.41.53 O ambiente do sistema de hospedagem da CONTRATADA deve prover as seguintes funcionalidades de segurança e disponibilidade:

3.41.54 Web Application Firewall (WAF) global com suporte geolocalizado.

3.41.55 Criação de até 20 page rules de gerenciamento de Web Application Firewall.

3.41.56 Mitigação de ataques DDoS ilimitados para o site principal protegido.

Alertas de DDoS locais ou globais.

3.41.57 Mitigação de bots avançado com relatórios.

3.41.58 CDN em mais de um local no Brasil e pelo menos 200 pontos globalmente

3.41.59 Certificado SSL entregue para todas as páginas importantes do site interno.

3.41.60 WAF com inteligência artificial integrada, bloqueio automático de ips e comportamentos anômalos.

3.41.61 WAF capaz de gerar desafios, registrar ou bloquear solicitações maliciosas.

3.41.62 Filtragem automática de tráfego válido no WAF.

3.41.63 Proteção contra DDoS para SSH de até 4GB/mês.

3.41.64 WAF com integração com terraform para automatização.

3.41.65 Até 48 regras de bloqueio de agentes de usuários.

3.41.66 Regras de bloqueios de zonas no WAF.

3.41.67 Regras de Bloqueio das 10 maiores vulnerabilidades exploradas globalmente de acordo com Open Web Application Security Project (OWASP).

3.41.68 Regras de Rate Limite para website.

3.41.69 DNS com anycast global permitindo maior disponibilidade do endereço e tempos de resposta menores.

3.41.70 DNSEC incluso no ambiente impedindo ataques man-in-the-middle.

3.41.71 Suporte a registros curinga no DNS.

3.41.72 Otimização do carregamento de imagens para dispositivos móveis por meio de técnicas como imagens virtualizadas e lazyloaded.

3.41.73 Otimização de imagens para desktop "lossless" em até 30%.

3.41.74 Suporte à HTTP/2 nativamente permitindo maior velocidade de acesso às páginas.

3.41.75 Suporte à AMP (Accelerated Mobile Links) para páginas mobile serem carregadas mais rapidamente em até 3x em dispositivos móveis.





3.41.76 Detecção automática das melhores configurações de TCP para acelerar o site e a entrega do mesmo ao cliente final.
3.41.77 Tamanho máximo de upload de 100MB 3.41.78 Tempo mínimo de expiração do cache de 1h.
3.41.79 Datacenter hospedado deve ter certificação mínima ISO 27001/27017/27018 TIER 3. Isso deve ser comprovado através de certificação do datacenter e comprovação de contrato entre a CONTRATADA e o datacenter na apresentação da proposta.
3.41.80 Ambiente de hospedagem de todos os arquivos que forem feito uploads pela plataforma, incluindo imagens, pdfs, editais, leis, etc. devem ser providos via S3 ou plataforma S3 compatível para armazenamento de alta durabilidade em Object Storage.
3.41.81 Ambiente de hospedagem dos sites deve prover alta disponibilidade do frontend, permitindo que o mesmo possa operar em mais de um servidor simultaneamente garantindo a alta disponibilidade e o balanceamento de carga caso necessário. Os dados alterados na interface de administração devem ser alterados em todos os servidores ao mesmo tempo sem precisar enviar ou copiar dados para outro servidor. O balanceamento de carga deve ser realizado através de múltiplos servidores frontend provendo o mesmo endereço ao cliente final de forma transparente.
3.41.82 Banco de dados do ambiente de servidor deve rodar em um cluster de alta disponibilidade garantindo a performance do mesmo e disponibilidade.
3.41.83 Backup do ambiente deve ser realizado diariamente e enviado para outro datacenter por conta da CONTRATADA com pelo menos 30 dias de cópias do mesmo.
3.41.84 O sistema em que a plataforma web de sites foi desenvolvido deve permitir a gerência automática de objetos em memória através da idade do mesmo garantindo sempre que o servidor e o ambiente tenham a melhor performance ao rodar uma aplicação essencial como o portal da CONTRATANTE.
3.41.85 A versão da linguagem de desenvolvimento da aplicação deve ser suportada oficialmente pelo fabricante da mesma pelo menos pelos próximos 5 anos.
3.41.86 A linguagem de desenvolvimento da plataforma deve permitir que ela rode em sandbox (isolada) nos servidores de frontend, isolando a mesma da camada de sistema operacional, permitindo maior segurança em relação a ataques e comprometimentos do Sistema Operacional.
3.41.87 A linguagem de desenvolvimento da plataforma não pode permitir o uso de ponteiros explícitos, impedindo assim o acesso não autorizado à outros registros de memória e consequentemente possibilitando comprometer o servidor com o mau uso do mesmo.

Atestamos que as informações acima referem-se ao Contrato nº104/2023, firmado em 02 de agosto de 2023, onde o mesmo foi aditivado na data de seu término para mais 12 meses, com previsão de encerramento para 01 de agosto de 2025. E que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Brumadinho/MG , 23 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN FELIPE FERREIRA DE LIMA
Data: 30/09/2024 15:47:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Felipe Ferreira de Lima

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC
Brumadinho/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a Prefeitura Municipal de Juatuba**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/n.º, Centro, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, Juatuba/MG; portador do CNPJ nº 64.487.614/0001-22; Contato: (37) 3535-8241, os seguintes serviços especializados:

1 - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – PROCESSAMENTO DE DADOS

Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, compreendendo as atividades de apoio especializado à implantação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e suporte técnico especializado em equipamentos de microinformática, comunicação de dados, redes locais, softwares, aplicativos e manutenção corretiva para defeitos relacionados a hardware, sem fornecimento de peças, que serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba, conforme termo de referência.

2 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE

Licenciamento e suporte de solução de gerenciamento de continuidade que atenda as especificações mínimas previstas no termo de referência.

Atestamos que o texto se refere ao Contrato nº 068/2021, firmado em 16 de junho de 2021 onde o mesmo continua vigente com previsão de encerramento em 15 de junho de 2024 - de acordo com o termo aditivo assinado. E ainda declaramos que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Por ser verdade firmamos o presente.

Juatuba – MG, 06 de março de 2024



Lucas Roberto G. Justiniano
Responsável pelo Setor de Informática
Administração
Mat. 004172



José Marcio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021** **UASG 982691**

O Município de Juatuba, através da Pregoeira Maria Luiza Blume e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria SMAD n.º 32 de 30 de março de 2021, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 2532 de 20 de agosto de 2020, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93, Lei Federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 01/2019 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, comunica que fará realizar na hora e local em epígrafe, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Juatuba, situada à Praça dos Três Poderes s/n Centro- Juatuba/MG, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – mediante condições a seguir especificadas.

Pregão Eletrônico N.º 027/2021 Processo Administrativo n.º - 090/2021		TIPO MENOR PREÇO: [X] GLOBAL
ABERTURA: 08/06/2021		HORÁRIO: 08:30 HORAS (horário de Brasília)
Modo de disputa: Aberto/Fechado		www.comprasgovernamentais.com.br (comprasnet)

Integram este edital os anexos abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo as atividades de suporte técnico especializado e licenciamento de solução de gerenciamento de continuidade. As atividades q serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba e em seus órgãos conveniados, localizados na cidade de Juatuba-MG, conforme quantitativos e especificações no Anexo I deste edital.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3 - O Município de Juatuba/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009- Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº876.182/2015 TCE.

2. ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

2.1 -O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- Secretaria Municipal de Administração;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com a documentação exigida regular e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet).

3.1.2 - A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPE se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.

3.1.3 - Fica dispensada esta apresentação no caso de Microempreendedor Individual.

3.1.4 - O documento de comprovação de enquadramento na condição de ME/EPE a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.

3.2 -Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. as empresas em recuperação judicial poderão participar da licitação desde que comprovem na fase habilitatória a sua viabilidade econômica.

3.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Artigo 9º inciso III da Lei Federal nº9.666/93.

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet).

4.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br antes da data da realização do Pregão.

4.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

4.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mateus Leme responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Aberta a sessão o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do produto ofertado, indicando a marca dos produtos ofertados; quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

5.1.2. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e Anexo II, constando os valores unitários e totais por item e marca (quando for o caso).

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

5.4. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.5 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. Após o encerramento da fase de lances, o licitante deverá enviar a Proposta (modelo constante no ANEXO II deste Edital), atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, contadas do momento da convocação pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá:

a) Indicar nome ou razão social, CNPJ da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico e-mail para contato.

b) Ser representada em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso, em valores até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Havendo divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último e no caso de divergência entre valores unitários e totais serão considerados os valores unitários.

c) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/marcas, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

6 – DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregão no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas

vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7- DO MODO DE DISPUTA

7.1 - O modo de disputa adotado será aberto e fechado.

7.1.1. Este modo de disputa consiste em uma fase aberta a todos os licitantes para ofertarem seus lances, no prazo de 15 (quinze) minutos fixos e, logo em seguida, até 10 (dez) minutos aleatórios, e na sequência é iniciada a fase fechada, onde disputam apenas os licitantes classificados conforme disposto no item 7.3.

7.2. A primeira etapa deste modo de disputa se inicia com o envio de lances da sessão pública que terá duração de 15 (quinze) minutos. Após encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3. Encerrado o prazo aleatório de até 10 (dez) minutos, inicia-se a segunda etapa quando o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas (lances fechados) nas condições de que trata o item 7.3., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4. Encerrados os prazos estabelecidos no item 7.3 e seus subitens, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do item 7.3 e seus subitens, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.

7.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admissível o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 7.5.

ESCLARECIMENTO: Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total de cada item , ou seja, o Pregão é por item, mas os lances não são pelo valor unitário e sim pelo valor total de cada item.

8. DO DESEMPATE

8.1. Quando o Edital se tratar de ampla participação:

8.1.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2. No caso de Edital para participação exclusiva de ME/EPE ou equiparados:

8.2.1. Caso o empate persista após a fase de lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao disposto no Edital e conforme o Anexo II – Modelo da Proposta Comercial; quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante.

9.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante melhor classificado documentos complementares à proposta, quando necessário à sua confirmação.

9.7.1. Neste caso, o licitante deverá enviar a documentação complementar solicitada, no prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação do Pregoeiro.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

10.2. Caso o licitante não insira toda a documentação exigida no edital, juntamente com a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

10.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os documentos constantes nos itens 10.5.3, 10.6, deste edital.

10.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor

classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.4.1. Neste prazo não será admitida inserção ou envio de documentos exigidos no edital. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.5. Os documentos de habilitação consistem em:

10.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Certidão conjunta como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade.

10.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.2- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação..

10.5.4 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 (sobre emprego de menor).

- Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal/88, no que diz respeito ao trabalho de menores. Este anexo poderá ser preenchido também via sistema.

10.5.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e em papel

timbrado. A exigência do atestado de capacidade técnica tem por designio, a comprovação da aptidão do licitante no desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de experiência anterior. Serão requeridas as atividades constantes na "Tabela 2 Serviços e ANS" descritas abaixo:

- A) Atividade de suporte a servidor/storage de alta complexidade sem troca de peças;
 - B) Atividade de Suporte técnico em solução de backup, replicação para a nuvem e infraestrutura de gerenciamento de continuidade compatível com a solução ofertada no item 7 do Termo de Referência
 - C) Atividade de suporte técnico em segurança da informação e privacidade dos dados com ênfase no apoio especializado na adequação e sustentação dos processos da LGPD.
- 10.6.2. No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar a identificação do contrato firmado e descrição dos serviços prestados suficientes a permitir a verificação de sua compatibilidade com o solicitado nos itens A, B e C
- 10.7. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta "online" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

10.7.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos exigidos. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

10.8. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela Internet.

10.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal De prova, para fins de habilitação

10.10. A Administração reserva-se no direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

10.10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

10.10.2. Caso haja a solicitação pelo Pregoeiro, o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

10.11. Serão sanados pelo Pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

10.12. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

10.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 147/08 e Lei Complementar 155/2016.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

10.15. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital.

10.16. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

10.16.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

10.16.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

11.1.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados via INTERNET para o endereço eletrônico licitacao@juatuba.mg.gov.br.

11.1.3. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

11.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital licitatório.

11.2.1. A impugnação do ato convocatório deste Pregão deverá ser feita exclusivamente via INTERNET para o endereço eletrônico licitacao@juatuba.mg.gov.br.

11.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e será decidida sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

11.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.3.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

11.3.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente.

11.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos deste item, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

12 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1- De acordo com o descrito no Anexo I do edital.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará os itens constantes do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Juatuba.

13.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Juatuba adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

14 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Conforme descrição no Anexo I deste edital.

15- DOS REAJUSTES

15.1– O preço fixado poderá ser alterado por reajuste ou revisão a fim de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, de acordo com a Legislação vigente em especial as Leis Federais 10.192/01 e letra "d", inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.1.2– Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso haja aditivo do prazo inicial, os valores contratuais serão reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme a variação do Índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas (FGV), entre o mês da execução dos serviços e o mês de referência da planilha de preços da apresentação da proposta.

15.1.3- Para obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro e/ou reajuste a CONTRATADA deverá formalizar, a solicitação junto ao Setor de Compras, devendo a referida manifestação ser anexada aos autos do processo licitatório.

15.1.4- Deverão ser juntados ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste toda a documentação comprobatória de oneração do serviço.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A empresa vencedora responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

16.2 – A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à administração ou à terceiros, serão considerados como inexecução parcial do contrato.

16.3 – Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Juatuba, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como atrasos injustificados, assim considerados pela administração pelo adjudicatário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.4.1 - Advertência;

16.4.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

16.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 05(cinco) anos;

16.4.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.5 – Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.6- E ainda conforme: **DECRETO MUNICIPAL Nº . 1792 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 e IN 01/2019** onde dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1- Os recursos financeiros para o pagamento correrão por conta das dotações abaixo no presente exercício e por dotação equivalente no exercício subsequente.

Administração: 0600.04.0122.0003.2130.3390400000.100.000 F 221

18 – DO FORO

18.1- Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, eleger-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Mateus Leme/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

18.2- Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

18.3- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do **Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002**.

18.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.5- Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Juatuba.

18.6- Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.7- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.8- É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

18.9- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.10- É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Juatuba.

18.11- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.13- O edital está disponível no site www.juatuba.mg.gov.br e também no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juatuba, Praça dos Três poderes, s/nº, Bairro Centro, Juatuba/MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

18.14- Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

Juatuba, 05 de maio de 2021.

Marco Antônio Guimarães Diniz
Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- O objeto da presente licitação é prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo as atividades de suporte técnico especializado e licenciamento de solução de gerenciamento de continuidade. As atividades q serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba e em seus órgãos conveniados, localizados na cidade de Juatuba-MG, , conforme quantitativos e especificações abaixo:

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

GRUPO 1

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
0001	000018047	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo as atividades de apoio especializado à implantação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e suporte técnico especializado em equipamentos de microinformática, comunicação de dados, redes locais, softwares, aplicativos e manutenção corretiva para defeitos relacionados a hardware, sem fornecimento de peças, que serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba, conforme Termo de Referência.	12	SV
0002	000018048	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE Licenciamento e suporte de solução de gerenciamento de continuidade que atenda as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.	12	SV

1.3 - Deverá ser apresentado preço para os dois itens que formará um grupo/ lote, onde o lance será pelo valor global. A licitante vencedora deverá apresentar nova proposta corrigida com o valor de cada item, o valor de cada item deverá manter a proporcionalidade (percentual) da proposta inicial.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As atividades serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba e nas de seus conveniados localizados na Cidade de Juatuba.

2.1.1 O parque de informática a ser atendido pela CONTRADA é composto por aproximadamente 500 (quinhentos) equipamentos (estações de trabalho, servidores de rede, impressoras conectadas em rede, terminais ligados a computadores centrais, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento como, estabilizadores, no-breaks, racks, concentradores, interfaces, roteadores e switches.

2.2 - A Prefeitura de Juatuba efetuará a solicitação dos serviços à CONTRATADA, caracterizando a necessidade de atendimento. Os serviços serão solicitados mediante emissão de CHAMADOS TÉCNICOS.

2.2.1 -A contratada deverá disponibilizar sistema de gestão de chamados, a fim manter o controle e acompanhamento das requisições.

2.2.2- Cada chamado gerará um registro ou ID, e por meio dela a plataforma deverá apresentar dados pertinentes ao atendimento, como: Requisitante, data, título, descrição, histórico, resolução, entre outros.

2.2.3. - A CONTRATANTE deverá apresentar um responsável técnico, incumbido pela triagem das solicitações de serviços. O fechamento do registro ocorrerá após o responsável técnico da CONTRATANTE responder formalmente à CONTRATADA, através do mesmo meio, após o chamado estar devidamente solucionado e concluído.

2.2.4- As solicitações de CHAMADO TÉCNICO contemplarão as atividades de Suporte Técnico Especializado (atuação em servidores e outros).

2.2.5 O Sistema de Gestão de Atendimento da CONTRATADA deverá estar acessível em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, em todos os dias do ano) para receber e registrar os chamados, disponibilizando de forma on-line as informações sobre o andamento dos serviços, atualizado constantemente a cada alteração de status dos chamados em aberto.

2.2.6 A CONTRATADA deverá emitir ao final de cada mês, um relatório para os atendimentos de chamados técnicos realizados dentro do período. A CONTRATADA deverá entregar, obrigatoriamente, uma via do relatório conferida e assinada pelo seu supervisor técnico, à área gestora da Prefeitura de Juatuba.

2.3 Para atendimento à demanda de serviços previstos, a CONTRATADA deverá disponibilizar a relação de profissionais com a devida qualificação técnica, como REQUISITO PRÉ-CONTRATUAL, ou seja, deverão ser apresentados na fase anterior a assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no subitem 4. "GARANTIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

2.4 Os profissionais designados para atendimento e suporte técnico de campo deverão utilizar-se de transporte fornecido pela CONTRATADA, em quantidades suficientes para suprir a demanda de serviços.

2.5 A CONTRATADA será responsável pela logística e transporte externo dos equipamentos da Prefeitura e dos seus conveniados, a serem instalados, desinstalados, remanejados (atividades de suporte técnico) e dos equipamentos que serão encaminhados para reparo em laboratório, inclusive dos retornos às instalações originais onde os equipamentos foram retirados (atividades de manutenção corretiva).

2.6 No que se refere a recursos humanos, traslado, tarifas telefônicas, transporte, hospedagem, alimentação, seguros e outras despesas, diretas e indiretas, necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA e não deverão gerar quaisquer ônus à Prefeitura.

2.7 Obrigações Da Contratada

2.7.1 - Manter os profissionais alocados na execução dos serviços devidamente habilitados, com crachás de identificação pessoal, com uniformes padronizados, portando as ferramentas necessárias, bem como, equipamentos convencionais de segurança e de Proteção Individual - EPI's, para a realização dos serviços, de acordo com as normas legais de segurança.

2.7.2 Substituir imediatamente, quando solicitado pela Prefeitura, o profissional que esta julgar inadequado para prestação dos serviços.

2.7.3 Indenizar a Prefeitura por todo e qualquer dano ocasionado por seus funcionários no desempenho de suas funções, assumindo desde já, a inteira responsabilidade por esses eventos, podendo a Prefeitura, a seu critério, descontar os respectivos valores das faturas devidas à CONTRATADA.

2.7.4 Realizar, obrigatoriamente, o fechamento dos registros de chamados, no seu Sistema de Gestão de Atendimento, no instante da conclusão dos serviços.

2.7.5 Manter, a seu critério, Bases Operacionais nas localidades do município de Juatuba, em local fornecido pela CONTRATANTE a fim de garantir o cumprimento de prazos estabelecidos para atendimento e solução do problema.

2.7.6 Designar Supervisores Técnicos e Gerente Operacional e mantê-los com telefone principal, celular e e-mail para facilitar o contato da Prefeitura em caso de necessidade.

2.8 Obrigações Da Contratante

2.8.1 Manter, conjuntamente com seus clientes/usuários, os EQUIPAMENTOS em locais adequados ao seu bom funcionamento, cumprindo todas as recomendações técnicas fornecidas pela CONTRATADA.

2.8.2 Permitir amplo e livre acesso aos funcionários da CONTRATADA, que deverão apresentar-se devidamente identificados, nos locais da prestação dos serviços.

2.8.3 Fornecer local específico para realização de reparos em geral, aqui identificado como laboratório.

2.8.4 Fornecer apoio e disponibilizar equipe multidisciplinar apta a receber o treinamento da CONTRATADA para gestão da privacidade de dados da CONTRATANTE em conformidade com as demandas requeridas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm.

3 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

3.1- A relação de endereços pode ser consultada na tabela abaixo:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado/Transporte	Rua Cleber Soares Andrade, 90 - Centro
	Arquivo Inativo	Rua Ver. Maurício Aguiar, nº 32 loja A, Cidade Nova II
	Sede	Prefeitura Municipal de Juatuba - Praça dos Três Poderes - s/nº
	Sala do Empreendedor	Rua Antônio Suga Say, 114 - Centro
ESPORTE	Secretaria de Esportes	Avenida Brasil, 153 - Satélite (Polí Esportivo)
	Ginásio Poliesportivo e CAT	
	CRAS Centro	Rua Benjamin Moreira, 22 - Centro
DESENV. SOCIAL	Secretaria Municipal	Av. Tânus Saliba, 465 - Centro
	CRAS Francelinos	Rua José Pena, 31 - Francelinos
	Bem-me-Quer	Rua Manoel Braz Obeleiro, 8 - Cidade Nova II
	Bolsa Família	Rua João Saliba nº 137 - Centro
	UACOM	R. Antônio Rosa de Araújo, 147. Centro
	CREAS	Rua Mário Teixeira, 471 - Varginha
	Conselho Tutelar	Avenida Mário Teixeira, 348 - Centro
	Sala dos Conselhos	Rua João Saliba, 163 - Centro

CULTURA	Secretaria Municipal	Rua Manoel Brás Obeleiro, s/n - Cidade Nova II
OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA	Biblioteca Pública	João Saliba, 125 - Centro
	Patio de Obras	Rua Prefeito Wilman Elias Salomão, 50 - Varginha
	Segurança Social	Rua José Monteiro, 61, 1º Andar - Centro
	UBS Bela Vista	Rua Governador Valadares, 1026- Bela Vista
SAÚDE	UBS Boa Vista	Rua Eupídio Batista, 185 - Boa Vista
	UBS Braúnas	Rua 11, 150 - Jardim Baviera
	UBS Cidade Nova I	Rua José Vila Nova, 200 - Centro
	UBS Centro	
	UBS Francelinos	Rua José Pena, s/n - Francelinos
	UBS Samambala	Avenida A, 869 - Samambala
	UBS São Gerônimo (Canaã)	Rua Padre Venâncio, 442 - Canaã
	UBS Satélite	Rua Coronel Torquato Almeida, 333 - Satélite
	UBS Vila Maria Regina	Alameda Pinheiros, 26 - Vila Maria Regina
	Secretaria de Saúde	Rua Antônio Suga Say, 161 - Centro
	Almoxarifado Saúde	Rua Antônio Suga Say, 149- Centro
	Fisioterapia	Rua Michel Saliba, 175 - Varginha
	Centro de Especialidades Médicas	Rua José Monteiro, 61, 2º Andar - Centro
	Vigilância Sanitária	Rua José Vila Nova, 41 - Varginha
	Saúde Mental e Fonoaudiologia	Rua Narcísio Alves da Silva, 110 - Varginha
	Farmácia de Minas	Rua Cleber Soares, 40 - Varginha
EDUCAÇÃO	Policlínica Municipal	Rua Mário Teixeira, 189 - Centro
	Creche Arteite Silveira	Rua José Soares Rezende, nº 51 - Centro
	Creche M. Chapeuzinho	Rua Santo Antônio, nº 121- Boa Vista
	Creche M. Zilda Ams	Av. Joseph Villegier, nº 704 - Cidade Nova I
	Creche CEMEI	Rua Gran Bell, nº 60 - Canaã
	Creche 1º Passos	Rua Paraná, nº 106 - Coqueiro Verde
	E.M. Alípio Nogueira	Rua Fleming, nº 450 - Canaã
	E.M. Elza de Oliveira	Rua Cleber Soares Nº 10 - Centro
	E.M. Etelvina	Rua Coronel Torquato de Almeida, 301 - Satélite
	E.M. José Pires	Av. A, 871 - Samambala
	E.M. Juquita Firmino	Rua Abacateiros, 75, B: Quintas da s Braúnas
	E.M. Leiva	Rua Elpidio Batista, 175 - Boa Vista da Serra.
	E.M. Maria Cândida	Rua Rio Grande do Sul, S/N - Francelinos
	E.M. Maria Luzia	Av. Joseph Villegier, nº 671 - Cidade Nova I
	E.M. Maria Renilda	Alameda dos Pinheiros, S/N - Vila Maria Regina
	E.M. Miguel Rodrigues	Rua Padre Eustáquio, S/N - Bela Vista
MEIO AMBIENTE	E.M. Padre Moacir	Rua Gran Bell, nº 1114 - Canaã
	APAE	Rua Rio de Janeiro, nº 200 - Bela Vista
	SEDU	Av. Tânus Saliba nº 240 2º Andar - Centro
PROCURADORIA	Secretaria	Rua João Saliba, nº 95. Centro.
	Viveiro	Rua Cleber Soares Andrade, 90 - Centro
	A. Jurídica	Rua José Monteiro, 61, 3º Andar - Centro

Tabela 1 – Listagem dos Endereços

4 GARANTIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá manter equipe técnica capacitada e em quantidade necessária para a execução das atividades.

4.1.1 O dimensionamento da equipe necessária para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.2 Os profissionais a serem alocados pela CONTRATADA deverão ter experiência e conhecimentos técnicos para execução dos serviços contratados.

4.1.3 A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da Prefeitura e de seus órgãos Conveniados, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer.

4.1.4 A CONTRATADA deverá manter responsáveis pelo contrato (GERENTE/SUPERVISOR) com telefone principal, celular e e-mail para facilitar o contato da Prefeitura.

4.2 Perfil dos Profissionais para Executar as Atividades

4.2.1 A execução das atividades de manutenção e suporte técnico especializada demanda o acompanhamento de profissionais com a seguinte qualificação:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar em sua equipe, um profissional certificado com experiência para atuação em infraestrutura de alta disponibilidade amparada na tecnologia *Microsoft*.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar em sua equipe, um profissional certificado para atuar como consultor em segurança da informação e privacidade dos dados, que será responsável pelo apoio especializado na adequação e sustentação dos processos da LGPD. A comprovação poderá ser realizada através de certificações oficiais reconhecidas pelo mercado com pelo menos 01 (uma) certificação da trilha privacidade de dados, como exemplos: EXIN® Data Protection Foundation; IAPP® CIPM (Certified Information Privacy Manager). E pelo menos 01 (uma) certificação da trilha de segurança da informação, como exemplos: EXIN® Information Security Foundation; CompTIA® Security+; ISACA® CISM, CISA, CRISC ou CSX-P certified; ISC® SSCP certified.
- c) A CONTRATADA deverá apresentar em sua equipe, um profissional certificado e com experiência com atuação em gerenciamento de continuidade compatível com a solução ofertada no ITEM 7.
- d) Experiência em suporte técnico e assistência técnica para manutenção de equipamentos de informática;
- e) Experiência em atendimento de campo para manutenção corretiva de servidores;
- f) Experiência na instalação, configuração e administração de servidores em todas as plataformas Windows.
- g) MS-Exchange, MS-IIS (Internet Information Services);
- h) Experiência na instalação, configuração e administração de servidores (Internet Security & Acceleration), Apache, DNS (Domain Name System), LDAP (Lightweight Directory Access Protocol) e AD (Active Directory);
- i) Experiência na instalação, configuração e administração de SGBD MS-Access, MS-SQL, Oracle, MySQL e PostgreSQL;

- j) Experiência em administração de redes locais;
- k) Experiência na instalação, configuração e customização de software de acesso remoto;
- l) Experiência na instalação, configuração e customização de software para acesso à Internet / Intranet;
- m) Conhecimento em sistemas de cabeamento, protocolos de comunicação e equipamentos de LAN e WAN;
- n) Conhecimento do protocolo TCP/IP;
- o) Conhecimentos de cabling com fios metálicos Cat.5, Cat.5E, Cat.6 e fibra ótica;
- p) Experiência em aplicações de testes de redes físicas com equipamentos de testes em cabeamentos;
- q) Experiência em ferramentas de administração e monitoramento de rede;
- r) Experiência em equipamento de análise de tráfego de redes Ethernet 10/100/1000, para protocolos das 7 camadas do modelo OSI;
- s) Experiência na instalação, configuração e diagnóstico para detecção de falhas em equipamentos de rede: hub, switch, router, gateway, firewall etc.
- t) Experiência com administração de firewalls.

5 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Forma de Execução do Serviço

5.1.1 Incumbe à CONTRATADA gerenciar integralmente as atividades da equipe técnica alocada para a execução do serviço, providenciando um SUPERVISOR TÉCNICO, responsável pelas atividades executadas pela equipe técnica, aos quais serão transmitidas as instruções, orientações e normas para execução das atividades.

5.1.1.1 Incumbe ao SUPERVISOR TÉCNICO:

- a) Coordenar, orientar e supervisionar as equipes técnicas alocadas para o cumprimento do presente contrato;
- b) Responder prontamente a todos os questionamentos e solicitações da CONTRATANTE;
- c) Propor à CONTRATANTE mudanças nas rotinas e procedimentos técnicos quando julgar pertinente, visando a otimização dos custos, conformidades e racionalização e melhoria dos processos;
- d) Participar, quando solicitado pela CONTRATANTE, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões e propondo soluções que julgue pertinentes e necessárias;
- e) Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações à Prefeitura, visando o tratamento das prioridades e planejamento global;
- f) Receber, organizar e programar as atividades referentes às implantações de novas versões, aplicativos ou alterações nos padrões da customização dos softwares;

- g) Controlar a qualidade dos serviços prestados, mantendo a equipe técnica em conformidade ao previsto em contrato (qualificando-a e requalificando-a quando necessário);
- h) Apresentar mensalmente ou em periodicidade inferior, quando solicitado pela Prefeitura, relatórios gerenciais e de controle dos serviços executados, de serviços pendentes dentro do mês e de indicadores de desempenho;

5.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE antes do início da prestação de serviços e sempre que houver alteração dos dados, relação nominal dos profissionais designados para a execução dos serviços, explicitando as respectivas qualificações e funções.

5.1.3 A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo a substituição de profissionais que não estiverem atingindo os níveis de qualidade, postura e desempenho esperados.

5.1.4 A CONTRATADA deverá dispor de um cadastro de pessoal qualificado para proceder a substituição imediata do profissional que não estiver atendendo às exigências da CONTRATANTE.

5.1.5 A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, às informações confidenciais da CONTRATANTE ou seus órgãos conveniados:

- a) Manter sigilo sobre estas informações;
- b) Limitar o acesso destas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto deste contrato;
- c) Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter estas informações, exceto se autorizado por escrito pela CONTRATANTE;
- d) Garantir que as pessoas, com acesso a estas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas destes fatos.

5.1.6 A CONTRATADA deverá manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, estando apta a prestar seus serviços de acordo com a evolução tecnológica experimentada pela CONTRATANTE e seus órgãos conveniados.

5.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar solução de acesso remoto licenciada, que será instalada em todas as estações para até três operadores simultâneos, a fim de possibilitar o suporte técnico sem a necessidade de locomoção do técnico, promovendo maior agilidade nos atendimentos.

5.1.8 A CONTRATADA deverá respeitar o horário de funcionamento de cada local (repartição, departamento, órgão público conveniado etc.), onde os serviços são prestados. Na impossibilidade de o serviço ser concluído no período de funcionamento, ele deverá reiniciar-se imprimevelmente no dia útil subsequente.

5.1.9 Deve-se considerar horas úteis para a mensuração do tempo de atendimento e composição do Acordo de Nível de Serviço (Tabela 2 - Serviços e ANS). Sendo a jornada em dias úteis, de segunda a sexta-feira exceto feriados das 07:00hrs às 17:00hrs.

5.1.10 Deve-se observar o atendimento diferenciado para o PAM (Pronto Atendimento Municipal) local este que apresenta jornada integral de 24hrs. Prevê-se necessidade ocasional de suporte fora da jornada prevista no item anterior.

5.2 Registro, Controle de Atendimento e Gestão da Qualidade

5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar as informações atualizadas constantemente a cada alteração de status, sobre o andamento dos serviços no Sistema de *ServiceDesk ITIL ready*;

5.2.2 O status do chamado deverá ser atualizado imediatamente após cada alteração;

5.2.3 O fechamento dos registros de chamados deverá ser feito no instante da conclusão dos serviços.

5.2.4 Durante todo o ciclo de vida do incidente a CONTRATADA deverá manter atualizado o status dos atendimentos de forma a assegurar uma análise mais detalhada sobre o atendimento. A CONTRATADA deverá respeitar a existência dos seguintes status de atendimento a cada atualização:

- a) Aberto: para chamados registrados e ainda não classificados para atendimento, utilizado somente pela CONTRATADA na abertura do chamado;
 - b) Designado: para chamados registrados, classificados para o atendimento e com técnico responsável definido. O sistema on-line de consulta deve disponibilizar o nome do técnico e supervisor responsável;
 - c) Em atendimento: Deve ser utilizado pela CONTRATADA para chamados registrados, classificados e atendimento iniciado pelo técnico responsável. Neste momento o atendimento já foi iniciado e ações visando à sua solução já estão sendo executadas;
 - d) Pendente: Deve ser utilizado pela CONTRATADA para chamados registrados, classificados e com atendimento iniciado, mas não solucionados dentro do prazo de SLA acordado. O sistema on-line de consulta a CONTRATADA deve informar o motivo e a estimativa de tempo para solução;
 - e) Solucionado: Deve ser utilizado pela CONTRATADA para atendimentos que já tiveram sua solução implantada, mas que não foram ainda homologadas pelo(a) usuário/Prefeitura;
 - f) Fechado: Deve ser utilizado pela CONTRATANTE após seu responsável técnico realizar atividades de verificação e certificar-se que o chamado esteja integralmente solucionado e concluído.
- 5.2.5 Entende-se por solução dos chamados, o término do trabalho realizado pela CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado.
- 5.2.6 A Prefeitura de Juatuba irá considerar o atendimento ao chamado técnico efetivamente concluído quando, através do sistema de Chamado, receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado, que ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o fechamento do registro. O chamado cuja solução for rejeitada pelo supervisor técnico da CONTRATANTE será reaberto, quantas vezes forem necessários, não cabendo ônus pelos re-chamados.
- a) Os Chamados que após 03 (três) dias úteis não receberem nenhuma confirmação pelo usuário deverão ter seus status alterados para "fechado" de forma automática.

b) Entende-se por dias úteis, para confirmação pelo usuário da conclusão do chamado, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

5.2.7 A solução da contratada deverá permitir o uso de indicadores de desempenho (KPI's) promovendo a saída de relatórios como: Duração média de atendimento;

5.2.7.1 SLA Atendidos Vs Violados;

5.2.7.2 Índice de Reatribuições de Incidentes

5.2.7.3 Índice de Incidentes Reabertos;

5.2.7.4 Índice de Satisfação do Cliente;

5.2.7.5 Índice de Chamados repetidos;

5.2.7.6 Chamados por Agente de Service Desk;

5.2.7.7 Tempo de primeira resposta;

5.2.7.8 First Call Resolution (Índice de Resolução no Primeiro Contato).

5.3 Relatório Mensal de Atendimento

5.3.1 A CONTRATADA obrigatoriamente deverá fornecer ao final de cada ciclo mensal um relatório de atendimento devidamente preenchida de forma legível, sem rasuras, conferida e assinada pelo seu supervisor técnico da, à área gestora da CONTRATANTE.

5.4 Estrutura de Atendimento

5.4.1 A CONTRATADA será responsável pelo dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para execução dos serviços contratados, e garantir os níveis de serviço (SLA – Service Level Agreement) especificados neste anexo.

5.4.2 A CONTRATADA deverá manter responsáveis pelo contrato (supervisores e gerentes) com telefone principal, celular e e-mail para facilitar o contato da CONTRATANTE.

5.4.3 A CONTRATADA será responsável pela logística e transporte externo dos equipamentos, da CONTRATANTE e dos seus órgãos conveniados, a serem instalados, desinstalados, remanejados (atividades de suporte técnico) dos equipamentos que serão encaminhados para reparos em laboratório da CONTRATADA, inclusive dos retornos às instalações originais onde os equipamentos foram retirados (atividades de manutenção corretiva).

a) A condução dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Cada equipamento transportado deverá ser adequadamente acondicionado em embalagem que assegure proteção contra avarias por quedas.

6 ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO

6.1 Atividades de Suporte Técnico Especializado a serem prestadas pela CONTRATADA compreendem, sem se limitar, as seguintes atividades:

6.1.1 Suporte técnico ao ambiente operacional de servidores:

a) Servidores com sistemas operacionais Windows Server 2012 R2 e evolução destes softwares;

b) Serviços MS-IIS (Internet Information Services), MS-ISA Server (Internet Security & Acceleration), Apache, Squid, DNS (Domain Name System), LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), AD (Active Directory), MS-SQL, Oracle, MySQL, PostgreSQL, WSUS (Windows Server Update Services), DHCP server, RDP - Acesso remoto para ambiente Windows.

c) Controle e administração de espaço em disco de servidores de arquivos;

d) Arquitetura de cluster (Mista) de distribuição de cargas e *failover*, *loadbalancing*;

e) Projetar e implementar infraestrutura corporativa de alta disponibilidade;

f) Implementação de procedimentos e monitoração para evitar o acesso de terceiros às informações da CONTRATANTE ou de seus órgãos conveniados;

g) Disponibilização de rotas alternativas para acesso a servidor, em caso de falhas de comunicação;

h) Administração e gerenciamento dos dispositivos de conectividade de rede (router, bridge, gateway, switch, hub).

6.1.2 Suporte técnico em segurança da informação e privacidade dos dados:

a) Realização de auditoria e identificação de riscos;

b) Revisão das políticas de segurança;

c) Revisão de contratos de TI;

d) Mapeamento de Processos.

6.1.3 Suporte técnico em solução de backup, replicação e infraestrutura de gerenciamento de continuidade conforme solução ofertada no ITEM 7.:

a) Atuação em processos de modernização, automatização e dimensionamento de rotinas de backup e recuperação;

b) Verificação de integridade dos dados;

c) Testes de restauração de backup;

d) Mobilidade para a nuvem e proteção contra *ransomware*.

7 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de gerenciamento de continuidade que, obrigatoriamente, atenda as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades com o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para criação de *backups* e recuperação desses ambientes com o mínimo de indisponibilidade e reestruturação da parte física necessária, de forma que recupere, total e/ou granular, qualquer item assegurado por sua funcionalidade de backup e restauração.

7.1 Deverá ser fornecido licenciamento do software, em caráter de aluguel de licenças, de propriedade e registrado para a CONTRATANTE, na modalidade de capacidade por quantidade de máquinas virtuais (VMS) para o ambiente virtualizado e por quantidade de servidores (hosts) para o ambiente físico, com suporte para *backup* e *restore* de dados.

7.2 A solução licenciará UM TOTAL DE ATÉ 25 VMS, do ambiente virtualizado (provedor/host das máquinas virtuais) e físico da CONTRATANTE.

7.3 Não poderão ser limitadas pelo volume de dados movimentados.

7.4 Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução.

7.5 Não deverá necessitar de instalação de agentes para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais.

7.6 Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware, HyperV, Nutanix.

7.7 Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes.

7.8 Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais e sem prejudicar sua performance, facilitando as tarefas de proteção (backup) e migrações em conjunto.

7.9 Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM), emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação.

7.10 Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros.

7.11 Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos.

7.12 Deverá ser fornecida com ferramenta de gestão de arquivos para os administradores de máquinas virtuais no console do operador.

7.13 Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados.

7.14 Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de "rastreamento de blocos modificados" (CBT – changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação).

7.15 Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup), a saber: Diretamente através de Storage Area Network (SAN); Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance); Mediante uso da rede local (LAN); Diretamente do snapshot do storage onde os dados das VMs estejam armazenados.

7.16 Deverá manter um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente, o que permitirá economizar tempo e espaço.

7.17 Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem necessidade de "hidratação" dos dados "deduplicados e comprimidos".

7.18 Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo, permitindo assim, ter múltiplos pontos de tempo de uma ou mais máquinas virtuais.

7.19 Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas.

7.20 Deverá prover acesso ao conteúdo das máquinas virtuais, para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do ambiente protegido (repositório de backup) ou

replicados, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar uma máquina virtual.

7.21 Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup.

7.22 Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows.

7.23 Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle.

7.24 Deverá permitir notificações por correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos.

7.25 Deverá permitir recuperar no nível de objetos e arquivos de qualquer aplicação virtualizada, em qualquer sistema operacional, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes.

7.26 Deverá incluir ferramentas de recuperação sem a necessidade de agentes, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma (recuperação granular), para os servidores: Microsoft Exchange 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros; Microsoft Active Directory 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas, Objetos de Política de Grupo (GPOs), registros do Microsoft DNS integrados ao Active Directory entre outros sem a necessidade de usar o agente tanto para backup e restauração; Microsoft SQL Server 2014 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como bases, tabelas, registros, entre outros; Microsoft Sharepoint 2016.

7.27 Deverá oferecer testes automatizados de recuperação para todas as máquinas virtuais protegidas, garantindo a confiabilidade na execução correta das máquinas virtuais e de suas aplicações (DNS Server, Controlador de domínio, Servidor de e-mail etc.), no momento da recuperação.

7.28 Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado de forma automática através de schedule, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste etc.

7.29 Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção.

7.30 Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da VMware, incluindo: VMware vSphere 7.

7.31 Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de instalação de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções acima, principalmente para os seguintes softwares: Microsoft Active Directory 2016; Microsoft Exchange Server 2016; Microsoft Sharepoint 2013 ou superior.

7.32 Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados.

7.33 Deverá regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup.

7.34 Deverá permitir um método de fácil de recuperação, desde ambientes de contingência, com as ações pré-configuradas para evitar ações manuais em caso de desastre, similar a um botão de emergência.

7.35 Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.

7.36 Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de elementos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma.

7.37 Deverá integrar uma solução unificada de monitoração de ambientes virtualizados, com fornecimento de relatórios capazes de apresentar informações do tipo: planejamento de capacidade; ineficiência dos recursos em uso; visibilidade de tendências negativas e anomalias; quadros de controle claros, apresentáveis e integráveis em sites web.

7.38 A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com acesso através de interface gráfica ou web com informações completas, sobre: relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups/restores, Todos os jobs em execução; Status (situação) de execução dos jobs; Relação e percentagem de jobs executados por status, como por exemplo: com sucesso e com erros; Logs dos jobs; Volume de dados na origem e no destino, total e por job, por período de tempo, por localidade e por host (físico ou virtual); Tendência de crescimento; Dados históricos de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

7.39 Permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos, com o objetivo de reportar eventos ocorridos do ambiente operacional de backup e restore.

7.40 Deverá correlacionar a execução de trabalhos de backup e réplica com os objetos do ambiente virtual.

7.41 Deverá oferecer a capacidade de relatar o cumprimento das políticas de proteção de dados e disponibilidade de acordo com parâmetros definidos.

7.42 Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas;

7.43 Deve suportar repositório de backup com aumento de escala ilimitado para o armazenamento de dados com suporte aos seguintes sistemas de armazenamento: Microsoft Windows; Linux; Pastas compartilhadas; Appliances deduplicadoras; Storages do tipo SAN e NAS; Nuvem (Amazon AWS, Microsoft Azure).

7.44 Deverá permitir a seleção de um destino de armazenamento do backup em um provedor de serviços em nuvem (BaaS – Backup as a Service);

7.45 Deverá permitir a seleção de um destino para a réplica dos dados que poderá ser em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS – DR as a Service);

7.46 Possuir integração com armazenamento de objetos compatíveis com S3 como Amazon S3, Azure Blob Storage e qualquer outro dispositivo de armazenamento local compatível com S3;

7.47 Realizar arquivamento dos dados de backup nos dispositivos e locais de armazenamento de objetos compatíveis com S3;

7.48 Em caso de desastre, deverá ser possível realizar a recuperação dos dados diretamente do arquivamento em S3;

7.49 A solução deverá possuir integração com soluções de antivírus de modo a realizar uma varredura de segurança nos dados de backup antes de realizar sua recuperação;

7.50 Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;

7.51 Deve ser ofertada junto com a solução o armazenamento de 10 (dez) TB de dados em ambiente de cloud computing com suporte integrado à solução para backup dos dados, com proteção dentro da interface de gerenciamento da solução para evitar "inside attacks" (ataques que objetivam o backup e deleção). O ambiente de nuvem deve ser integrado para permitir a partir de uma interface única desenvolver tanto o backup quanto o restore de todo o ambiente.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS –ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Acordo de Nível de Serviço (SLA – *Service Level Agreement*) visa o controle de nível e qualidade dos serviços, considerando os prazos para a solução de diversos tipos de serviços solicitados e indicações de desvios.

8.1 Serviços Solicitados Mediante CHAMADO TÉCNICO

8.1.1 As solicitações mediante CHAMADOS TÉCNICOS contemplarão as atividades de Suporte Técnico Especializado e Manutenção Corretiva.

a) Cada CHAMADO TÉCNICO se reportará a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviços ou substituição de várias peças, diferentes até em relação ao tipo solicitado na abertura do chamado.

8.1.2 Normalmente as demandas de CHAMADOS TÉCNICOS ocorrerão nos dias úteis das 7h00 às 17h00.

8.1.3 Os atendimentos à solicitação deverão ter início imediato contado a partir da abertura do CHAMADO TÉCNICO, no Sistema de Gestão de Atendimento da CONTRATADA.

8.1.4 Os atendimentos de CHAMADOS TÉCNICOS serão classificados conforme os Tipos de Serviços a seguir considerando os prazos de solução estipulados na tabela abaixo:

TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA SOLUÇÃO
1	Atendimento a servidor/storage de baixa complexidade sem troca de peças.	Até 08 horas
2	Atendimento a servidor/storage de média complexidade sem troca de peças.	Até 08 horas
3	Atendimento a servidor/storage de alta complexidade sem troca de peças.	Até 08 horas
4	Suporte técnico em solução de backup, replicação e infraestrutura de gerenciamento de continuidade.	Até 16 horas
5	Suporte técnico em segurança da informação e privacidade dos dados.	Até 24 horas

Tabela 2 - Serviços e ANS

8.1.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, mensalmente, os parâmetros de desempenho nos níveis a seguir indicados:

a. Deverá solucionar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos CHAMADOS TÉCNICOS conforme estabelecido no SLA da tabela 3 acima deste anexo.

9 VOLUME ESTIMADO DE SERVIÇOS

9.1 Demanda mensal, estimada, para serviços prestados mediante abertura de CHAMADOS TÉCNICOS

TIPOS DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
1	Atendimento a servidor/storage de baixa complexidade sem troca de peças.	8
2	Atendimento a servidor/storage de média complexidade sem troca de peças.	5
3	Atendimento a servidor/storage de alta complexidade sem troca de peças.	3
4	Suporte técnico em solução de backup, replicação e infraestrutura de gerenciamento de continuidade.	5
5	Suporte técnico em segurança da informação e privacidade dos dados.	8

Tabela 3 - Quantidade Mensal Estimada dos Serviços

10 DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

10.1 - Qualificação da Equipe Técnica e da empresa.

10.1.1 - A comprovação técnica da equipe e empresa será um requisito pré-contratual, ou seja, deverá ser apresentado na data de assinatura do contrato.

10.1.2 - A CONTRATADA deverá enviar cópia digital aos endereços eletrônicos: suporteti@juatuba.mg.gov.br e licitacao@juatuba.mg.gov.br apresentando as credenciais da empresa e equipe técnica que prestará suporte técnico básico e especializado no ambiente da Prefeitura de Juatuba. A assinatura do contrato estará condicionada ao aceite por parte da Prefeitura de Juatuba após análise de conformidade das informações enviadas para com as exigências do edital.

11- PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1- No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá comprovar as exigências do item 10.1 (qualificação tecnica da empresa).

12 –DA VALIDADE DO CONTRATO

12.1 – O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados à partir da data

da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento e controle da execução do contrato, bem como a expedição das autorizações de serviços/ fornecimentos / entrega, competindo-lhe ainda atestar as faturas / notas fiscais encaminhado-as para fins de pagamento.

13.2.2 – Fiscal do contrato: Dênis R. Santos

14- DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da NF/Fatura referente ao mês trabalhado, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento serviço, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - Os recursos financeiros para o pagamento correrão por conta das dotações abaixo no presente exercício e por dotação equivalente no exercício subsequente.

Administração: 0600.04.0122.0003.2130.3390400000.100.000 F 221

16 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

16.1 - Outras condições conforme Edital desta Licitação. Pregão Eletrônico – Normas Gerais.

Juatuba, 05 de maio de 2021.

Marco Antônio Guimarães Diniz
Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021

À
Prefeitura Municipal de Juatuba/MG
Att. Sr(a) Pregoeiro(a)/ Equipe de apoio

GRUPO 1			
Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade Unidade
0001	000018047	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo as atividades de apoio especializado à implantação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e suporte técnico especializado em equipamentos de microinformática, comunicação de dados, redes locais, softwares, aplicativos e manutenção corretiva para defeitos relacionados a hardware, sem fornecimento de peças, que serão executadas nas dependências da Prefeitura de Juatuba, conforme Termo de Referência.	12 SV
0002	000018048	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE Licenciamento e suporte de solução de gerenciamento de continuidade que atenda as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.	12 SV

Deverá ser apresentado preço para os dois itens que formará um grupo/lote, onde o lance será pelo valor global. A licitante vencedora deverá apresentar nova proposta corrigida com o valor de cada item, o valor de cada item deverá manter a proporcionalidade (percentual) da proposta inicial.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas e anexos deste edital.

Empresa/Proponente: _____
CNPJ/CPF: _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF do Representante Legal: _____
Validade da Proposta: _____ (Mínimo: 60 dias)
Endereço, tel., fax, email
Carimbo CNPJ

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021

CONTRATO DE _____
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE JUATUBA E DE OUTRO LADO COMO "CONTRATADA", A EMPRESA _____, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O município de _____, CNPJ: _____, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a (o) empresa _____, com sede à _____, estado de _____, CEP: _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, tel/fax n.º _____, inscrito no CNPJ: _____, Inscrição Municipal/Estadual n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.2 - A presente Contratação decorre do **Pregão Eletrônico** N.º _____, Processo Administrativo de N.º _____, efetuada com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de _____, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos e especificações do Anexo I deste edital.

*** INSERIR O TERMO DE REFERÊNCIA**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Fazem parte desta contratação os seguintes documentos:

3.1.1 - O próprio contrato;

3.1.2 - O edital;

3.1.3 - A Proposta do contratado

3.1.4 - Em caso de conflito entre os documentos da contratação a prioridade será decidida de acordo com a ordem acima mencionada.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1- A validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$** (....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros para o pagamento correrão por conta das dotações abaixo no presente exercício e nas dotações equivalentes no exercício seguinte.

Administração: 0600.04.0122.0003.2130.3390400000.100.000 F 221

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da NF/Fatura referente ao mês trabalhado, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento serviço, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal.

7.2- O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, em conta corrente da contratada**, descrita na nota fiscal, ou em papel oficial da empresa que acompanhe a nota fiscal.

7.3 – Não serão efetuados pagamentos através de Boletos Bancários ou a terceiros.

7.4 – A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação por parte da Contratada de cópia das guias de recolhimento de INSS, FGTS, Folha de Pagamento da respectiva mão de obra utilizada no período e ainda CND Federal, CND Municipal e CNDT juntamente com a Nota Fiscal/fatura.

7.5- O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

7.6- A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Juatuba, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.

7.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela Prefeitura Municipal de Juatuba, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a prestação de serviços do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento.

7.8- Caso os serviços não tenha sido executado na forma e condições de contratação estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

7.9 – Colocar no corpo da Nota Fiscal o nº do Processo Administrativo de Compra e do Pregão.

7.10 - É obrigação do contratado, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação. (art. 55 inc XII Lei 8.666/93).

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1- Compete a Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento e controle da execução do contrato, bem como a expedição das autorizações de serviços/ fornecimentos / entrega, competindo-lhes ainda atestar as faturas / notas fiscais encaminhado-as para fins de pagamento.

9.2– Fiscal do contrato: Denis R. Santos

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DAS PARTES

10.1- DA CONTRATANTE

10.1.1 – Efetuar o pagamento à contratada nas condições definidas no contrato/Edital.

10.1.2 - A contratante por meio de seus representantes terá poderes para fiscalizar a prestação dos serviços.

10.1.3 - As ações exercidas pela contratante conforme abaixo descritas não isentam a contratada de suas responsabilidades de executar, de maneira plenamente satisfatória, os serviços ora contratados.

10.1.4 - A contratante não se responsabilizará por danos, extravios, perdas parciais ou totais causadas aos bens da contratada, e/ou de seus empregados.

10.1.5 - À contratante é reservado o direito de verificar nos registros da contratada sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade (sociais, fiscais, trabalhistas, etc.).

10.1.6- Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato;

10.1.7- Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor (es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.8- Publicar o resumo do Contrato e seus Aditamentos que houver no DOM (Diário Oficial do Município).

10.1.9- As notificações/intimações e demais comunicações poderão ser feitas pela CONTRATANTE através de correio eletrônico ou Fax, produzindo os devidos efeitos legais;

10.2- DA CONTRATADA

10.2.1 – Manter as condições de habilitação durante o contrato, apresentando mensalmente a Certidão Negativa Federal e o Certificado de Regularidade Fiscal com o FGTS, CND Municipal e CNDT junto com a Nota Fiscal.

10.2.2 – A contratada se obriga a executar o objeto do presente contrato de acordo com todo o descrito no Termo de Referência, acatando as orientações e decisões emanadas da contratante, inclusive aquelas relacionadas com o mau desempenho dos empregados da Contratada tanto no aspecto disciplinar, quanto operacional;

10.3- A Prefeitura Municipal de Juatuba rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO/ENTREGA

11.1- Os serviços serão prestados de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Administração de acordo com todo o descrito no Termo de Referência, através da autorização de fornecimento, sob as penas da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1- não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2- apresentar documentação falsa;

12.1.3- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4- ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5- não manter a proposta;

12.1.6- cometer fraude fiscal;

12.1.7- comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

12.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.5. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. E ainda conforme: DECRETO MUNICIPAL Nº. 1792 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 e IN 001/2019, onde dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de

apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente na ocorrência dos seguintes motivos:

13.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurando o contraditório e plena defesa, nos casos do Artigo 78, inciso I a XII e XVII e Parágrafo Único da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a Termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.1.3 - Judicial, nos termos da Legislação.

13.1.4 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à "CONTRATADA", até que se apurem eventuais perdas e danos.

13.1.5- Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão.

13.1.6 - Em caso de concordata ou falência da Contratada;

13.1.7 - Na inadimplência da Contratante ou Contratada.

13.2 - No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada, até que se apurem eventuais perdas e danos.

13.3- O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.3.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.3.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3- Indenizações e multas.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS

14.1- O preço fixado poderá ser alterado por reajuste ou revisão a fim de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, de acordo com a Legislação vigente em especial as Leis Federais 10.192/01 e letra "d", inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.1.2- Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso haja aditivo do prazo inicial, os valores contratuais serão reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme a variação do Índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas (FGV), entre o mês da execução dos serviços e o mês de referência da planilha de preços da apresentação da proposta.

14.1.3- Para obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro e/ou reajuste a CONTRATADA deverá formalizar, a solicitação junto ao Setor de Compras, devendo a referida manifestação ser anexada aos autos do processo licitatório.

14.1.4- Deverão ser juntados ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste toda a documentação comprobatória de oneração do serviço.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como atrasos injustificados, assim considerados pela administração pelo adjudicatário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária de participação em licitações com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no Inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 15.1.4 pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - O atraso injustificado do contratado, para efetuar a entrega do objeto desta licitação, sujeitá-lo-á à multa de mora no valor de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do contrato, levando-se em consideração o prazo de entrega especificado em sua proposta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- QUINTA – FORO

16.1 - É eleito o foro da Comarca de Mateus Leme - MG, para solução de quaisquer dúvidas ou pendência oriundas do presente Contrato com expressa renúncia de quaisquer outros por mais especiais que sejam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma à vista de duas testemunhas, prometendo cumpri-lo por si por seus herdeiros e sucessores.

Juatuba, ____ de _____ de 2021.

Prefeito(a) Municipal de Juatuba

Contratada

Testemunhas:

CPF- _____

CPF- _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua Caetés, 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, **forneceu para** PRESTOLAB LTDA, ; portador do CNPJ: 70.987.847/0001-97; com sede na Rua Dr. Miguel Augusto Gonçalves, 1902 ; bairro: Graças; cidade: Itaúna/MG, CEP: 35.681-147; Contato: (37) 3241-0482; **CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 06022019-1-2021, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS EMPRESARIAIS E BANDO DE DADOS EM SERVIDORES DA EMPRESA MGDATA, CONTEMPANDO, QUE O AMBIENTE ESTÁ HOSPEDADO EM DATACENTER DA EMPRESA MGDATA, INCLUINDO: LINK, INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA, SERVIDORES HP, DELL NUTANIX , SUPERMICRO, NOBREAKS DE ENERGIA , GERADOR DE 75KVA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna, 05 de outubro de 2023

PRESTOLAB LTDA

CNPJ: 70.987.847/0001-97

Responsável: Virgílio Rocha de Souza Lima

Função: Sócio



RadioClínica
118-012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Márcia Guimarães; nº 210; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, **forneceu para a RADIOCLÍNICA ITAÚNA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.769.995/0001-55, com endereço na Rua: Antônio Corradi; nº: 297; Bairro: Cerqueira Lima; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35680-353; Contato: (37) 3241-2576; **CONFORME CONTRATO SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA MENSAL Nº 0001082020.2020, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGES, REDES, BACKUP FÍSICO E VIRTUAL, MIGRAÇÃO DE SERVIDORES, CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS, SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT, ATIVIDADES DE ADEQUAÇÃO E SUSTENTAÇÃO À CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM GERAL, SERVIÇOS MS-IIS (INTERNET INFORMATION SERVICES), APACHE, SQUID, DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), LDAP (LIGHTWEIGHT DIRECTORY ACCESS PROTOCOL), AD (ACTIVE DIRECTORY), MSSQL, ORACLE, MYSQL, POSTGRESQL, WSUS, DHCP SERVER, VEEAM BACKUP AND REPLICATION, BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SOLUÇÃO DE DISASTER RECOVERY E FIREWALL CORPORATIVO COM AUTENTICAÇÃO E IDS/IPS/SD-WAN/FAILOVER**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna, 20 de Julho de 2020


Responsável: Guilherme Antunes Campos Tavares

Função: Administrador

RADIOCLÍNICA ITAÚNA CNPJ: 23.769.995/0001-55

23 769 995 / 0001-55
RADIOCLÍNICA ITAÚNA LTDA
Rua Antônio Corradi 297
Cerqueira Lima Cep: 35680-353
ITAÚNA MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Itabirito/MG,** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.016 de 11.07.78, com sede à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.067.146/0001-61, **os seguintes serviços como:** Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços, suporte e manutenção incluindo: Suporte técnicos nos sistemas operacionais, software de backup, antivírus e consultoria em casos de necessidade da intervenção por software de terceiros e gerenciamento, facilitando para que Autarquia tenha suporte para que o ambiente de Informática esteja sempre funcional e seguro. Suporte necessários para auxílio da autarquia nas políticas de licenciamento de software, Conferência / definições / execução de serviços de realocação dos servidores virtuais nos servidores físicos; Suporte e sustentação no ambiente Microsoft local, firewall, políticas de rede, políticas de backup e recuperação de desastres. Conferência / Criação / avaliação /reestruturação de usuários e acesso aos recursos de rede e redefinição das políticas de segurança; Análise/alteração dos servidores de dados e reestruturação para otimização de desempenho; Levantamento de ativos de rede e licenças (servidores, computadores, impressoras, switchs, roteadores etc.); Reavaliação das conexões (VPNs almoxarifado, UTA, ETE) das infraestruturas externas; Manutenção da conexão VPN escritório administrativo/ETA; Redefinição e aplicação de políticas de backups; Conferência do Backup atual, sendo que o mesmo deve ser configurado de acordo com as premissas e normas, evitando problemas com perda de dados. Avaliação/definição/aplicação dos serviços de internet e acessos internos e externos dos usuários; Aplicação e conferência das políticas de firewall (segurança no acesso a Internet). Visando dar aporte aos usuários, capacitação de profissionais da área de TI, realizar manutenção de toda a rede e dos servidores de dados e consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados e/ou readaptados. Gerar relatórios mensais e/ou Trimestrais referente aos acessos indesejados de acordo com política de Firewall aplicada afim de direcionar os administradores para eventuais bloqueios e medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos servidores, **de acordo com a Ata de Registro de preço referente ao pregão presencial 035/2021, processo licitatório 059/2021.**

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Itabirito, 16 de Março de 2022



Sérgio Pereira dos Santos
Assessor de Tecnologia da Informação

20.067.146/0001-61
**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE SANEAMENTO BÁSICO**
Rua Rio Branco Nº 99
Centro CEP 35 450 - 000
Itabirito - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/AR-GO

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/AR-GO**, CNPJ nº 04.279.967/0001-05, com sede à Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, 1º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO, contato: (62) 3412-2700, **os seguintes serviços especializados: Contratação de serviço de backup / armazenamento em nuvem, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:**

ITEM	DESCRIÇÃO/SOLUÇÃO	CAPACIDADE/QTD	MARCA/MODELO
1	Solução de backup como serviço nas modalidades de Software como Serviço (Saas -Software as a Service), que contemplem manutenção, implantação, repasse de conhecimento, operação, administração, monitoramento, duplicação, retenção e disponibilização de cópias de segurança com atendimento remoto- O tipo do disco que deverá ser SAS.	30 TB	SOLUÇÃO HOMOLOGADA VEEAM ENTERPRISE V11 / AMBIENTE HOMOLOGADO VCSP VEEAM / CLOUD MGDATA SÃO PAULO / COTIA
2	Espaço adicional de disco – SAS. (Espaço de armazenamento Líquido).	15TB (SOB DEMANDA)	
3	Espaço adicional de disco – SSD. (Espaço de armazenamento Líquido).		

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATATO:

4. SOLUÇÕES DE BAKCUP COMO SERVIÇO NAS MODALIDADES DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS -SOFTWARE AS A SERVICE): LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM CLOUD (NUVENS) EM AMBIENTE DE DATA CENTER.
- 4.1. Os serviços prestados pela contratada deverão ser executados em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações do contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), conforme disposto na Norma Complementar nº 14/IN01/ DSIC/SCS/GSIPR, de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomadora do serviço e responsável pela guardadas informações armazenadas em nuvem.
- 4.2. A solução de backup deverá, obrigatoriamente, ser compatível com a solução VEEAM BACKUP ENTERPRISE EDITION 9.5 ou superior e atender as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades como ambiente físico e virtualizado do SENAR/AR-GO.
- 4.3. A interligação entre a contratante e a contratada será por meio de uma VPN site-to-site (via Internet) ou Link dedicado (fibra) oferecido pela contratante;
- 4.4. Para fins de proteção lógica, junto com o serviço de conectividade à Internet, deverá ser fornecido pela CONTRATADA equipamento de Firewall.
- 4.5. A instalação e operação do Firewall ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6. A CONTRATADA, terá que disponibilizar Serviço de backup com as seguintes retenções: Backup incremental diário de domingo a sábado com retenção de 15 dias ou superior, podendo a CONTRATANTE alterar a qualquer momento o prazo de retenção de backup.
- 4.7. A CONTRATADA, terá que disponibilizar relatórios de Controle para a gestão da infraestrutura na nuvem, tais como: backup/restore, e demais operações dos serviços contratados;
- 4.8. Suporte técnico e monitoramento 24x7;
- 4.9. A CONTRATADA, terá que disponibilizar Banda reservada de rede de 200Mbps dedicados (mínimo) com tráfego ilimitado;
- 4.10. A CONTRATADA terá que disponibilizar de canal de atendimento para registro de chamados e outras solicitações. Este deverá ser provido via telefone, sítio na Internet ou e-Mail, devendo ser capaz de gerar número para cada chamado registrado. Além disso, o mesmo canal deverá permitir a consulta da situação de um chamado pelo seu número;
- 4.11. A CONTRATADA terá que disponibilizar Geração de relatórios sintéticos e analíticos de volumetria de computação em nuvem (Cloud computing) do serviço como um todo, para fins de evidência e apoio à apuração do faturamento mensal.
- 4.12. Caso seja solicitado pela contratante, a contratada deverá disponibilizar todos os dados de propriedade da contratante, de modo que possam ser transferidos para o Contratante ou para qualquer terceiro designado por ela, mídia física compatível com o padrão Ethernet 1000 BASE-TX ou superior, e o prazo será de até 36 horas (trinta e seis horas).
5. DOS RECURSOS DE SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS
- 5.1. As licenças estarão sob responsabilidade da contratada, devendo a mesma garantir o compliance e demais obrigações necessárias, sem custos adicionais para ao CONTRATANTE, bem como das atualizações de versões e releases.
- 5.2. O contratante está eximido de qualquer obrigação, no que tange as licenças, durante e após o término do contrato.
6. DOS RECURSOS DE BACKUP E RESTAURAÇÃO
- 6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços que permitam realizar backup e restauração dos servidores virtuais com retenção em área de disco reservada para backup, com as seguintes retenções: Backup incremental diário de domingo a sábado com retenção de 15 dias ou superior, podendo ser alterada a qualquer momento pela CONTRATANTE.
- 6.2. Esse serviço deverá ser acessível por meio da interface de acesso WEB, ou interface própria, ou poderão ser manuais (ad-hoc) ou de forma automatizada/ agendada por meio de rotinas/políticas definidas pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.
- 6.3. O espaço para armazenamento dos Backups deverá ter inicialmente, no mínimo, 30TB e crescendo gradativamente conforme a necessidade de retenção até o limite de 15TB adicionais, podendo a velocidade de leitura/gravação ser inferior aos SSD/Flash, mas não inferior a 110 IOPS.
- 6.4. A solução de Backup/Restore deverá permitir a restauração a qualquer momento das VMs do Pool de Recursos, permitindo restaurar no mesmo local (in-place), em local alternativo ou como um template ou clone.
- 6.5. Os Backup's poderão ser completos (Full) ou incrementais, podendo ocorrer de forma automática ou manual. E os backups das bases de dados das aplicações deverão ser realizado sem interrupção dos serviços (backup on-line), e deverá ser utilizada uma rede de alta velocidade evitando que o tráfego do backup afete a operação normal dos sistemas.
- 6.6. Para realização da funcionalidade Backup e Restore, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução completa, com todos os recursos necessários para executar as rotinas da CONTRATANTE.
- 6.7. A solução não deve precisar da instalação de agentes para realizar suas tarefas de backup, recuperação e replicação de máquinas virtuais.
- 6.8. Deverá ser capaz de executar backups sem interromper o funcionamento das máquinas virtuais e sem gerar uma diminuição no desempenho, facilitando as tarefas de backup e as migrações como um todo.
- 6.9. Deverá ter tecnologia de deduplicação para obter uma economia de espaço de armazenamento para backups.
- 6.10. Deverá garantir a consistência das aplicações transacionais automaticamente por meio da integração com o Microsoft VSS, nos sistemas operacionais Windows.
- 6.11. Deverá ser capaz de enviar notificações por correio eletrônico (e-mail), SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de suas tarefas.

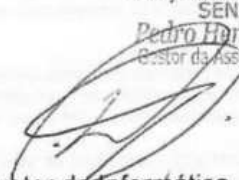
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR/AR-GO
Pedro Henrique L. Camilo
Gestor da Assessoria de Informática

- 6.12. Não deve exigir licenças independentes para atividades de backup e recuperação.
- 7. DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**
- 7.1. Todos os serviços solicitados neste Termo de Referência, incluindo de monitoramento e de abertura de chamados, deverão estar disponíveis pelo painel, aderindo ao modelo "self-service" em que a contratante possa, a qualquer momento, provisionar serviços ou encerrá-los.
- 7.2. A contratada poderá, por meio de chamados, realizar estes mesmos serviços em suporte à contratante.
- 7.3. O monitoramento deve ser 24x7 de toda solução contratada, podendo o provedor intervir e fazer as devidas correções quando necessário mediante comunicado e aprovação da equipe de TI do SENAR-GO.
- 7.4. Durante a vigência do contrato a contratada prestará serviços de suporte técnico no regime 24x7 (24 horas por dia, 07 dias na semana).
- 7.5. No caso de incidentes que comprometam o serviço prestado, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários para recolocar a solução de Datacenter virtual em seu pleno estado de funcionamento e de uso.
- 7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento, via telefone ou web, para realização dos chamados técnicos.
- 7.7. O prazo de início de atendimento ao chamado técnico será de até 01 (uma) hora corrida contada a partir do horário da abertura do chamado.
- 7.8. Em caso de necessidade da entrega da mídia física compatível com o padrão Ethernet 1000 BASE-TX ou superior, o prazo será de até 36 (trinta e seis horas) sem custos adicionais para ao CONTRATANTE.
- 7.9. Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação do responsável da CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento.
- 7.10. Deverá a CONTRATADA apresentar Relatório de Atendimento para cada incidente e ou atendimento de suporte técnico executado.
- 7.11. Deverá a CONTRATADA possuir profissionais devidamente habilitado/ qualificados para a prestação do suporte técnico, durante todo o período do contrato.
- 7.12. O não cumprimento deste termo ensejará na aplicação das disposições contidas na Lei, ficando a contratada, no cometimento de infrações, sujeita às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente, sendo garantida a ampla defesa.
- 8. DOS RECURSOS DE SEGURANÇA LÓGICA INTEGRADA**
- 8.1. A contratada deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/ IEC 27001, ISO 27017, ISO 27018, ou equivalente internacional no caso de empresas não brasileiras, bem como estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 8.2. Para conectividade com a internet, a solução de segurança de perímetro deverá possibilitar o uso de Firewall, regras de NAT estático e dinâmico, bem como a criação de políticas de segurança, com as seguintes características técnicas mínimas:
- 8.2.1. Implementar filtros independentes do tipo de serviços, evitando ataques comuns: IP source spoofing, IP source routing e outros;
- 8.2.2. Possibilitar a especificação de uma política de segurança orientada aos hosts, onde a filtragem de pacotes possa ser feita por meio de análise do endereço de origem, endereço de destino, serviços (TCP, UDP, ICMP, etc);
- 8.2.3. Possuir a capacidade de tomar a decisão de encaminhar ou bloquear um pacote, com base nos pacotes anteriores (controle baseado em estado – ex: Tecnologia Stateful Inspection);
- 8.3. A solução de segurança de perímetro deverá possuir recursos de IPS, IDS e Antivírus com as seguintes características mínimas:
- 8.3.1. Operar nas camadas 4 e 7 do modelo OSI;
- 8.3.2. Detectar e bloquear ataques com base em assinaturas autorizadas, de
- 8.3.3. forma automática por meio da Internet;
- 8.3.4. Detectar e bloquear ataques do tipo IP spoofing;
- 8.3.5. Detectar e bloquear pragas virtuais (vírus e worms).

Atestamos que as informações acima referem-se ao Contrato nº LIC2021-092, firmado em 03 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento para 02 de janeiro de 2025, conforme calcula contratual com vigência de 36 meses. E que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Goiânia/GO, 27 de maio de 2024

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAR/AR-GO
Pedro Henrique L. Camilo
Diretor da Assessoria de Informática



Diretor de Informática
Pedro Henrique Lemes Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ - SP
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.936.997/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 002684432.00-60, com sede à Rua Caetés, n.º 13, Piedade, Cep: 35680-262, Itaúna-MG, fornece os seguintes serviços abaixo relacionados, atendendo, para tanto, todas as exigências editalícias.

Descrição Detalhada o Item
Software de Gerenciamento de Backup Licença de uso de 12 meses de software "Veeam Backup Essentials Universal License. Includes Enterprise Plus Edition features", conforme especificações em anexo.
Armazenamento em Nuvem 6Tb Armazenamento em nuvem de 6Tb, protocolo S3, licença de uso para 12 meses, conforme especificações em anexo.
Atualização da solução Serviço especializado de atualização da solução "Veeam Backup Essentials" para versão mais recente V12, conforme especificações em anexo.

Atestamos ainda que até a presente data a Empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA. ME**, honrou todos os compromissos, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos serviços.

Sem mais para o momento.

Tambaú, 05 de setembro de 2023

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Márcia Guimarães; nº 210; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, forneceu para INTERCAST SA, ; portador do CNPJ: 02.326.750/0001-83; com sede na Rodovia Mg-050, Km 92 DISTRITO INDUSTRIAL ITAUNA – MG 35681-750, SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VULNERABILIDADES, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, TESTE DE IMPACTO DE ATAQUES, MITIGAÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE RANSOMWARES E MALWARES, APRESENTAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA E REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA E EXTERNA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna, 12 de NOVEMBRO de 2020



Responsável

Função: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INTERCAST S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para Servidor na Nuvem Eireli**, com sede na avenida Americo Buaiz; 501, sala 314; T. Norte B, Vitória-ES, portador do CNPJ nº 26.628.019/0001-70; Contato: (27) 4062-0660; Ramal 4020, **CONFORME CONTRATO N 12.04.2021-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM AVAILABILITY SUITE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA MAIS DE 1200 VMS E 20 HOSTS FÍSICOS. FERRAMENTAS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE NOC E SOC COM FUNDAMENTOS ITIL V4 E MELHORES PRATICAS DE SEGURANCA DA INFORMACAO. MONITORAMENTO PROATIVO DE, NO MÍNIMO, 1500 ATIVOS DE REDES (STORAGE, SWITCH, SERVIDORES, VMS, FIREWALL). ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALMENTE COM 120 TB COM SUPORTE À IMUTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES INSIDERS, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Prazo contratual: Abril de 2021 a Setembro 2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

**LUCIANO
FERNANDES
POPE:07538
542795**

Assinado de forma
digital por LUCIANO
FERNANDES
POPE:07538542795
Dados: 2024.04.09
10:29:11 -03'00'

Vitória – ES , 09 de abril de 2024

Responsável: Luciano Fernandes Pope

Função: CEO.

Servidor na Nuvem Eireli CNPJ 26.628.019/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

STER BOM IND. E COM. LTDA- CNPJ 03.066.662/0001-52

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para a empresa STER BOM IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 03.066.662/0001-52, com endereço: Rod. BR 304 KM 305, S/N; Granja São J Tadeu - Distrito Industrial, Cidade Parnamirim; Estado do Paraná; CEP 59146-750, Contato: (84) 3620-1616, serviços especializados de instalação e configuração do equipamento de informática: Storage Seagate Exos X 2U12-iSCSI-3X10TB HDD 3.5' 7.2K-4X3 84TB SSD 3.5' 1-DWPD-45.36TB.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Parnamirim/PN, 06 de novembro de 2023

Grupo



ASS: RESPONSÁVEL

CARGO Gerente de TI

CARIMBO



Desde 1991

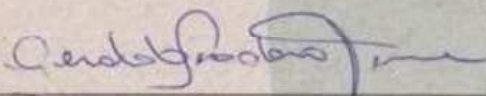
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para FERRO + MINERAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 21.256.870/0001-04, com sede em Itaúna, MG, na Pça. Dr. Augusto Gonçalves, n. 146, sl. 02 – sala 05, centro, CEP 35680-054; contato: (37) 3249-9000; os seguintes serviços como: Prestação de serviços de Backup pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com licença para até 600 (seiscentos) usuários, com armazenamento em Nuvem de 1TB e Veeam Backup para Office 365, de acordo com as condições convencionadas em Contrato 072/2022.

Atestamos ainda que, o Contrato foi firmado em 30 de abril de 2022, e compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna, 12 de janeiro de 2023



Responsável: Geraldo Teodoro Ferreira
Função: Coordenador Infra de TI
FERRO + MINERAÇÃO S.A

21 256 870/0001-04
FERRO + MINERAÇÃO S.A.
Pça. Dr. Augusto Gonçalves, 146
Sobrelaje 02 Sala 05
Centro - CEP 35680-054
ITAÚNA - MINAS GERAIS

Santos, 01 de dezembro de 2023.

REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MG DATA TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.936.997/0001-91, estabelecida na Rua Caetes, nº 13, Piedade - Itaúna/MG, forneceu serviços de backup em nuvem para os aplicativos do Microsoft Office 365, conforme Contrato SPA/50.2023 com a Autoridade Portuária de Santos - APS, inscrita no CNPJ 44.837.524/0001-07, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves S/Nº, Santos/SP – CEP: 11015-900.

Por estar a contento e considerando que a empresa vem executando os serviços de maneira satisfatória, dentro do prazo estipulado, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

DENIS DE BARROS
ANTUNES:301930
58880

Assinado de forma digital
por DENIS DE BARROS
ANTUNES:30193058880
Dados: 2023.12.05
15:16:38 -03'00'

Denis de Barros Antunes
Supervisor

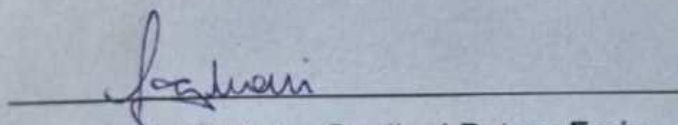
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para GROUP SOFTWARE LTDA, com sede na RUA SANTA CATARINA Nº1631, 5º ANDAR – LOURDES – Belo Horizonte/MG, portador do CNPJ 01.413.092/0001-02; Contato: 0800 702 5700; CONFORME CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM, LOCAÇÃO LICENÇA SOFTWARE VEEAM AVAILABILITY SUITE, DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO NA NUVEM PRIVADA INTELICLOUD MGDATA, CONFORME CONTRATOS NÚMEROS: 132/2020, 133/2020, 134/2020, ASSINADOS EM 01 DE OUTUBRO DE 2021 COM VALIDADE PARA 24 MESES E AINDA VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA, COMPREENDENDO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA 100 VMS E HOSTS FÍSICOS. ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALEMNTE COM 35 TB COM SUPORTE À INSIDER PROTECTION, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024



Responsável: Victor Paglioni Pataro Faria

Função: Supervisor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Segurança.

GROUP SOFTWARE LTDA

CNPJ 01.413.092/0001-02